



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 198, QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2022

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodase



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 115ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Destaque para a importância da vacinação e preocupação com a queda no cumprimento do calendário vacinal no País	8
Senador Paulo Paim – Considerações sobre a crise por que passa a Previdência Social no País, com consequente atraso na concessão de benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Defesa da recriação do Ministério da Previdência Social. Apoio à Deputada Federal Benedita da Silva, vítima de ataques racistas recentes no Aeroporto Internacional de Brasília.	9
Senador Plínio Valério – Críticas à PEC nº 32/2022, que visa permitir a implementação do Programa Bolsa Família e definir regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023.	12
Senador Lasier Martins – Considerações sobre audiência pública realizada pela CTFC destinada a discutir a fiscalização das inserções de propagandas políticas eleitorais. Apelo ao Senado Federal para que delibere sobre os pedidos de <i>impeachment</i> do Ministro Alexandre de Moraes.	13
Senador Carlos Viana – Comemoração pelo Dia do Evangélico, celebrado em 30 de novembro.	14
Senador Telmário Mota – Manifestação favorável à PEC nº 32/2023, que permite a implementação do Programa Bolsa Família e define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023. Comentários sobre operação da Polícia Federal no Estado de Roraima, que investiga desvio de recursos públicos que seriam utilizados na compra de remédios para os Yanomami.	16
Senador Esperidião Amin – Solicitação para que a Advocacia do Senado aprecie notificação extrajudicial, que reclama providências da Casa sobre a não tramitação de requerimentos de <i>impeachment</i> de ministros do STF. Pedido para que seja entregue, aos senadores, o anteprojeto da Comissão, liderada pelo Ministro do STF Ricardo Lewandowski, que tem como objeto atualizar a Lei nº 1.079/1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.	17
Senador Guaracy Silveira – Breve histórico da atuação de S. Exa. durante o mandato como Senador da República, na condição de suplente da Senadora Kátia Abreu. Agradecimento a todos que participaram de seu mandato.	19



Senadora Eliziane Gama – Registro da comemoração do Dia do Evangélico, celebrado no dia 30 de novembro. Cumprimentos ao próximo Presidente da República eleito para o mandato de 2023 a 2026, Luiz Inácio Lula da Silva, pela publicação de carta aberta aos evangélicos, assegurando diversos direitos, tais como a liberdade religiosa e ao culto. 22

1.2.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013, primeiro signatário o Senador Jorge Afonso Argello, que *acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências*. **Apreciação adiada**, após **Emendas nºs 3 a 17-PLEN e Requerimentos nºs 759 e 776/2022**. 23

1.2.3 – Oradores (continuação)

Senador Nelsinho Trad – Homenagem aos 120 anos da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). 35

1.2.4 – Item 2

Projeto de Lei nº 177/2020 (Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 688/2015), do Senador Acir Gurgacz, que *determina que o Sistema Único de Saúde (SUS) ofereça tratamento de implante por cateter de prótese valvar aórtica*. **Rejeitada a Emenda da Câmara**. À sanção. 36

1.2.5 – Item 3

Projeto de Lei nº 3528/2019 (nº 6262/2016, na Câmara dos Deputados), do Deputado Carlos Bezerra, que *altera o art. 6º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer normas sobre a posição topográfica dos advogados durante audiências de instrução e julgamento*. **Aprovado**. À sanção. 39

1.2.6 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 75/2014 (nº 642/2007, na Câmara dos Deputados), do Deputado George Hilton, que *dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 325/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Paulo Paim, após **Emendas nºs 2 e 3-PLEN**. À sanção. 40

1.2.7 – Item 6

Projeto de Lei do Senado nº 474/2018, do Senador Guaracy Silveira, que *institui o dia 15 de novembro como o dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular*. **Aprovado com emendas**, nos termos do **Parecer nº 326/2022-PLEN-SF**, proferido *ad hoc* pelo Senador Zequinha Marinho. 45

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 474/2018 (**Parecer nº 327/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 48

1.2.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 750/2022, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, de realização de sessão especial em 2 de dezembro de 2022, destinada a comemorar o Dia Nacional do Delegado de Polícia. **Aprovado**. 50

1.2.9 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 1º de dezembro de 2022, às 16 horas. 50

1.3 – ENCERRAMENTO 50



1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	51
--	----

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 115ª SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013

Emendas nºs 3 a 17-PLEN	54
-------------------------------	----

Requerimentos nºs 759, e 771 a 781/2022	116
---	-----

2.1.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 75/2014

Emendas nºs 2 e 3-PLEN	146
------------------------------	-----

Parecer nº 325/2022-PLEN-SF	151
-----------------------------------	-----

2.1.3 – Projeto de Lei do Senado nº 474/2018

Parecer nº 326/2022-PLEN-SF	155
-----------------------------------	-----

Redação final (Parecer nº 327/2022-CDIR/PLEN-SF)	159
--	-----

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 17/2022).	162
---	-----

3.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 1112/2021, que <i>susta os §§ 3º e 4º do art. 8º do Anexo da Resolução nº 721, de 11 de fevereiro de 2020, da Anatel, que “Destina faixas de radiofrequência e aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares”</i>	164
---	-----

3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 84/2022-CRE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 371/2017	169
--	-----

Nº 85/2022-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 557/2019	176
--	-----

Nº 86/2022-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 5719/2019	184
---	-----

Nº 87/2022-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 2719/2019	190
---	-----

Nº 88/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2022	199
--	-----



<i>Conclusão da instrução do Projeto de Decreto Legislativo nº 139/2022</i>	207
Nº 89/2022-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 4255/2021	208
Nº 106/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 279/2021	214
Nº 107/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513/2019	222
Nº 108/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2019	230
Nº 109/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191/2019	238
Nº 110/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370/2019	246
Nº 111/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367/2019	255
Nº 112/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 772/2021	263
Nº 113/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 735/2021	271
Nº 114/2022-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 426/2021	279

3.1.4 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 35/2022, primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que <i>altera o art. 102 da Constituição Federal do Brasil para incluir, entre as matérias de competência originária do Supremo Tribunal Federal, o processamento e julgamento dos crimes contra o Estado Democrático de Direito.</i>	287
---	-----

3.1.5 – Requerimento

Nº 782/2022, da Senadora Daniella Ribeiro, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. Leonardo Trajano.	293
--	-----

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	296
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	299
6 – LIDERANÇAS	300
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	303
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	311
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	315
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	368



Ata da 115ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 30 de novembro de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 40 minutos e encerra-se às 19 horas e 35 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por três minutos, através do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por meio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, do Senador Jorge Afonso Argello e outros Senadores;

- Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 688, de 2015, do Senador Acir Gurgacz;

- Projeto de Lei nº 3.528, de 2019, do Deputado Carlos Bezerra;

- Projeto de Lei nº 3.523, de 2019, do Deputado Major Olímpio;

- Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2014, do Deputado George Hilton;

- Projeto de Lei do Senado nº 474, de 2018, do Senador Guaracy Silveira.

Primeiro orador inscrito, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meu querido Presidente, reeleito em fevereiro para continuar na Presidência do Congresso Nacional, sem nenhuma dúvida – que me desculpe o Portinho, mas o seu PL, amigo querido Portinho, o seu partido não tem ninguém da envergadura de Rodrigo Pacheco –, aproveito aqui para dar um abraço na Mesa.

Presidente Rodrigo Pacheco! Presidente! Olha para o Kajuru um pouquinho aqui! Sabe qual é o apelido do nosso futuro Ministro Jaques Wagner, essa reserva moral da Bahia? O apelido dele é galego, assim Lula o trata.

O meu assunto hoje é a vacinação, um tema obrigatório para quem, além de ter a saúde como eixo principal no trabalho legislativo, acabou de passar cinco dias numa UTI por causa da covid-19. A minha recuperação foi tranquila porque, segundo a equipe médica do DF Star que me atendeu, eu tomei as quatro doses, duas de reforço da vacina contra a covid-19. Imunizado, o meu organismo agiu positivamente à doença.

Isso me dá a oportunidade de fazer aqui um apelo, Brasil, Pátria amada, em coro com os especialistas: tomem a vacina! Repito: tomem a vacina, um pedido que encaminho sobretudo aos quase 70 milhões de brasileiros que ainda não tomaram sequer a primeira dose de reforço contra a covid-19.

Como Senador direcionado à saúde, sei que o problema é mais amplo, envolve riscos principalmente para a população infantil. A queda na vacinação...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... abrange praticamente todas as doenças imunopreveníveis: coqueluche, febre amarela, meningite meningocócica, poliomielite, rubéola, difteria, sarampo, tétano, tuberculose, etc. Trata-se de um processo que, de acordo com os estudiosos, começou a partir de 2015 e agora chega ao auge, com coberturas vacinais em torno de 50% e 60%, e todos sabemos que proteção coletiva contra a maioria das doenças exige imunização entre 90% e 95% das crianças.



É crescente o número de especialistas que alertam para o risco de enfrentarmos catástrofes sanitárias por causa da volta de epidemias que já foram comuns no passado. O Brasil precisa, urgentemente, recuperar o PNI (Programa Nacional de Imunização), tarefa obrigatória do futuro Governo Lula, mas o combate ao negacionismo é obrigação de todos os brasileiros compromissados com valores civilizatórios.

Vacinas reduzem a mortalidade, melhoram as condições de saúde e ainda representam economia para a sociedade com a redução dos índices de ausência na escola e no trabalho e a diminuição do custo de tratamentos e internações em hospitais. Vacinar-se é mais que uma ação individual, trata-se de uma iniciativa de saúde pública, significa ainda valorizar uma conquista única...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Para concluir.

... que a humanidade deve ao francês Louis Pasteur, desenvolvedor da vacina contra a raiva humana, no final do século XIX, todos sabem. Tomar vacina, então, é um ato de respeito à ciência. Nunca é demais lembrar: vacinas salvam vidas, senhoras e senhores!

Presidente, eu nunca passo de 30 segundos. Eu tinha que ser premiado neste Senado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim pelo sistema remoto.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente do Senado Rodrigo Pacheco.

Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras.

Presidente, há um bom tempo eu venho alertando sobre a situação difícil por que passa a previdência e, por que não dizer, triste do nosso INSS. Já se sabe que há 5 milhões de processos parados; a cada dez pedidos, seis são negados. A situação está afetando a vida dos idosos, pensionistas, pessoas com deficiência, trabalhadores pobres e outros que venham a se acidentar e precisam de uma perícia rápida.

Conforme auditoria do TCU, em 2015, o tempo médio de concessão do BPC para as pessoas com deficiência era de 78 dias; em 2020, já estava em 311 dias. Para os idosos, o tempo de espera passou de 41 dias para 86 dias; o prazo normativo previsto é de 45 dias. Se nada for feito, estaremos vendo a previdência pública ser desconstruída.

Presidente, é uma questão de gestão, de administração. Isso não pode acontecer. A previdência é um patrimônio do povo brasileiro, conquistado na Constituinte – eu estava lá. O nosso compromisso, com certeza, é com toda a seguridade social. Atrás dos gráficos, existem vidas, corações que batem, almas que choram.

Temos que resolver também outras situações graves, por exemplo, rever a tabela do SUS. Há 11,6 milhões de cirurgias represadas, existe falta de funcionários, agências estão fechando. As categorias dos servidores dessa área estão pedindo concurso público, melhores condições de trabalho e, é claro, melhores salários para esses servidores, por exemplo.

Pela importância do tema, as entidades pedem a recriação do Ministério da Previdência Social, pedido já feito ao Presidente Lula. Ele seria específico para tratar da administração, da gestão, da manutenção da previdência no país, garantindo um seguro social que está ali no art. 6º da Constituição Cidadã. Sei que o novo Governo tem esse entendimento. A previdência pode, sim, ser melhor, mais humanizada, respeitando os trabalhadores, aposentados e pensionistas, sem filas, encaminhando processos



de benefícios com rapidez e justiça. Isso é preciso, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida das pessoas, com as políticas públicas de valorização e garantindo a dignidade dos idosos e dos aposentados. Foi assim que eu, participando de eventos, nesse fim de semana e nesta semana, ouvi, por exemplo, no Encontro Nacional dos Aposentados e Pensionistas em São Luís, Maranhão, e também das centrais, confederações e federação.

Presidente, por fim, externo aqui meu total apoio e solidariedade à Deputada Federal Benedita da Silva, vítima de atos racistas no aeroporto de Brasília. Esse tipo de comportamento, recorrente, é inaceitável, é desumano. O Brasil precisa reagir – o Brasil precisa reagir! Racismo é crime.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Próximo orador inscrito Senador... (*Pausa.*)

Perdão. Antes de chamar os oradores, pede a palavra, pela ordem, o Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Gente, o meu pedido de pela ordem se justifica porque eu quero falar sobre uma mudança na pauta da nossa sessão de hoje.

Eu fiz um requerimento, Sr. Presidente, pedindo que o relatório da PEC 63 seja retirado da sessão de hoje. E esse requerimento tem por base algumas razões que eu vou salientar. O senhor recebeu o requerimento com o inteiro teor. Eu não vou lê-lo por inteiro, apenas citar alguns pontos que me parecem essenciais.

O primeiro deles é que o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é taxativo quando diz: “A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa de seu impacto orçamentário financeiro”. Nós não temos essa estimativa. Ela nunca foi feita, nunca foi requerida.

Alguém poderia argumentar que essa mudança na Constituição foi posterior à apresentação da PEC, mas tantos anos já se passaram que, mais do que claro, já era tempo de se adaptar a isso.

Como se não bastasse, Sr. Presidente, o Relator da matéria apresentou o seu relatório às 14h59 do dia de hoje. Então, nós tivemos alguma coisa como uma hora para examinar o relatório apresentado hoje, às 14h59. Mas, nessa uma hora, eu pude verificar que houve o acatamento das Emendas 3, 4, 5, 8 e 10, na forma de subemenda, incluindo entre os beneficiários da medida ora proposta também os agentes vinculados às carreiras da Defensoria Pública, dos Tribunais de Contas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Quer dizer, já no próprio parecer, fica claro que outras categorias querem entrar. Essas já estão sendo acatadas no parecer.

Ao acatar essas novas categorias, aquilo que foi examinado pela CCJ, lá em 2014... Esse projeto foi examinado em 2014. No final da 55ª Legislatura, ele chegou a ser arquivado, ele foi arquivado. Ele foi desarquivado por um pedido da ex-Senadora Juíza Selma, e, aí, passou a tramitar novamente. Durante a atual legislatura, foram apresentadas mais de 20 emendas por diversos Senadores, e a CCJ não examinou nada disso.

Então, é fundamental que haja uma estimativa dessas novas despesas com a inclusão dessas novas categorias. Eu não tenho os dados exatos e não quero aqui inventar números, mas tenho algumas estimativas que dão conta de que (*Falha no áudio.*)... feito, serão muitos bilhões. É capaz de superar os bilhões que se perdem na PEC da transição. É possível isso. Mas, enfim, não quero discutir números, porque não tenho as estimativas. Só quero mostrar a importância de fazer essas estimativas. Finalmente, Sr. Presidente, eu quero dizer que eu tenho o mais profundo respeito pelo Poder Judiciário. Eu prezo muito o nosso Poder Judiciário. A democracia não existiria no país se não fosse o Poder Judiciário. Eu acho, sim, que os



nossos magistrados merecem receber esse quinquênio, mas nós temos que fazer isso da maneira correta, da maneira clara, para que não reste dúvida. Que fique claro que não vai ter retroatividade. Esse é um ponto muito sério que não está esclarecido também. Se houver retroatividade, o rombo pode ser... Aí vai ao infinito; aí ninguém sabe a quanto é que chega.

E, por fim, Sr. Presidente, até porque eu prezo muito a magistratura brasileira e quero muito que ela tenha tudo que ela merece ter, eu queria lembrar que nós temos um quórum, hoje, de 33 Senadores. É o primeiro item da pauta. Se for votado, por óbvio, não alcançará o quórum necessário para ser aprovado nem para ser discutido direito, porque, com esse quórum, realmente é difícil. Então, eu encareço a V. Exa. que retire de pauta e que mande de volta à CCJ, numa demonstração de apreço à magistratura brasileira. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Pela ordem.) – Eu quero aqui, pelo PL, onde o nosso Líder participou das reuniões com V. Exa. sobre as questões todas em relação à PEC 63... Mas quero também firmar aqui o meu posicionamento contrário a essa votação hoje; reafirmar o meu apoio a todos os nossos colegas que tenham respeito profundo pelo Judiciário.

Nós queremos um país onde, de fato, até as questões salariais sejam valorizadas da forma correta. Mas se nós vamos corrigir injustiças sociais com relação a ganhos, vamos começar pela PEC dos R\$600, para os que ganham menos.

Nós já estamos falando nesta Casa em estourar o orçamento em 75 bilhões, outros querem 180 bilhões, já se fala em 250 bilhões. Então, vamos começar por aqueles que ganham pouco. Vamos discutir primeiro o orçamento do ano que vem e a complementação da renda para as famílias mais pobres do país.

No próximo ano, com toda tranquilidade – V. Exa. é oriundo, inclusive, da carreira do Direito –, nós discutimos o fim do supersalários, discutimos a questão da magistratura, podemos até rediscutir a questão do quinquênio, mas não é o momento para isso, Excelência. Hoje, o povo brasileiro está todo sobrecarregado dos impostos, das taxas de uma inflação, de um empobrecimento que nós tivemos por conta do covid, e nós aqui no Parlamento colocarmos em votação o impacto inicial de 20 bilhões, mas que retroativo pode chegar a R\$50 bilhões?

Então, fica aqui o meu apelo, o meu pedido de que V. Exa. acate o nosso requerimento para que não seja votada hoje a PEC 63 em respeito ao povo, ao contribuinte brasileiro. Que nós demonstremos com isso a nossa preocupação em ouvir o país, em sermos mais leves, mais efetivos...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – ... com mais decisões. Vamos corrigir, sim, as injustiças no momento certo para cada um, mas principalmente as injustiças para quem ganha menos, para aqueles que precisam da nossa sensibilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigada, Senador Carlos Viana.

De fato, a preocupação com as camadas mais pobres é uma preocupação do Senado, tanto que foi apresentada agora a PEC da transição, já despachada para a Comissão de Constituição e Justiça, que permitirá a implantação do Bolsa Família de R\$600 a partir de janeiro do ano que vem, considerando que a proposição atual é de R\$405. Então, seria importante, de fato, a adesão de todos nesse compromisso



inicial com as camadas mais pobres e a implantação do programa social e a apreciação, o quanto antes, da PEC da transição, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.)

– Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a discussão hoje, eu acho que os temas sempre, daqui para frente, são a Comissão que está revogando a Lei do Impeachment e a PEC fura-teto, ou PEC da transição.

Eu tenho procurado ler e ouvir, Senador Kajuru, opiniões de quem entende de economia, e há quem diga que se a gente aprovar o fura-teto de 200 bilhões, em quatro anos, será um número, em dinheiro, em valores, equivalente à economia de dez anos da reforma da previdência. A gente lutou aqui para a reforma da previdência existir, passar, e o fura-teto, em quatro anos, estragaria dez anos de reforma da previdência. É a opinião de especialistas, que eu tenho que ouvir.

O PT está na dele e quer R\$200 bilhões. Tem que querer, é um direito dele querer R\$200 bilhões, como é um direito nosso estudar e não conceder.

Eu tenho dado a minha posição, Senador Jaques Wagner, desde o começo, que por um ano estou votando a favor – se for um ano e for um número razoável. Qual é esse número razoável, segundo os especialistas? Para bancar o Auxílio Brasil, precisa em torno de R\$50 bilhões a R\$60 bilhões. Beleza, não tem como eu votar ao contrário. Para bancar mais os R\$150, já é alguma coisa a mais. Então, acho que se a gente conseguir chegar a um valor em torno de 80, como quer o Senador Tasso, e por um ano, eu não tenho como, caem por terra todos os argumentos contra essa PEC.

Do jeito que veio, do jeito que se mostra para a gente analisar, eu sou totalmente contra, porque a gente não pode, de jeito nenhum, isentar o Governo que chega de sua responsabilidade fiscal, de forma alguma. Esse cheque em branco não deve ser dado. Além de alterar, de ter alterações legislativas, prejudica nossa credibilidade. Como é que a gente pode ter credibilidade ainda para o investidor nacional e estrangeiro se a gente está permitindo que se fure o teto em mais de R\$200 bilhões? O PT diz – e com razão – que o Governo atual, que está saindo, furou o teto. O PT condena furar o teto, e agora quer fazer a mesma coisa.

Portanto, para que todos saibam e a gente tem aqui a nossa responsabilidade, que é analisar, estudar e votar... Nós somos, acima de tudo, republicanos. Não podemos prejudicar a República. O Auxílio Brasil merece, essa gente que tem no Auxílio Brasil o seu resgate de dignidade. Então, nós não podemos cercar isso, seja qual for o Governo, goste do Governo ou não. Mas daí a fugir para R\$200 bilhões por quatro anos ou por tempo indeterminado é querer aceitar a condição que o famoso Ministro Barroso nos quis colocar, de mané. O Barroso pode achar que nós somos manés, mas não podemos assinar embaixo, reconhecendo que o Barroso tem razão.

Então, eu acho que a gente tem que analisar a PEC do Tasso, do Senador Serra, do Senador Alessandro, da Senadora Leila e a do Kajuru, e fazer, Senador Jaques, chegar a um número que seja razoável. Ninguém quer atrapalhar o Auxílio Brasil, de forma alguma. Tem que ter. O PT tem que ter esse gesto nosso, mas não pode ser uma carta branca, não pode ser um cheque – repito – sob a pena de perder nossa credibilidade.

Antes de encerrar, Presidente, eu ouço meu amigo, meu irmão fraterno, Senador Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para apartear.) – Irmão com vontade e espontaneamente, desde o começo deste mandato, querido Plínio. Eu não vou entrar no mérito dos seus argumentos, pelo respeito enorme que tenho por ti. Eu quero aproveitar a presença aqui do Senador Jaques Wagner, que está acompanhando a transição do Governo.

Jaques, eu vou falar aqui e você me desmente, por favor, ou aceite: esse Governo Bolsonaro não só



furou o teto; ele quebrou a saúde, ele quebrou a educação. A transição da qual faz parte o Jaques Wagner tem essa consciência. O orçamento para a saúde, gente, é de R\$20 bilhões. Esse orçamento, a saúde gasta em 15 dias. Então, essa é uma realidade.

Quanto à sua colocação, eu apresentei ontem uma emenda e, felizmente, o Senador Marcelo Castro falou: Kajuru, eu aceito a sua proposta.

Qual que é a minha?

Nem um e nem quatro. A minha proposta é para dois anos.

Eu acho que um é radical e acho que quatro fica elástico demais. Então é assim que eu penso, não querendo discordar de ti, e é assim que o Senador Marcelo Castro garantiu que vai aceitar a minha emenda.

Muito obrigado pelo aparte, Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Kajuru. Alguém quer aparte?

Sou eu que finalizo então, Presidente.

Eu acho o seguinte. Quando você ganha o Governo de quem já está no Governo – o PT ganhou do Bolsonaro porque apontou defeitos, erros, condenou esses defeitos, esses erros, e se dispôs a consertá-los, mas quer consertar com cheque em branco... Até eu, eu não preciso ser um especialista. Se me derem todo o dinheiro do mundo para eu consertar os erros e defeitos daquele Governo que eu apontei, e ganhei eleição por isso... O PT ganhou porque o Governo atual errou muito e o PT apontou os erros e foi em cima. Agora quer consertar os erros com o dinheiro de que a gente vai abrir mão, de que o brasileiro, que você, brasileiro comum, vai abrir mão. Vai dar um cheque em branco. É contra isso que eu me oponho, Senador.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – O Auxílio Brasil tem que ser dado e a gente tem que votar a PEC fura-teto por um ano, e lá por 80, 90, 70 bilhões.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins, pelo sistema remoto.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Presidente Pacheco, Senadores e Senadoras, mídias, telespectadores e ouvintes.

Presidente, terminou, agora há pouco, depois de mais de sete horas, uma longa audiência da Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, sob a Presidência do Senador Eduardo Girão.

Participaram dessa sessão inúmeros juristas, parlamentares, pessoas vítimas de perseguições, em uma Comissão que cumpre as suas finalidades, porque é uma Comissão que examina aquilo que nós não temos examinado aqui no Plenário do Senado. Isso é o Estado de exceção que nós estamos vivendo. As arbitrariedades do Superior Eleitoral, do Sr. Ministro Alexandre de Moraes, de Ministros do Supremo, do famigerado Inquérito 4.781.

Então, foram muitos pronunciamentos e críticas, Sr. Presidente, ao nosso Senado Federal, que ignora completamente as multidões que estão nas ruas, contrariadas com a falta de liberdades, inúmeras liberdades, de pensamento, de expressão, da imprensa, de respeito ao Ministério Público... Tudo isso temos acompanhado.

Então, Presidente Pacheco, V. Exa., que é uma pessoa educada, que está se propondo a continuar



na Presidência do Senado, eu queria observar a V. Exa. que já passou da hora de trazermos para este Plenário, mesmo agora, no apagar das luzes da Legislatura, o exame dessas questões, porque é missão nossa. Nós não podemos mais continuar omissos e, mais do que isso, coniventes com esse estado de coisas, porque os clamores das ruas são muito grandes e nós não tomamos conhecimento disso.

Então, eu quero louvar a iniciativa do Senador Girão, que debateu longamente, não houve nem espaço para almoço, nem para lanches, foi no sacrifício, naquele auditório superlotado, onde inúmeros pronunciamentos se fizeram ouvir, e nós, que temos essa missão, que fomos trazidos para o Senado pelos eleitores, ignoramos, tornamo-nos surdos diante de tudo isso que está acontecendo.

Então, mais uma vez, quero pedir a V. Exa., e em conclusão: nós precisamos tratar disso. Há inúmeros pedidos de *impeachment*. Ninguém mais aguenta as arbitrariedades do Sr. Alexandre de Moraes, e nós não estamos tratando disso, nós não estamos examinando esses pedidos. Então, esse é, mais uma vez, o apelo que faço a V. Exa., e espero ser correspondido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

O próximo orador inscrito, Senador Carlos Viana.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Presidente, uma questão de ordem rápida.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Porque o elegante Carlos Viana é educado e vai me esperar rapidamente, elegante demais, impressionante! E um homem feio desses! Pelo amor de Deus!

Bom, eu quero aqui, na frente do Senador Jaques Wagner, fazer uma observação. Eu quero lembrar Magalhães Pinto, misto de banqueiro e raposa política mineira, que foi Governador, ex-Deputado e Senador. É dele a célebre frase que diz: “Política é como nuvem, você olha e ela está de um jeito, olha de novo, e ela já mudou”. E no Brasil, como muda, Senador do Tocantins, Eduardo Gomes, meu ex-amigo, porque não fala comigo mais, nem me cumprimenta. Até um mês atrás, Arthur Lira, essa figura, chutava a canela do candidato do PT à Presidência da República. Ontem, ele recebeu apoio do PT, do PSDB ao projeto de reeleição dele à Presidência da Câmara Federal. No nosso presidencialismo de coalizão, acredito que até Jesus Cristo, se eleito, teria que se render ao ridículo Centrão para tocar a chefia do Executivo.

Termino. Só eu não imaginava, Jaques, que Lula capitularia tão fácil. Eu acredito em ti – você me disse que não –, mas o que todo mundo fala é que ele já fez acordo com Arthur Lira e que vai continuar com o crime de corrupção deste Governo Bolsonaro que se chama orçamento secreto. Lula, pensa bem, reflita, porque você vai tomar porrada pra caramba. Isso é corrupção, cara pálida. Orçamento secreto não existe. Eduardo Gomes, evidentemente, é chegado ao orçamento secreto. Você concorda, não é, meu chefe, meu amigo? Ele tem que acabar, gente. Então, Lula, por favor, Lula!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, obrigado.

Meu boa-tarde, agora, mais uma vez, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, a todos os nossos convidados, àqueles que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado.

Hoje, neste Plenário, quero destacar aqui a comemoração de um dia muito importante para quase 40% de todos os brasileiros. Nós estamos no Dia do Evangélico. Aproveito o ensejo para saudar todos



os representantes das igrejas evangélicas brasileiras em um dia tão especial, em que comemoramos a mensagem de Jesus Cristo, uma mensagem de amor, dirigida ao coração dos homens, das mulheres de todo o planeta. Os evangélicos comemoram o seu dia de uma maneira positiva e louvável.

A mensagem religiosa está, entre os evangélicos, associada à prática da caridade, que solidifica os vínculos comunitários. Várias igrejas destacam-se na organização de ações sociais voltadas para as comunidades mais carentes, para aqueles que mais necessitam de ajuda não somente em nosso país, mas espalhadas pelas missões em várias partes do nosso mundo. São gestos que fazem a diferença para famílias que convivem com os flagelos da fome e da miséria.

Os indicadores econômicos e sociais, Senadores e Senadoras, demonstram claramente, neste momento de transição do Governo, quando os dados e diagnósticos em curso nos mostram os desafios que temos pela frente, que o apoio de todo o trabalho das igrejas evangélicas é fundamental para diminuirmos essa desigualdade. A população brasileira, vulnerável em vários aspectos, agora se volta claramente nas esperanças de que este Congresso demonstre com toda a tranquilidade respeito à religião, à crença, à liberdade religiosa em nosso país, mas, principalmente, a sensibilidade em buscarmos soluções para todos os nossos problemas.

É o clamor do povo evangélico que represento neste Senado como primeiro Senador evangélico por Minas Gerais e que trago aqui esta palavra de esperança no futuro do nosso país.

Por isso, senhoras, senhores, convidados, exaltamos as obras sociais das igrejas evangélicas, pois, quando o Estado falha, esse apoio faz enorme diferença para as famílias que passam por momento de privação. Durante a pandemia, não foram poucos os trabalhos missionários, realizados até à longa distância, para que as pessoas pudessem ter o conforto espiritual e a palavra em sua casa, uma palavra de crença no futuro.

As comemorações do Dia do Evangélico destacam-se também por algo sempre impressionável: o espetáculo das multidões mobilizadas para a divulgação da mensagem de Cristo cada vez maiores em atos de louvor e de adoração embalados por grandes eventos musicais.

O louvor, senhores, para nós, evangélicos, é um dos pontos principais no agradecimento a Deus por tudo aquilo que tivemos. Aqui, a mensagem de amor manifesta a alegria de louvor a Deus, alegria que se irmana nos vários coletivos que se mobilizam nesses espetáculos grandiosos. São manifestações impactantes de um novo Brasil, de uma nova comunhão de fé. Nosso povo é muito apegado a essa fé. Para muitos, a fortaleza que nos ampara nos momentos de dor, de aflição, acendendo sempre a esperança por dias melhores. Somente a fé tem esse poder de cicatrizar as dores mais profundas. O perdão, a busca pela união, a compreensão e o diálogo são pontos fundamentais da Reforma Protestante. A separação do Estado, a liberdade e os direitos individuais das mulheres. A Reforma Protestante, Sr. Presidente, foi uma das primeiras a colocar com clareza a importância das mulheres no mundo político dentro das igrejas, e hoje, entre nós, evangélicos, são milhares de mulheres pastoras, missionárias, administradoras de templos em que exercem a sua função com dignidade...

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – ... e igualdade.

Neste dia em que deveríamos comemorar a alegria da mensagem divina, o Estado do Espírito Santo chora as vítimas de um massacre lá em Aracruz, exemplo de como nós precisamos da religiosidade e do respeito cada vez maior entre as pessoas.

Quero agradecer mais uma vez a cada um, homens e mulheres que professam a sua fé evangélica com liberdade, com o nosso compromisso em lutarmos sempre para que a legislação brasileira garanta essa liberdade religiosa não somente a nós, mas a todos aqueles que têm seu culto e que desejam a sua fé em



liberdade e respeito.

Meu muito obrigado, Sr. Presidente, e parabéns a todos os evangélicos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

Com a palavra o Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota, nós não estamos ouvindo V. Exa., precisa acionar o seu microfone. (*Pausa.*)

Não estamos ouvindo V. Exa., Senador Telmário. Pode ficar tranquilo e verificar o que está acontecendo com calma. (*Pausa.*)

Agora estamos ouvindo, Senador Telmário. V. Exa. tem a palavra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu estava olhando atentamente os discursos, principalmente do Senador Plínio e do Senador Carlos Viana.

Olha que coisa interessante, o Senador Plínio teve a louvável ideia de colocar o projeto da autonomia do Banco Central; eu tive a felicidade de ser o Relator desse projeto que trouxe equilíbrio à nossa economia, deu segurança a esse mercado especulativo. A bolsa subia, a bolsa caía, o dólar subia, esse dinheiro não estava na produção, estava fazendo paraíso fiscal no Brasil, levando resultados de juros altos. Eu queria ver na agricultura, na pecuária, na indústria, na agroindústria, esse dinheiro no Brasil. Mas o Banco Central dá essa segurança, Senador Plínio, por isso não precisa nem estar aqui lembrando de fala de Barroso num momento infeliz dele. Para gente sentir, até folgou com o Judiciário porque às vezes um agente político solta uma frase forte e fala, não podendo ter feito isso. Você vê um juiz, que tem que ter um equilíbrio até maior, um julgador, do que a gente que é político, mas, numa hora dessas acaba que solta uma frase infeliz.

Mas olhem aqui, gente, essa PEC é necessária. Nem é o Telmário que está falando isso, quem está falando isso é o Relator do orçamento. Sem ela nós não vamos ter recurso para a saúde, não vamos para a educação em todos os níveis, não vamos ter para a vacina, não vamos ter para a habitação, não vamos ter para a farmácia, não vamos ter para a segurança, não vamos ter para a infraestrutura, enfim, você vai hoje nos ministérios e não tem recurso nem para papel higiênico, falta café. Na infraestrutura, no Dnit, teve uma queda substancial. Nós temos que olhar, ora, se permitimos que o Bolsonaro tivesse um estouro de teto de R\$800 bilhões, nós não podemos deixar quase R\$200 bilhões para o futuro Presidente da República? Nós temos 40 milhões de pessoas passando fome, gente!

E aí, Plínio, eu me lembro das nossas palafitas no Amazonas, no interior do Amazonas, no Pará, no Estado de Roraima, em que 46% da população vivem abaixo do nível de pobreza. Essas pessoas não podem ficar a mercê de uma cor partidária.

E aqui eu queria falar com o Senador Carlos Viana. Olha só, Viana, eu não sou evangélico, sou católico, mas sou um cara crente, acredito em Deus, e Deus foi bom comigo. Em Roraima, fui eu que fiz a Marcha para Jesus. Em Roraima, fui eu que criei o Dia do Evangélico. Criei a Semana Gospel e defendi os decibéis dentro das igrejas quando queriam tirar o som das igrejas. Então, eu tenho autoridade de falar sobre esse assunto.

Eu ouvi você falar em perdão na sua fala e ouvi você falar em fé. O homem pode ter fé sem ter amor? O homem pode ter perdão sem ter amor? Eu acho que é importante as igrejas estarem no processo político, mas não podem vestir uma roupa do radicalismo, Viana. Não podemos.

Principalmente as igrejas, que fazem um trabalho social muito melhor do que alguns governos. Conhecem a dor da pobreza, conhecem a dor da fome, conhecem a dor da falta de uma escola, de um transporte, de uma segurança, de uma habitação. Porque o pastor ou o próprio padre saem um pouco da



missão espiritual e entram na missão material. E você conhece isso, Viana.

Então, é hora de a gente pensar no Brasil, sabe? A gente tem uma mania de adotar os Estados Unidos ou você acha que os Estados Unidos não viveram uma situação dessa nossa? Mas ali as instituições estão acima dos homens, acima dos homens.

Então, é preciso a gente olhar para frente, botar esse Brasil para frente. Aproveitar esse momento que nós vivemos de divisão, de insegurança, de incerteza e aprimorar o nosso sistema eleitoral para que a gente saia desse processo de desconfiança. Porque ele tem suas vantagens, é um sistema rápido e eficiente.

Eu queria só aproveitar, não era nem esse assunto que eu ia falar, mas eu me empolguei com esse assunto. Sr. Presidente, me dê um tempinho a mais? Faz tempo que eu não falo dessa tribuna e estou com saudade.

Deixe-me lhe dizer uma coisa. Hoje no Estado de Roraima a Polícia Federal amanheceu fazendo uma apuração nos DSEIs, que tratam da saúde dos povos indígenas. Olhe só. No Brasil, eu sou o único político no Brasil, modéstia à parte, que colocou recursos para os distritos que tratam da saúde dos povos indígenas.

Em Roraima, nós temos dois distritos: Distrito Leste e Distrito Yanomami. Os ianomâmis não votam. E os recursos que são remetidos para a saúde são suficientes, mas a corrupção é maior do que esses recursos. E aí, eles usam na logística que eles criam, com voo de avião, aluguel de carro superfaturado, etc. e o dinheiro não chega na saúde propriamente dita. Não chega na contratação dos profissionais, não chega na medicação e as pessoas morrendo.

E eu coloquei para esses dois distritos a ordem de R\$3 milhões. Para quê? Para aparelhar, botar equipamentos, laboratórios, para evitar remoção, para a gente fazer o tratamento lá na ponta. Mas no Yanomami eles se preocuparam em comprar barco, motosserra, etc., não fizeram a verdadeira finalidade.

E no Distrito Leste eles tocaram fogo no prédio para abafar a corrupção, mas, graças a Deus, hoje a Polícia Federal amanheceu aí. Eu espero que ela chegue aos corruptos, aos responsáveis e coloque atrás das grades para prender logo, enquanto é tempo. Senão, inclusive, vão dizer daqui uns que foi o Governo do Lula que voltou, por isso que a corrupção voltou. Não, foi durante todo o Governo do Presidente Jair Bolsonaro.

E eu queria deixar um recado aos membros do PT, a todo o governo de transição. Parem de colocar esses órgãos em indicações de políticos. Isso não dá certo. É a saúde dos povos indígenas.

Sr. Presidente, me dê mais um tempo.

Então, é preciso você realmente apurar. Em Roraima, eles não estão roubando só na saúde dos povos indígenas não, estão roubando no Incra também. É uma roubalheira enorme. É lamentável que isso esteja na mão de políticos, inclusive de Senadores.

Essa é a minha apelação. Vamos denunciar. Vamos botar esses canalhas na cadeia porque eles só sabem roubar o povo e matar a nossa gente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Telmário Mota.

O próximo orador inscrito é o Senador Oriovisto Guimarães. (*Pausa.*)

Senador Oriovisto Guimarães, V. Exa. está inscrito como orador.

Prefeito, já se pronunciou.

Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

O Senador Esperidião Amin é o próximo orador inscrito. (*Pausa.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria de desdobrar a minha fala em dois aspectos. Primeiro, reiterar o pedido que formulei ontem a V. Exa. a respeito do anteprojeto que está por ser apresentado, acho



que não foi ainda, da Comissão criada em março deste ano, liderada pelo Ministro Lewandowski, que tem como objeto atualizar a Lei 1.079, de 1950. Reitero o pedido até pela repercussão que o pronunciamento – o meu foi um modesto requerimento, mas o pronunciamento seguinte – feito pelo nosso companheiro Plínio Valério, que é pioneiro nesse assunto, tem tido. Então faço a V. Exa. a reiteração do pedido para que nós conheçamos essa contribuição da Comissão liderada pelo Ministro Ricardo Lewandowski, que tem como objetivo expresso atualizar a Lei 1.079.

Mas eu gostaria de compartilhar com os nossos Senadores e também com o Eduardo Mussi, o futuro Senador Eduardo Mussi, um dia, não é? E breve. Uma preocupação que me ocorre, porque recebi, e aqui anuncia, esta notificação extrajudicial, que parece que vai ser entregue a cada um dos Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que reclama providências do Senado a respeito de não tramitação de requerimentos de *impeachment* de ministros do Supremo.

Vou ler só os cinco pedidos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Vergonha para quem?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Que V. Exa. tome providências necessárias para requerer todos os pedidos de *impeachment* contra ministro do Supremo, arquivados ou não, dos últimos cinco anos; que cada um de nós tome providências para requerer a apreciação, pelo Colegiado, no sentido de anular os arquivamentos dos pedidos de *impeachment* feitos nesse lapso de tempo, cinco anos; que se tomem providências para colocar em processamento todos os pedidos de *impeachment*; 4) que seja providenciado o necessário para a análise eventual da anulação do Ato nº 3 da Presidência do Senado Federal que não homologou, mas aprovou o anteprojeto a que me refiro. E, finalmente, a listagem de apoio, se houver, deverá ser encaminhada.

Eu me sinto constrangido por receber isso individualmente de um escritório de advocacia, identificado e com vários apoios. Mas, ao solicitar que a Advocacia Geral do Senado aprecie isso coletivamente, eu não posso deixar de dizer que o fato de, nos últimos cinco anos, nenhum desses pedidos de requerimentos de *impeachment*... E eu lembro que estreamos aqui com um requerimento de *impeachment* do meu amigo Kajuru.

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Foi um dos primeiros. E nós não termos apreciado ainda o Projeto de Resolução nº 11, de autoria do Senador Lasier Martins, torna o meu pedido mais enfático. Eu peço que todos os requerimentos que nos tenham sido encaminhados – o meu, por exemplo, e os demais que desejarem – sejam encaminhados à Advocacia Geral do Senado para promover a eventual resposta, se necessária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Próximo orador inscrito: Senador Guaracy Silveira.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Presidente, uma questão de ordem rápida.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para uma questão de ordem o Senador Jorge Kajuru.



O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.)

– Obrigado.

Meu ídolo moral e cultural, Amin, o que eu estou entendendo aí é o quê? Nós, Senadores, não poderemos mais pedir *impeachment* de ministro?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Não. Nós temos de exigir que eles sejam apreciados.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Sêrio? Então, esse documento, se eu receber, eu vou rasgar. Ok? Eu vou rasgar literalmente esse documento. Vai para Punta del Este.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Guaracy Silveira, com a palavra como orador inscrito.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Boa tarde ao povo brasileiro, ao Presidente, à Mesa composta, aos Senadores, aos visitantes, aos repórteres e a todos os que estão aqui nesta Casa, este é um dia muito importante em nossa vida, importante por algumas situações muito especiais que quero relatar. Primeiro, evidentemente, agradecendo a Deus por aqui estar.

Nós estivemos aqui, durante esses últimos meses, procurando cumprir a função constitucional de um Senador, estando presente à maioria as sessões e, dificilmente, em alguma *on-line*, mas, mais presencialmente, também nas reuniões das Comissões. Apresentamos, na verdade, 14 ou 15 projetos e tivemos mais de 50 pronunciamentos entre o Plenário e as Comissões.

Agradeço ao companheirismo de grandes amigos aqui desta Casa. Amigos que, se nós mencionarmos, muitas vezes nós corremos o risco até de sermos injustos por não mencionarmos quantos eles são. Mas quero agradecer às pessoas que secretariam a Mesa, aos taquígrafos, aos nossos assessores, ao Sabóia e, afinal, a tantas pessoas que são tão importantes, ao meu companheiro, o meu amigo Líder Bolsonaro, ao meu companheiro e amigo Eduardo Gomes. Aliás, eu iria falar Carlos Gomes lembrando do grande poeta que você também o é, porque tem a capacidade de maestria também na política.

Então, é um dia para nós de despedida desta Casa, uma Casa que ocupo pela segunda vez. Mas aqui eu quero deixar os meus agradecimentos a cada companheiro, a cada assessor, o meu agradecimento aos funcionários do gabinete que, alegremente, sempre de boa vontade, estiveram sempre prontos a servir, muitas vezes até a altas horas da noite, a alguns Deputados que também sempre estiveram conosco em algumas parcerias, como o Deputado Marcel, que está aqui nesse momento, e, afinal, são tantos que, quando a gente começa a arriscar a fazer agradecimentos individualmente, nós cometemos o erro de sermos traídos pela nossa memória e esquecemos alguém a que tanto devemos, mas é lógico que agradeço a Deus por este momento, agradeço a Deus, e peço que este Parlamento, mais do que nunca...

(*Soa a campanha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – É lógico que, de vez em quando, estaremos visitando, pela graça de Deus, os amigos, mas pedindo que este Parlamento mostre a sua altivez e que nós em momento algum possamos diminuir a responsabilidade que é nossa.

Este Parlamento, aliás, o Senado talvez seja a invenção política mais antiga do mundo. O Senado começou a existir, meu caro Senador Bolsonaro, há 800 anos antes de Cristo e, desde lá para cá, com reformas aqui, modificações ali, o Senado tem prosperado e existido, passando e fazendo parte de todas as repúblicas democráticas e até de algumas monarquias.

O Senado, eu já falei repetidas vezes, é uma Casa que realmente...

(*Interrupção do som.*)



(*Soa a campanha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... e esta Casa, que tem o poder moderador, tem que trabalhar para que haja plena paz.

O Brasil no momento está tenso, o Brasil está tensionado, e eu creio e sei que esta Casa tem o poder de distensionar o Brasil para que nós tenhamos paz nesta pátria.

Lembro-me das palavras do Senhor Jesus Cristo, que disse: “A minha paz vos dou”.

Companheiros e Senador Irajá, se há uma coisa de que o ser humano precisa é paz. A paz é muito mais do que a ausência de guerra. A paz é a capacidade de convivermos uns com os outros. A paz é a capacidade de estarmos felizes...

(*Soa a campanha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... mesmo nos momentos de maiores dificuldades. A paz é coisa de que a sociedade precisa para prosperar. A paz é algo de que precisamos para que as instituições sejam firmes. E nós precisamos de paz na cidade, de paz nas empresas, de paz no campo, de paz em todo o Brasil.

Rogo a Deus, Senador Nelsinho Trad, que realmente os Parlamentares, a bancada que assume e a que continua aqui durante o próximo ano sejam de pessoas devotadas ao povo brasileiro, à nação brasileira, à obrigação com este Senado, não pensando tanto no *glamour* de ser Deputado ou de ser Senador. Eu acho que *glamour* nenhum há nisso. Isso traz é muita responsabilidade, responsabilidade demais a todos...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campanha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Enquanto estivermos aqui, esse bem devemos fazer.

Fala-se muito, nesses dias, sobre PEC. Meus companheiros, a PEC foi uma promessa – aliás, a PEC, não –, o Auxílio Brasil foi uma promessa tanto do Presidente Bolsonaro como do Lula. Eu acho que ela tem que ser estudada. Sobre as PECs que entrarem – são várias; muitas estão correndo por aí – este Senado vai ter que se debruçar, a Câmara tem que se debruçar para que façamos uma coisa justa. Não vamos dar um cheque em branco na mão de ninguém, mas também não vamos tirar o benefício de ninguém. Isso é uma promessa que nós temos que cumprir com o povo brasileiro. Então, não podemos dar um cheque em branco e dizer “faça o que quiser”, mas também não podemos tirar o que é promessa do Presidente Bolsonaro...

(*Soa a campanha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... e também foi um compromisso do Presidente Lula.

Então, senhores, nós devemos trabalhar para que haja equilíbrio, Senador Kajuru, nisso aí. Cheque em branco ninguém pode ter, mas responsabilidade fiscal, responsabilidade social, responsabilidade com o desenvolvimento, responsabilidade com a propriedade privada, com a segurança do povo, com o desenvolvimento da nossa agricultura, isso todos nós devemos ter.

Hoje deixo este Senado, mas, confesso aos senhores, deixo-o com saudades, saudades desta Casa e dos amigos que aqui constituí. De vez em quando, a gente estará aqui visitando, pela graça de Deus, e abraçando os amigos. Saio daqui certo, Senador Kajuru, de que procurei, na medida do possível e da nossa capacidade, Senador Izalci...

(*Interrupção do som.*)



(*Soa a campanha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... tentando fazer o melhor pelo Brasil; e nisso envidei todos os meus esforços e também os de meus assessores e de meus companheiros.

Continuo orando pela sociedade brasileira, pelos políticos brasileiros para que Deus nos dê sabedoria para administrar este país com sabedoria, com honestidade, porque é princípio *mater* que cada um, Deputado, Senador, Presidente, ministro, tenha uma consciência. Nós temos o dever de trabalhar com seriedade, com honestidade, com honra, não roubar e não deixar roubar. Esse deve ser o princípio de cada Parlamentar e de cada político, de cada ministro. Nós temos a obrigação de zelar para que a sociedade receba todos os benefícios possíveis e que o Brasil possa crescer...

(*Soa a campanha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... para que o Brasil possa ser pleno de realizações. Mas o Brasil só será pleno de realizações com todos nós, políticos, com mandato ou não, líderes, todos envolvidos em deixar um Brasil melhor para nós, para nossos filhos, para a nação do porvir. Se nós não fizermos isso, nós fracassamos em nossa missão.

Agradecendo a todos os senhores, agradecendo à Mesa, agradecendo aos assessores, a todos os senhores, Deus abençoe o Senado brasileiro, a Câmara, o Governo brasileiro, o nosso Presidente! Que Deus abençoe o povo brasileiro!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Guaracy Silveira.

Em nome da Presidência do Senado, saúdo V. Exa., enalteço o seu trabalho, a sua dedicação, a sua assiduidade, a sua participação na discussão de todas as matérias do Senado Federal neste período em que aqui está conosco. Então, o senhor sempre será muito bem-vindo ao Senado Federal. Aqui é a sua casa.

Muito obrigado, Senador Guaracy Silveira.

Com a palavra o próximo orador inscrito, a Senadora Eliziane Gama.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

(*Soa a campanha.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Microfone, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – O querido Amin me explicou bem, agora eu entendi, e eu não tenho compromisso com o erro. Quando eu erro, volto atrás. Felizmente, o Amin disse o seguinte: “Kajuru, o que estão pedindo é para desarquivar os pedidos de *impeachment* de ministros”, até porque, nesta Legislatura, eu fui o primeiro a pedir *impeachment*. E, depois, este ano, mais um *impeachment* eu pedi.

Então, eu peço desculpas aqui. É evidente que eu não vou rasgar esse documento, porque, na verdade, estão cobrando de nós a nossa inércia, Senador Guaracy. E aproveito, falando de ti, foi o maior prazer nesses quatro anos de mandato meu conhecer uma pessoa como você, um homem de Deus, um homem de família, um homem iluminado. Pode ter certeza, você sempre será bem-vindo aqui e tomara que você seja bem-vindo aqui, inclusive em 2026, sendo candidato.



Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra a Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhores colegas Parlamentares, Senadoras e Senadores, eu venho a esta tribuna, Presidente, para fazer um destaque muito especial pelo dia de hoje – hoje, quando o Brasil inteiro faz a comemoração pelo Dia do Evangélico.

Nós, graças a Deus, vivemos num Estado com liberdade religiosa, um Estado laico, o que não significa um Estado sem religião. Na verdade, é um Estado com respeito às várias religiões, inclusive com respeito àqueles que não têm religião.

Todas as pesquisas, Presidente, do Brasil inteiro, dos principais institutos nacionais apontam, na verdade, um percentual significativo hoje da população brasileira constituída de evangélicos, algo em torno de 30% ou até 35%, 40%. Isso significa algo em torno de 70 milhões de brasileiros evangélicos.

Eu conversava com o pesquisador, teólogo e pastor Ariovaldo Ramos, e ele assegura que esses números podem chegar até 80 milhões de brasileiros. São brasileiros naturalmente que têm uma prática própria, pensamento próprio, fala própria, comer próprio... Uma coisa muito interessante: não bebem, na maioria absoluta. E aí, portanto, acabam tendo um comportamento diferenciado e que merece de todos nós um respeito a essas individualidades.

Nesse sentido, eu quero trazer aqui os meus cumprimentos ao Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, quando apresentou aos brasileiros e brasileiras uma carta ao povo evangélico, comprometendo-se com a defesa dessa laicidade, com a defesa, na verdade, dessas individualidades e dessas – eu diria, assim – garantias que foram asseguradas como, por exemplo, a liberdade de culto; importantes conquistas no Brasil, como a marcha evangélica e tantas outras conquistas, algumas das quais, aliás, sancionadas ainda por ele quando Presidente da República. E ele apresentou essa carta ao Brasil, reafirmando, na verdade, esse compromisso, em que todas as religiões seriam respeitadas e, de forma muito especial, o povo evangélico teria o seu respeito assegurado, as suas individualidades asseguradas.

Então, eu quero trazer o meu cumprimento a todos os evangélicos do Brasil pelo seu dia, Presidente.

Quero também pedir ao senhor... Nós temos um projeto de lei em tramitação, em que nós criamos, na verdade, a Semana Nacional de Retiros Culturais.

O que ocorre? Durante todo o período de Carnaval, você tem lá da sexta-feira até a terça-feira de Carnaval várias atividades culturais, onde as pessoas fazem a sua manifestação com a música, com a arte, com a dança, mas esse percentual da juventude evangélica acaba não participando da atividade cultural do Carnaval e faz uma atividade que são exatamente os retiros. Vocês podem ver que em todas as cidades do Brasil tem lá um retiro feito pela juventude durante o período de Carnaval. Então, na quarta-feira, criou-se, convencionou-se em todo o Brasil o encontro gospel, onde você tem cantores, você tem pessoas também da dança, do teatro, onde eles se reúnem através dessas várias manifestações, e nós, então, chamamos de culminância dos retiros.

No Estado do Maranhão, toda Quarta-feira de Cinzas o então Governador Flávio Dino – hoje, colega Senador Flávio Dino – intensificou isso com muita efetividade, iniciada lá atrás ainda pelo Governador Jackson Lago, e o Governador Carlos Brandão já anuncia também...

(Soa a campanha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – ... passado



o período de pandemia, a Quarta-feira de Cinzas, reunindo toda a juventude cultural evangélica na quarta-feira, lá em São Luís, precisamente na Praça Maria Aragão.

Eu peço ao Presidente Rodrigo Pacheco que nós possamos, na verdade, apreciar esse nosso projeto de lei e possa ser votado no primeiro momento, Presidente, da Ordem do Dia, tão logo passe o dia de hoje, considerando que ainda não temos parecer formado desse projeto.

Portanto, os meus cumprimentos ao povo evangélico brasileiro pelas suas práticas, pela sua conduta, pela sua ação; aos vários Parlamentares que estão aqui presentes, que também são evangélicos e que professam sua fé e que se manifestam onde quiserem e no ambiente onde estão, com a sua total autonomia e com a sua total liberdade.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Eu anuncio o item 1.

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, do Senador Jorge Afonso Argello e outros Senadores, que acrescenta os §§9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

Parecer nº 461, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 3 a 17, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Foram apresentadas outras dez emendas que não foram acatadas por não terem alcançado o número necessário de subscrições.

A matéria depende de parecer sobre as emendas de Plenário.

Faço a designação do Senador Eduardo Gomes...

No entanto, há requerimentos... Quais são os requerimentos? *(Pausa.)*

Há um requerimento do Senador Paulo Rocha com a subscrição de outros 19 Senadores que requerem, nos termos do art. 114, combinado com o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a suspensão por 20 dias da tramitação da PEC 63 para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo de magistratura e dá outras providências, e uma justificação. **(Requerimento nº 759/2022 - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Antes de passar a palavra ao Senador Eduardo Gomes para proferir parecer, é preciso se deliberar a respeito desse requerimento de suspensão da tramitação pelo prazo de 20 dias.

Há também o requerimento do eminente Líder do Podemos, Senador Oriovisto Guimarães, que solicita o adiamento da discussão da matéria. É o Requerimento nº 776, de autoria do Podemos, Senador Oriovisto Guimarães. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Já se pronunciou o Senador Oriovisto Guimarães.

Eu vou primeiro passar a palavra ao eminente Relator acerca dos requerimentos que foram apresentados, para suas ponderações.

Com a palavra, Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, meu querido amigo, Senador Bispo Guaracy, a quem eu cumprimento pelo recente pronunciamento e pelo brilhante trabalho prestado ao Senado da República, e também dando boas-vindas ao retorno da Senadora Kátia Abreu. Fica aqui meu abraço, Senador Bispo Guaracy.

Sr. Presidente, estamos hoje na análise dessa PEC, a PEC 63, de extensão definida, solicitada por



vários Poderes da República, relatada pelo eminente Ministro, hoje ex-Senador e Ministro do Tribunal de Contas da União, Vital do Rêgo, que fez um brilhante trabalho. Sr. Presidente, assim como várias matérias desta Casa – V. Exa. tem conversado muito comigo sobre o tema –, existem as matérias que têm tramitação célere, rápida, de consenso, e aquelas outras que precisam ser igualmente enfrentadas, que trazem temas que se propõem a resolver determinado problema, que não acaba só com a solução daquela PEC específica.

Nós ficamos aqui durante esse período, Sr. Presidente, votando matérias de urgência, de emergência, de emergência planetária, de pandemia, de crise paralela a uma guerra com efeito em todo o planeta. E nós sempre tivemos aqui, Sr. Presidente, a capacidade, sob a conduta de V. Exa., e no começo do mandato do Presidente Davi, de buscarmos entendimento, diálogo e, principalmente, de entendermos se as matérias são meritórias, se elas trazem, na sua consistência, a necessidade de determinado setor. É importante dizer que nenhuma dessas matérias conversa com a discriminação de uma carreira em benefício de outra, ou vice-versa. Portanto, tratando dessa forma, V. Exa., para a nossa honra, nos designou Relator e, nas conversas que tivemos nesses últimos dias, com diversas carreiras análogas, com diversos Parlamentares, chegamos àquela conclusão, Sr. Presidente, de que, quando o Congresso quer, e precisa resolver a demanda da população brasileira, há sempre um tempo marcado, o tempo da solução. Mesmo aqueles que criticam a PEC 63, sabem que é preciso designar o Plenário do Congresso Nacional, do Senado e, em seguida, da Câmara, para atendermos essa demanda do que existe hoje, no serviço público.

Faço ressalva, Sr. Presidente que, como Deputado Federal, tive a oportunidade de ter função administrativa na Câmara dos Deputados, como 1º Secretário e, na administração pública, como Presidente de Câmara, tive a mesma designação. E sempre tive um olhar cuidadoso com aquele cidadão, com aquela cidadã, que escolhe a carreira pública como forma de sustento. Entendo que mora, no debate sobre o serviço público brasileiro, de maneira injusta, uma visão generalizada de falta de eficiência, esquecendo que, principalmente nessas carreiras discutidas nessa PEC, há o caminho do setor privado, há o caminho da prosperidade, e essas pessoas fazem, por sustento, por vocação e por devoção, o seu trabalho. Por isso o meu respeito absoluto às carreiras atendidas e às que, na expectativa, precisam de tratamento equivalente.

Mas, Sr. Presidente, também entendo que chegamos a um momento em que não podemos dizer que, ou não resolvemos nada, ou resolvemos tudo. Não foi assim neste Plenário, não foi assim no Congresso, não foi assim quando a população brasileira precisou do Auxílio Brasil, não foi assim quando foi preciso recorrer, de maneira uniforme, aos estados brasileiros para que abrissem mão, temporariamente, de parte do seu ICMS para atender a demanda dos combustíveis, não foi assim quando nós tivemos a necessidade de dar independência ao Banco Central, que estabilizou uma transição na parte da economia, não foi assim na Lei do Saneamento, na Lei do Gás ou em qualquer outra matéria que nós observamos aqui nesses quatro anos.

Por isso, Sr. Presidente, de maneira muito tranquila, eu, no debate sobre o requerimento, faço um apelo ao Senador Paulo Rocha, ao Senador Jaques Wagner e ao Senador Oriovisto, para que levemos essa matéria a uma discussão complementar nos próximos dias, entendendo que o prazo que nós precisamos até o final do ano existe, e os últimos três anos de análise legislativa nesta Casa provam isso. Setenta por cento das matérias mais importantes votadas no Congresso Nacional e no Senado, nos últimos três anos, tiveram uma apreciação que não se concluiu só no último momento, mas que é construída no debate, no entendimento. E isso eu tenho certeza que ocorrerá também com a PEC 63. Portanto, concordando parcialmente e dizendo a V. Ex. que mantemos a nossa disposição para o diálogo, para as sugestões e para as alternativas. Não se pode responder uma expectativa construída numa Casa de leis ou com um não ou com um sim, sem uma construção que pode ser feita de maneira tranquila, serena. E é assim que a gente



pretende conduzir, Sr. Presidente, o passo de confiança que foi dado a nós, como Relator dessa PEC.

Então, com todo o respeito aos autores do requerimento, compreendendo que é preciso concordar com uma discussão mais apurada para os próximos dias... Por que eu digo para os próximos dias? Porque não faz sentido darmos um tratamento a carreiras importantes, assim como não deixamos de atender, Sr. Presidente, carreiras muito importantes aqui, que depois, inclusive, ensejaram a necessidade de recurso específico. Fizemos isso na área da enfermagem, fizemos isso em outras áreas e estamos enfrentando o problema de cabeça erguida.

Portanto, parte, a grande parte, senão a totalidade dessas carreiras possuem para o seu funcionamento orçamento próprio, designado por duodécimo. Então, por impacto econômico, político, de isonomia, eu concordo com o requerimento, mas gostaria, Sr. Presidente, até entendendo que vivemos um momento aqui de discussão de PEC de transição, de discussão de fechamento do orçamento para o próximo ano, de todas as discussões que permeiam na Casa, essa é mais uma daquelas e das mais importantes e que dependem do nosso bom senso, do nosso entendimento. Então, como sempre tive a compreensão dos pares na função que encerra agora neste mês, de Líder do Governo no Congresso Nacional, eu quero apelar para os bons acordos que foram feitos aqui em benefício da população brasileira e dizer, Sr. Presidente, pode ser que seja essa uma das poucas oportunidades de dizer do orgulho que tenho de ter servido ao Governo brasileiro, como Líder do Presidente Jair Messias Bolsonaro, no Congresso Nacional. Faço isso aqui através dos meus pares, do Líder do PL, Senador Flávio Bolsonaro, do meu querido amigo, Alexandre Silveira, que esteve também em batalhas suprapartidárias, republicanas e entendendo que estávamos acudindo uma situação do Brasil que era refletida em todo o mundo e nos saímos muito melhor do que vários países deste planeta.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer que concordo com o requerimento, desde que ele não tenha data fechada, porque a gente vai tentar chegar ao consenso antes. E essas pessoas que estão aqui hoje, que vieram de todo o país, que atendem a população brasileira precisam dessa sinalização do Congresso Nacional, precisam dessa solução e precisam compreender que o Congresso tem que responder a determinadas estratégias de outras carreiras que muitas vezes podem ser atendidas aqui ou em outro instrumento legislativo, o que é legítimo também, Sr. Presidente, que tem legitimidade também.

Então, agradeço a V. Exa., mas peço aos autores do requerimento que entendam esse meu apelo para que a data não seja definida, porque a gente pode chegar num consenso antes disso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

Com a palavra, Senador Jaques Wagner.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Sr. Presidente, depois pela ordem, por favor.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exa. e todos os colegas Senadoras e Senadores e cumprimentando também o Relator, o Senador Eduardo, primeiro, quero fazer um elogio pessoal a V. Exa.

Eu estive ontem com o Ministro Fux, do Supremo Tribunal Federal, com quem V. Exa. fez o compromisso de colocar essa matéria em votação. Portanto, como aprendi com meu pai que a gente pode passar fome, mas não deve passar vergonha, a vontade de cumprir a palavra, na minha opinião, é motivo de elogio da minha parte a V. Exa. No entanto, peço vênica a V. Exa. pela sua determinação de fazer esse cumprimento e ao querido Relator Eduardo... Eu acho que vários colegas Senadores aqui também já se pronunciaram sobre o momento desta votação. Evidentemente, eu sei que essa votação pretende valorizar,



o que eu acho válido, a carreira do Judiciário, do Ministério Público e, eventualmente, outras que V. Exa., no seu relatório, acolheu. Porém, eu acho que o momento que nós estamos vivendo, com o drama fiscal que nós temos, não me parece ser o melhor na antessala da assunção de um novo Governo.

Eu posso garantir que o Presidente da República que vai assumir em 1º de janeiro, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com quem eu tenho estado nesse processo de transição, tem todo o compromisso de estabelecer uma mesa...

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... em que se converse mais amplamente sobre essa matéria.

Então, foi nesse sentido que nós apresentamos, com 19 assinaturas, o requerimento de adiamento. Eu sei que há uma angústia de alguns segmentos porque, eventualmente, a não votação poderia levar a matéria ao arquivo. Eu quero me comprometer aqui publicamente que, se isso acontecer, eu serei o primeiro a assinar para que a gente possa fazer essa negociação, na minha opinião, com um tempo mais hábil para essa conversa. Eu sei que ela está associada ao PL dos supersalários, com a limitação, só que eu acho que o tempo é pouco, como já disse aqui o Senador Oriovisto. Essa matéria passou pela CCJ há oito anos. Nós não temos ainda *(Falha no áudio.)*... do seu impacto orçamentário.

Então, vou repetir: quero elogiar V. Exa., Presidente Rodrigo Pacheco, porque eu acho que compromisso assumido é compromisso que deve ser cumprido, e eu também funciono assim. Por isso, quero lhe dizer que parabênzo V. Exa. e o aplaudo por trazer a matéria. E, por isso, nós apresentamos o requerimento, para assumir a responsabilidade e que o pedido de adiamento não é um descumprimento de V. Exa., mas um pedido dos Senadores da Casa para que possamos ter mais tempo para esse debate.

Então, eu peço vênica a V. Exa. Quero dizer que o apreço que V. Exa. tem eu também tenho.

Fui Governador durante oito anos, tenho a melhor das relações com o Poder Judiciário da Bahia, com o Ministério Público e sou tido como “rei” pela Defensoria, pela valorização da carreira. Só que eu acho que, neste momento em que nós temos todas as questões que estão postas aí para as questões orçamentárias, é preciso ter um mergulho mais profundo sobre a matéria. Eu não estou falando contra a matéria, Presidente; eu estou falando só do momento de votação da matéria. Então, eu quero deixar essa posição do meu partido, de outros que assinaram. Eu vi que o Senador Carlos Viana também se posicionou dessa forma, o Senador Oriovisto. Então, quero pedir a V. Exa. o acolhimento do requerimento, para que a própria CCJ possa ter mais tempo de se debruçar.

Era o que eu queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jaques Wagner.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Eu queria, antes de mais nada, fazer uma pergunta e também pedir a gentileza de V. Exa., ontem eu fiz uma despedida aqui na Casa e, em vez de ser aplaudida, levei muito puxão de orelha porque eu dei uma de Mário Covas, esperei a Casa ficar vazia porque a emoção era grande. Tive a honra de ter na Presidência o Veneziano e aqui no Plenário os meus colegas estão dizendo que eu fugi desse encontro, esse encontro é doído.

Mas eu queria perguntar a V. Exa.: o que acontece se essa PEC não for votada? V. Exa. podia me dizer, não hoje, porque estou entendendo exatamente o que está acontecendo, mas, se não for votada, o que acontece. Conforme esclarecimento que eu tive, desde 2014, acho que era Vital do Rêgo o Relator



dessa matéria. Desde 2014, um menino ou uma menina estariam fazendo oito anos de idade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senadora Rose de Freitas, respondo a pergunta de V. Exa. Essa PEC foi apresentada no ano de 2013, teve seu parecer na Comissão de Constituição e Justiça, de fato, pelo Senador Vital do Rêgo, irmão do nosso querido Veneziano Vital do Rêgo. Essa matéria chegou a ser arquivada em razão da mudança de legislatura, foi objeto de um recurso que fez, então, restabelecer o seu trâmite. E, se porventura, este Senado Federal não apreciá-la até o final desta legislatura, ela irá para o arquivo definitivamente. Dependerá, para essa matéria voltar à tona no Senado Federal, da apresentação de uma nova proposta de emenda à Constituição. Então, o efeito prático da não apreciação até o recesso dessa matéria é exatamente o arquivo, dependendo da inauguração do trâmite através da apresentação de uma nova proposta de emenda à Constituição.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Eu aprecio as considerações feitas inclusive pelo Senador Jaques Wagner, procede a aflição de S. Exa., a reflexão. Quanto ao Líder do Governo, a Liderança do Governo em si, eu lamento profundamente porque nós temos um tempo que é tão grande em relação à política e tão ilimitado em relação às categorias da sociedade orgânica, aqueles que hoje pleiteiam que seja votado. É uma proposta que estabelece aos integrantes do Ministério Público uma justiça que deveria acontecer hoje; não acontecerá. Eu lamento profundamente.

Quero dizer a V. Exa., reiterar as palavras do Senador Jaques Wagner, que V. Exa. é um cumpridor da sua palavra, trabalha tudo com ética, trabalha com o compromisso que tem com este país. Este momento de estarmos aqui debatendo e refletindo só acontece agora... E lamento que o Governo tenha demorado a procurar esse famoso entendimento, porque não era uma matéria desconhecida, está há muitos anos na Casa, mas estamos no limite e é possível que isso aconteça, é possível que todos venham a refletir e que venhamos a votar.

(Soa a campainha.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... Se não me engano, se ela for arquivada, ficará por uns dez anos arquivada, por aí afora. E eu quero alertar para isso, porque é muito importante. Gostaria de votar ainda no meu mandato essa PEC.

E também fazer um apelo. Já fiz a V. Exa., tenho toda a compreensão de V. Exa., eu e o país, mas fazer ao Líder do Governo um apelo: que essa mesma sensibilidade, Senador Eduardo Gomes, tenham para retirar os cortes últimos que fizeram na educação deste país. Sem esse recurso, a universidade não funcionará.

E tem sido assim insidiosamente. Tem que cortar? Vai para a educação. E ainda falam que querem desenvolver o país. Isso é um absurdo.

Agradeço a V. Exa. o aparte.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Pela ordem.) – Primeiramente, quero louvar ao Relator a sensibilidade de ter aceito nossos argumentos e dizer com clareza que também admiro, como disse o Senador Jaques Wagner, a sua proposição em cumprir uma palavra, um compromisso, o que é muito importante na política.

E a todos os membros do Judiciário que estão presentes, esta Casa, com a liberdade e autoridade que nós temos, eleitos pela população, tenho certeza de que nós sentaremos e no momento adequado discutiremos como nós podemos, de fato, voltar a fazer com que as carreiras sejam atrativas nas suas



várias condições.

Mas nós como Parlamentares, livres de podermos votar e dar o nosso posicionamento aqui, sem nenhum tipo de retaliação ou qualquer outro tipo de buscar aqui uma força. É legítimo. O que se tem é uma posição muito clara, mas é mais legítimo ainda que esta Casa possa dizer quando irá.

Porque o que me preocupa, Sr. Presidente, é que vem o Ministro Fux e pede para se votar salário. Vem o Ministro Lewandowski dentro do Senado e apresenta uma nova lei do *impeachment* sem ouvir os Senadores. E vem o Ministro Alexandre de Moraes, que bloqueia as contas do meu partido, num questionamento legítimo com relação ao processo eleitoral.

Ora, se nós não retomarmos de fato a nossa condição de cidadãos eleitos para representar 220 milhões de brasileiros, daqui a pouco nós vamos ter que entregar a chave deste Parlamento porque todas as decisões que virão para cá já virão prontas ou virão infelizmente já todas elas dentro de um questionamento da população.

Agradeço a possibilidade, a todos, de poder nos ouvir, Senador Eduardo Gomes, de a gente ouvir o que as pessoas falam na rua porque eu ando nas ruas. E é nas ruas que as pessoas me param no sinal de trânsito, as pessoas me param nos restaurantes. Não para me agredir, mas...

(Soa a campanha.)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – ... para perguntar: quando é que os Srs. Senadores vão cumprir o seu papel?

Então, hoje essa decisão corajosa que nós estamos tomando em conjunto aqui é um exemplo de que esta Casa tem dignidade, tem autonomia e responsabilidade para discutir orçamento no país e um futuro melhor para todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Viana, me permita apenas uma correção na fala de V. Exa., se me permite, com todo o respeito.

Eu não quero misturar os assuntos, mas essa referência ao Ministro Ricardo Lewandowski, como se tivesse ele apresentado um projeto da lei de *impeachment* sem discutir com os Senadores, isso não procede. Na verdade, eu gostaria de explicar e esclarecer isso aos Senadores porque foi objeto de dúvida ontem.

O Ministro Lewandowski é Presidente de uma Comissão de juristas instalada por esta Presidência para discutir um projeto de lei, como foram instaladas outras Comissões de juristas recentemente ao longo da história do Senado. A instância da Comissão de juristas é uma discussão de juristas, que antecede a discussão legislativa, que de fato cabe a nós, Parlamentares.

Então, não há atropelo por parte do Ministro Ricardo Lewandowski em relação a essa questão da lei de *impeachment*. É apenas uma Comissão de juristas, que envolve magistrados, advogados, membros do Ministério Público, a comunidade jurídica, que entregará um anteprojeto que oportunamente será, ou não, apresentado como um projeto de lei, aí, sim, para discussão e pleno conhecimento dos Senadores. Apenas para que não haja dúvida e que se restabeleça a verdade em relação ao comportamento do Ministro Ricardo Lewandowski, que é uma pessoa ao final da sua carreira como magistrado e deve merecer todas as honras, pelo menos desta Presidência do Senado Federal.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – V. Exa. me permite a tréplica?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Pela ordem.) – Eu entendo, agradeço, mas diante do que nós temos vivido nos últimos anos no Brasil, em que nós temos, vários



Senadores aqui, denunciado o ativismo judicial que tomou conta do nosso país, em que várias decisões não estão de acordo com a Constituição e que estão sendo colocadas à revelia do Parlamento, é minha preocupação que uma lei como essa, como o senhor mesmo disse em debate, venha num momento em que nós Senadores precisamos retomar a nossa condição de eleitos, Sr. Presidente. Nós precisamos dar uma resposta à população no reequilíbrio entre os Poderes.

Hoje o ativismo judicial é um problema em nosso país. Inclusive o relatório propõe lá que o chamado crime de hermenêutica não seja considerado. O que é isso? Está escrito na lei alguma coisa, o juiz vai lá, ou o Supremo, e entende outra. E nós não podemos aqui, como Senadores, questioná-los. Essa é a minha preocupação.

Está na hora de nós encerrarmos esta Legislatura e começarmos uma próxima com altivez, com responsabilidade, mas colocando claramente em nosso país, na República, a separação entre os Poderes e o respeito, o equilíbrio entre todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Retomando a nossa discussão, que é a PEC 63, e retomando o meu requerimento, eu queria primeiro frisar que o meu requerimento é claro em dois itens: não há estimativa do impacto.

Senador Eduardo Gomes, eu sou inclinado a atender o seu apelo. E por isso, faço, devolvo um apelo, que é o seguinte: nós temos, no Instituto Fiscal Independente, pessoas extremamente capazes de realizar esse cálculo, para que tenhamos um número. Eu quero saber de quanto estou falando. Eu preciso saber se estou falando de 1 bilhão, de 100 bilhões ou de 200 bilhões. Se eu não tiver esse número, eu me sentirei um irresponsável, votando no escuro. Isso é como querer construir um prédio sem cálculo estrutural.

Chega uma hora em que vai acontecer o que aconteceu com a enfermagem. Dali a pouco, não tem dinheiro para pagar. Então não adianta aprovar as coisas no escuro. Nós precisamos de números. Nós temos como levantar esses números.

O senhor incluiu outras categorias. Algumas nem vão onerar, que eu já sei, mas tem outras que oneram.

Então, em qualquer diálogo, é imprescindível que tenhamos estimativa, para que fiquemos dentro do que prevê a Constituição. Qualquer propositura legislativa precisa, para obedecer a Constituição, que haja estimativa do valor que vai ser gasto ou que vai ser renunciado.

E reitero, Sr. Presidente, por essa razão, que seja considerado aquilo que eu pedi no meu requerimento, que o estudo retorne à CCJ e que a CCJ apresse. Se puder fazer isso em dois dias, três dias, eu apoiarei. Mas eu preciso de um número, é só isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Pela ordem.) – Num momento em que o Judiciário teima em invadir o Poder Legislativo, a gente vai abrindo mão, cada vez mais, do poder.

A gente tem que dar satisfação para essa gente. Há oito anos que isso está aqui. Mesmo que eu seja contra, a gente tem que discutir e enfrentar. Qual é a desculpa que a gente vai dar? O que vai parecer? Que a gente não sabe fazer nosso dever de casa. Se a gente não colocou em votação em oito anos, vai colocar quando? Quando é que é o momento propício? O que é que nós fizemos durante 8 anos? Por que



a gente não discutiu? Então, a gente aceita argumentos de qualquer um, Oriovisto, Jaques Wagner, mas a gente tem que dar uma resposta sensata. São oito anos. Eu não estou falando de um projeto de 1 ano, de 6 meses, estou falando de um projeto de oito anos, foi o que o senhor disse aí. Eu estou aqui há quatro e a gente não discutiu. Por que a gente deixa exatamente para o final de mandato, para isso e para aquilo, e não enfrenta? Mesmo que eu vote contra os senhores e as senhoras, eu tenho que pedir para que seja colocado em votação, porque eu devo satisfação à população. Eu não posso ficar aqui quatro anos e dizer que eu não tive tempo para analisar. E, nesse caso, tem oito.

Quanto ao Sr. Ministro Lewandowski, Presidente – permita-me –, o que me preocupa é a declaração dele quando diz o seguinte, falando do *impeachment*. Ele diz o seguinte, segundo o ministro “há facilidade para se protocolar um pedido e há ausência de consequência em caso de arquivamento”. Ou seja, se a pessoa de quem a gente quer o *impeachment* não foi impichada, tem que pagar pelas consequências. Então, de uma pessoa que pensa assim, que quer que seja assim e que preside uma Comissão, eu tenho receio sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Sr. Presidente, quero agradecer as referências do Senador Jaques Wagner e falar sobre dois pontos específicos para a gente dar sentido prático ao nosso debate.

Primeiro, quero acatar a sugestão do Senador Oriovisto de pedir que o IFI faça essa base de cálculo, já que está sendo feita, em paralelo, também a do extrateto, e também dar compreensão ao que eu acho absolutamente necessário de correção neste momento aqui. Se há uma discussão sobre ativismo judiciário, votar uma outra matéria que não tem nada a ver com esse pretexto seria ativismo legislativo. Então, com muito respeito a todos os Parlamentares que estão aqui, a todos os nossos Senadores, ao Senador Carlos Viana, é uma discussão mais profunda. Se a gente quer o Judiciário forte, o Ministério Público forte, a primeira sustentação para a carreira é analisar o que está acontecendo nos Estados, nos Municípios brasileiros.

Eu acho que se a gente tiver de fazer correções aqui para a questão do *impeachment*, dados os questionamentos, é uma discussão fundamental, mas não perpassa essa questão que estamos discutindo na PEC 63. Então, por favor, eu acho que é aceito fazer os cálculos, acho que é muito importante que a gente tenha essa informação, mas que a gente tenha, Senador Jaques Wagner, a mesma compreensão que nós tivemos aqui também, inclusive atendendo os apelos da Oposição, na reforma da Previdência, na discussão do saneamento e em tantas outras matérias que foram votadas no final do exercício.

O final do exercício... Estou aqui diante do melhor Líder do Governo – ouviu, Portinho, ainda vamos caminhar juntos numa outra etapa –, o melhor Líder do Governo que o Senado já teve, o Senador Fernando Bezerra, que sabe que é a hora da azeitona cansada, é no finalzinho do ano legislativo que a gente compreende o que foi discutido durante o ano; é para isso mesmo. Então, volto a fazer um apelo para que a gente não defina data para discutir o mais rápido possível e concordo, também, com a questão do nosso tempo.

E, para ser justo, gostaria de dizer que nesta Casa está instalada uma Comissão de Juristas para discutir a Lei Geral de Proteção de Dados, sob a Presidência de um Ministro do STJ, do Ministro Cueva, que vem realizando um grande trabalho no Congresso Nacional sobre matérias do Senador Veneziano com relação à inteligência artificial.

Então, esse instrumento das comissões jurídicas na Casa é consagrado, também para fazer essa justiça aqui ao que esclareceu o Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Srs. Senadores e Sras. Senadoras, agradeço ao eminente Relator, Senador Eduardo Gomes, mas, diante dos requerimentos apresentados, esta Presidência dará um encaminhamento e uma proposta de acordo, considerando objetos distintos nesses dois requerimentos que foram apresentados e da pauta que foi estabelecida por esta Presidência, com o desejo de que essa matéria fosse efetivamente apreciada e um desejo que persiste de que ela seja apreciada.

Está muito evidente que, neste instante e nesta sessão, até pela inclusão e inovação feita no parecer do eminente Relator, a ponderação do Senador Oriovisto Guimarães, que é pertinente, evidentemente, da avaliação sobre o impacto financeiro e orçamentário relativamente à inclusão da Defensoria Pública no rol das instituições que serão alcançadas...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Omar, deixa eu concluir...

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Pela ordem.) – Só queria saber qual é o impacto financeiro, de quem e para quem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Exato. Ele vai fazer esse estudo, é exatamente isso que eu estou encaminhando. Só um minuto.

O Senador Eduardo Gomes, então, se incumbe de promover e faremos a condução dessa forma.

O que eu gostaria apenas era instá-los à reflexão, Senador Oriovisto, Senador Viana, Senadora Rose, Senador Jaques Wagner, em relação a essa matéria é que, mais do que um compromisso desta Presidência com o Poder Judiciário em relação a uma matéria de reestruturação de carreira, esse é um compromisso com a Justiça brasileira.

Ontem eu abordei as nuances desse projeto, o fato de estar o impacto dentro do orçamento do Judiciário, dentro do orçamento do Ministério Público, disso ser, na verdade, uma reestruturação que evita uma distorção de que magistrados em início de carreira possam perceber remuneração superiores aos magistrados no final de carreira, a uma valorização absolutamente adequada para uma carreira que tem uma dedicação que nem seria exclusiva, é exclusivíssima, por vedações na Constituição que impedem, inclusive, que um magistrado possa ser síndico de um prédio, portanto, é uma carreira de fato muito específica e que merece atenção em razão dessa especificidade, mas a grande indagação que nós temos que fazer, para reflexão e apreciação dessa matéria nos próximos dias ou em qualquer momento que seja, é que tipo de magistratura e que tipo de justiça nós queremos ter no Brasil.

Está claro que nós não admitimos que haja na magistratura distorções salariais como nós já vimos na imprensa com salários de R\$500 mil, contracheques de R\$150 mil, de R\$900 mil e, para isso, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados promoveram a evolução de um projeto de lei que hoje está na Comissão de Constituição e Justiça, que define as verbas extrateto indenizatórias para a magistratura e define, então, o combate aos supersalários, que é o desejo de todo o Congresso Nacional e da sociedade brasileira, para que não haja esse tipo de distorção.

Então, nós não queremos uma magistratura cujas remunerações sejam distorcidas, sobretudo em relação à realidade nacional. Nós não queremos uma magistratura que seja autoritária e, por isso, este Congresso Nacional aprovou uma Lei de Abuso de Autoridade para que excessos cometidos pela magistratura e por outros agentes públicos pudessem ser coibidos.

Quando se discutiu o auxílio-moradia de magistrados, e isso foi extirpado do ordenamento jurídico, não se percebe mais auxílio-moradia para magistrados, este Congresso aplaudiu porque, de fato, era justo que não houvesse mais auxílio-moradia para magistrados.

Quando aprovamos a reforma da previdência, alongamos o tempo de serviço de todos esses profissionais, inclusive de magistrados, foi justamente no intuito de adequar essa realidade do aumento



da expectativa de vida com a higidez do nosso sistema previdenciário, com o natural sacrifício – e todos colaboraram – de carreiras de magistrado, mas nós não podemos, definitivamente, permitir que esta carreira, que as especificidades que ela tem, que a importância que ela tem para a democracia e para o Estado de direito seja aviltada, que ela seja menosprezada, que ela não seja atrativa para aqueles que estejam num banco de escola fazendo a faculdade de direito, como eu já fiz no passado, e não queiram ingressar na carreira de magistrado, como nós não podemos permitir que bons magistrados vocacionados queiram sair das suas carreiras para irem para a iniciativa privada, ou para irem para a política, ou para irem para qualquer outro lugar porque aquilo deixou de ser atrativo. Daqui a pouco, nós vamos ter um exército de gente não vocacionada e de gente sem espírito público nos postos de juízes. E não me preocupa o Supremo Tribunal Federal apenas, preocupa-me o juiz da comarca de Pratápolis, de Manhumirim, de comarcas no interior de Minas Gerais e de todos os estados brasileiros, de juízes que não vão ter a mínima atratividade para enfrentar o crime organizado, para decidir sobre a vida, o patrimônio, a liberdade das pessoas.

E o que se pretende com essa proposta de emenda à Constituição, cuja promulgação da emenda constitucional, na eventualidade de uma aprovação, estaria condicionada à definição das verbas extrateto para acabar com os supersalários e para evitar decisões como essa que nós vimos recentemente, relativamente à retroatividade dessas benfeitorias ou dessas remunerações para magistrados e membros do Ministério Público, a promulgação estaria condicionada a essa disciplina, a essa definição para se reestruturar a carreira, não por uma dedicação por tempo de serviço ou o chamado quinquênio, mas para que houvesse uma remuneração compatível com o tempo de dedicação exclusiva dessas carreiras.

Então, essa percepção nós temos que ter e abolir o discurso fácil de que isso é simplesmente um privilégio, porque nós só estamos cortando os privilégios ao longo dos últimos anos em relação a magistrados, mas estamos deixando de reconhecer aquilo que é de direito deles por conta, às vezes, de uma má interpretação ou de uma vontade deliberada de ter mais e mais sacrifícios até que a carreira acabe, até que nós não tenhamos mais magistrados que sejam capazes de decidir sobre a nossa vida, a nossa liberdade, o nosso patrimônio, o nosso destino, o nosso futuro.

Portanto, eu queria muito contar com a sensibilidade de todos.

É clara a ponderação do Senador Oriovisto quando pede o estudo do impacto em relação a uma carreira que foi incluída no parecer na undécima hora – com justiça, não estou entrando no mérito se justo ou se injusto, essa é uma deliberação do Plenário. É razoável que se peça esse estudo de impacto orçamentário, mas eu peço muito que todos os Senadores e Senadoras de todos os partidos tenham esta reflexão e considerem que esta emenda constitucional, se aprovada, será promulgada junto com um projeto que define e moraliza as verbas indenizatórias, para evitar a criatividade de tribunais para poder aumentar a remuneração de magistrados, e nós, então, teremos uma clareza a respeito da remuneração de magistrados no Brasil. Portanto, esse é um dever do Senado Federal.

Eu peço que, ao longo desses dias, os Líderes, os Senadores e as Senadoras se reúnam, possam conversar com o governo de transição, Senador Jaques Wagner, com o Presidente eleito ou o Líder do Governo atual com o Presidente atual, e que todos possam ter a percepção da importância de fato para o Brasil e para a Justiça brasileira dessa matéria.

Para além de um compromisso com magistrados ou associações, ou com o Supremo Tribunal Federal, ou com o Superior Tribunal de Justiça, esse é um compromisso com o cidadão, que tudo que ele quer, ao ter uma causa julgada num fórum de interior, é que o juiz seja imparcial, seja independente; e, para ser imparcial e independente, ele tem que ter o mínimo de reestruturação na sua carreira, porque ele não pode pensar que, daqui a 30 anos, quando for desembargador, vai ter uma remuneração pior ou abaixo da de um juiz que está entrando naquele instante na carreira da magistratura, o que é uma evidente distorção



que nós estamos buscando corrigir com essa proposta de emenda à Constituição.

Portanto, eu proponho que os requerimentos fiquem prejudicados. Esse tema é retirado da pauta de hoje. Fica, então, o Senador Eduardo Gomes incumbido da reunião com os Líderes partidários para definição do impacto orçamentário e para que possamos pautar, nos próximos dias, nas próximas semanas, até o recesso, esta matéria no Senado Federal.

Esse é o desejo desta Presidência.

Agradeço a todos.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, o prazo é até o recesso, então? (*Palmas.*)

O prazo, Presidente, é até o recesso?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Quem está perguntando, perdão?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Plínio.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Plínio.

A minha intenção, Senador Plínio, é uma concertação do Senado, dos Líderes com o governo da transição, com o atual Governo, para que nós tenhamos um consenso em relação a essa matéria e possamos apreciá-la até o recesso parlamentar.

Essa é a minha intenção e, obviamente, vamos aguardar, democraticamente, a construção política que eu peço a todos que tenham boa vontade de fazê-la.

Apenas esse pedido que faço como Presidente do Senado.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Omar Aziz.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Depois, eu, Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Pela ordem.) – Primeiro, quero parabenizá-lo pela bela explanação. V. Exa., como Presidente desta Casa, tem o equilíbrio necessário para não politizar a discussão.

Agora, eu faria um apelo ao Senador Eduardo Gomes, que irá reunir com os Líderes, Senador Eduardo Gomes. Eu fui procurado por várias categorias para discutir esse assunto e para pedir apoio em relação... Eu falei: “Olha, você resgatar a carreira de pessoas que estão aí atuando no Brasil afora eu acho que é mais do que justo”, mas, Presidente, aqui se falou muito sobre quanto vai custar isso. Não vai custar para... Não pode custar nada. O que nós temos que garantir na PEC é que não haverá suplementação para nada disso e muito menos, nos estados, os Governadores fiquem com a faca no pescoço. Aí, meu amigo, isso é... Cada um vai dar seu jeito. Vai cortar o cafezinho, a água, vai economizar na energia, mas aí, Senador Oriovisto, não pode custar nada. Zero – zero.

Nós não vamos suplementar o orçamento de ninguém e vamos colocar na PEC que os Governadores estão proibidos de repassar além do duodécimo que já está garantido no orçamento, porque se a pessoa... Porque hoje a gente vê muitas dessas pessoas que estão no Judiciário – e eu cobre isso do Conselho Nacional de Justiça e cobre isso do Conselho Nacional do Ministério Público – e, após a pandemia, agora é que o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público pediram para os juízes voltarem para os fóruns. Por quê? Muitos deles, viajando...

(*Soa a campanha.*)



O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... com diárias e trabalhando no computador e, enquanto isso, nós temos 110 milhões de processos parados na Justiça brasileira e a população apelando para isso.

Disse mais. O atual Presidente, o Presidente Bolsonaro, de burro não tem nada. Quando ele atacou a Justiça brasileira, e não era sobre os privilégios, ele a atacou porque ganhava voto com isso. E muito voto, porque é muito fácil você atacar aquilo que está funcionando precariamente, em que, muitas vezes, o filho de uma senhora é assassinado em um bairro, o assassino é preso e, dois dias depois, ele está andando nas ruas dizendo que vai matar a mãe também se ela “frescar” com ele. É bem assim; é desse jeito; é o português claro.

Então, nós temos que aprovar a PEC e dizer: “Olha, não diga que a gente está dando privilégio, supersalário”. Nada disso, o dinheiro que eles têm é que tem que ser utilizado para isso. A gente não suplementa, os estados ficam proibidos de aumentar o duodécimo dos Tribunais de Justiça, dos Tribunais de Contas e de todas as outras categorias que forem analisadas nessa PEC. Isso é simples, Presidente! E, aí, nós não estaremos discutindo se são R\$10 bilhões, R\$30 bilhões. Isso não é problema nosso! O dinheiro já tem lá. Eles façam o que quiserem, sem suplementação, sem faca no pescoço de Governador para passar mais dinheiro no final do ano, quando o Presidente do Tribunal de Justiça diz: “Olha, se não passar tanto, a gente não tem como pagar a folha”.

Então, isso tem que estar na PEC, Senador Eduardo Gomes: garantir que um real do Orçamento não será repassado para os tribunais para que eles possam fazer o duodécimo, se é retroativo ou não.

Agora, não é justo uma pessoa estar com 30 anos de carreira e, quando entra um cara, uma pessoa no serviço público, esta vá ganhar mais do que quem está há 30 anos lá. Isso não é justo em lugar nenhum!

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Omar.

Senador Nelsinho Trad...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perdão, perdão, Senador Nelsinho.

Pelo remoto, o Senador Telmário Mota gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, V. Exa. está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador. V. Exa. tem a palavra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. *Pela ordem. Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu acho que o Senador Omar sintetizou a questão orçamentária. Agora, eu queria dizer que sempre tem um ditado que diz o seguinte: “A última lata d’água é que enche o camburão”.

Ora, essa PEC, uma hora, vai ser votada. Ou no início da Legislatura, ou no meio da Legislatura, ou no final da Legislatura, o Plenário está analisando e ela vai ser votada uma hora dessas. Eu acho que esse é um compromisso que a Casa tem já com o Judiciário. Eu acho que o Senador Omar deixou claro que, aqui, ninguém vai fazer suplemento, tirar de algum canto, de uma saúde, de uma educação, de uma segurança ou de uma habitação. Ele vai dar, eles vão realmente espremer o orçamento deles e eles podem fazer ali as suas reservas dentro do próprio orçamento do Judiciário. Então, eu não vejo aí



nenhuma brecha para que outros setores também possam caminhar e que, assim, se abra um precedente.

Eu acho que a Casa tem que honrar. V. Exa. assumiu esse compromisso, e nós estamos para votar ou no início, ou no fim, mas essa lata d'água tem que cair nesse camburão.

Conte comigo!

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Bom, a conversa é boa, só que eu não vou perder o bom humor. Eu estou em frente dele, Ruy Barbosa. Ele dizia o seguinte: “A mim, pouco se me dá que as êmulas claudiquem, o que me apraz é acicatá-las”. Evidentemente, o Líder do Governo Bolsonaro, Eduardo Gomes, não entendeu nada do que eu falei. Depois eu traduzo para V. Exa. – está legal?

Mas é o seguinte: eu acho muito engraçado aqui. Eu ouvi algumas falas aqui sobre pedidos de *impeachment*, sobre pedidos de CPI. Por que, no primeiro ano do nosso mandato aqui, quando a gente entrou com o pedido da CPI da Toga, do Judiciário, os bolsonaristas não assinaram, não aceitaram? E, agora, eles querem *impeachment* de três ministros e tudo. Por que eles mudaram de opinião? Por que eles mudaram de opinião?

Essa aqui, a minha onça preferida, a querida Senadora Soraya Thronicke, levou uma bronca do Presidente Bolsonaro porque ela assinou, o Presidente pediu para ela retirar a assinatura da CPI do Judiciário.

É mentira minha, Soraya? (*Pausa.*)

Não foi isso que aconteceu? Então, é só isso que eu queria saber: por que eles mudaram de opinião agora?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Nelsinho Trad com a palavra.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente e demais colegas, eu gostaria de informar a todos que hoje fazemos homenagem aos 120 anos da Organização Pan-Americana da Saúde: uma bela projeção nas torres o Congresso Nacional, deferida que foi por V. Exa.

Estão aqui presentes a Dra. Socorro Gross – que eu pediria para se levantar –, representante da Opas no Brasil, e o Dr. Jarbas Barbosa, sanitarista brasileiro muito conhecido de todos nós e que foi eleito pelos países das Américas para dirigir a organização pelos próximos cinco anos.

O Dr. Jarbas tem uma trajetória de valor inestimável para o SUS e seguramente levará essa experiência para conduzir a Opas em Washington. Também nas galerias do Senado estão presentes aqueles que são colaboradores dessa causa.

Desde 1902, vem trabalhando sem interrupção para a promoção da saúde e do bem-estar dos nossos povos. Liderou os países das Américas para a erradicação da varíola e da poliomielite e para a eliminação da transmissão do sarampo, da rubéola e do tétano neonatal. Ajudou as Américas a alcançarem um aumento de 30 anos na expectativa média de vida e a reduzirem a mortalidade infantil, além de expandir a cobertura de saúde entre as populações em situação de pobreza e vulnerabilidade.

Na pandemia do covid-19, a Opas trabalhou fornecendo testes de vacinas, capacitando profissionais de laboratório e de saúde, coletando e analisando dados para uma melhor tomada de decisão e ação nos países. Adquiriu e entregou cem milhões de doses de vacina contra a covid-19 para mais de 30 países nas Américas, bem como US\$292 milhões em medicamentos para cuidados intensivos, equipamentos de



proteção individual e testes de diagnóstico.

Aqui no Brasil, segue trabalhando para garantir o direito universal à saúde por meio do SUS.

Parabéns pelos 120 anos e vida longa à Opas, para o bem da nossa sociedade, para o bem da saúde e para o bem-estar dos povos das Américas.

Para nós é uma honra recebê-los e daqui a pouco, Sr. Presidente Veneziano, nós estaremos nos dirigindo até o Salão Negro, onde, de uma forma simbólica, às 19h, ou seja, daqui a 20 minutos, nós estaremos ligando o sistema que vai veicular frases e mensagens saudando a Opas pelos seus 120 anos.

Dr. Jarbas, Dra. Socorro Gross e todos vocês que estão aqui, sejam muito bem-vindos. Para nós é um privilégio fazer essa homenagem e ter vocês aqui no Senado da República.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Nelsinho Trad, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nossos cumprimentos, Senador Nelson Trad, por trazer as saudações pela data tão importante não apenas para o país, mas pela representatividade que essa organização tem: os seus 120 anos.

Nas referências que foram feitas à senhora profissional, Dra. Socorro Gross, e ao Dr. Jarbas, os nossos cumprimentos em nome da Mesa, as nossas felicitações. Eu passo, pela ordem... O Senador Eduardo Gomes pediu a palavra pela ordem.

Senador Eduardo. *(Pausa.)*

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 177, de 2020 (Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 688, de 2015), do Senador Acir Gurgacz, que determina que o Sistema Único de Saúde (SUS) ofereça tratamento de implante por cateter de prótese valvar aórtica.

Pareceres nºs:

– 21, de 2022, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Rocha, favorável ao texto do Projeto aprovado pelo Senado Federal e pela rejeição da emenda oferecida pela Câmara dos Deputados; e

– 55, de 2022, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jean Paul Prates e Relator ad hoc: Senador Nelsinho Trad, contrário à emenda da Câmara dos Deputados.

Passamos à discussão da matéria.

Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT/PDT - RO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é com satisfação e alegria que a gente encaminha esta votação aqui no Plenário do Senado Federal, do PL nº 177, de 2020, que teve origem no Projeto de Lei do Senado de minha autoria, o PLS nº 688, de 2015, que obrigará o SUS a fornecer, sem custos ao paciente, o implante de válvula aórtica, chamado *stent*, ou a popular “molinha”, em idosos que sofrem de estenose aórtica degenerativa, através de uma cirurgia com cateter.

Esse implante da válvula aórtica é feito atualmente pelo SUS através de cirurgia de peito aberto, com alto risco de morte e redução da qualidade de vida do paciente após a cirurgia. Quando esse implante é feito através de cateter, no processo conhecido como cateterismo, além da redução do risco de morte, o paciente ganha muita qualidade de vida também. Portanto, com inclusão dessa cirurgia na lista de cirurgias feitas pelo SUS, vamos permitir que as pessoas com menos recursos financeiros tenham uma sobrevida com qualidade. Isso é levar a cidadania para os mais carentes, principalmente para os mais idosos.



Por isso, eu agradeço a inclusão na pauta e faço um pedido para os nobres pares nos acompanharem positivamente nesse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nossos cumprimentos e saudações, Senador Acir Gurgacz.

Não há mais Sras. e Srs. Senadores que desejem discutir a matéria.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Esgotada a lista de oradores, nós encerramos a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Senadora Rose, a senhora deseja discutir a matéria?

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu apenas ia dizer da importância dessa matéria. Nesta Casa tem tido essas iniciativas permanentes para aperfeiçoar o atendimento, inclusive esses que são absolutamente necessários e que demandam um projeto de lei desta Casa, quando deveriam ser atos administrativos e normativos dentro da própria instituição de saúde.

Eu quero dizer que eu elogio o relatório do Acir Gurgacz, a iniciativa, a relatoria do Senador Jean Paul, e dizer também que essa é uma atitude que, mais uma vez, delibera sobre assuntos de interesse da saúde do povo brasileiro.

Era o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Gratíssimo, Senadora Rose de Freitas.

Senador Eduardo Gomes, V. Exa. tem a palavra. É para discutir a matéria ou pela ordem?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Presidente, é pela ordem, porque eu estava, desculpe-me, é porque eu tinha...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Eu o havia, inclusive, convidado, porque V. Exa. tinha feito menções de que gostaria de, pela ordem, fazer uso da palavra.

Por gentileza, Senador.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Pela ordem.) – Eu perdi a oportunidade de ser justo com as reivindicações e as observações da Senadora Rose de Freitas, até pelo grande trabalho que ela realizou como Presidente da Comissão Mista de Orçamento do ano de 2022.

E o nosso compromisso é permanente, Sr. Presidente, de recomposição dos recursos da Ciência e Tecnologia e da Educação. Não será diferente neste ano, mesmo sendo um ano de transição. Esse é o nosso compromisso.

Então quero reiterar à minha querida Senadora Rose de Freitas que isso será feito.

E também para dizer que recebo a designação do Presidente Rodrigo Pacheco para levar adiante o nosso acordo de esclarecimento sobre a PEC 63.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Gratíssimo, Senador Eduardo Gomes.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica, com a anuência do Colegiado.

Em votação a matéria, em turno único, nos termos dos pareceres já mencionados, que são favoráveis ao texto aprovado anteriormente no Senado, e contrários à emenda da Câmara.



As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitada a emenda da Câmara.

O texto aprovado anteriormente pelo Senado vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e Srs. Deputados.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senadora Rose de Freitas, pela ordem.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem.) – Eu cometi uma falha, Sr. Presidente, no afã de defender... Parabênizo o Líder do Governo pela posição em relação à Educação.

Mas recebi hoje, Sr. Presidente, uma comenda da Defensoria Pública da União, que eu faço questão de registrar e agradecer, porque o Defensor Público Geral, Federal, chanceler da Ordem do Mérito da Defensoria Pública da União, nos conferiu o grau de Grão Colar, nos termos da portaria estabelecida pela Defensoria Pública da União.

Faço questão de registrar e agradecer. Não foi nada além da medida certa de quem tem compromisso com as boas políticas públicas. E aí se enquadra, com certeza, V. Exa. sabe, a Defensoria Pública da União.

Então, a todos muito obrigada, mostrando ao povo do Espírito Santo que é com muito orgulho isso, em nome do meu estado e do nosso povo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Reconhecimento, Senadora Rose de Freitas, que a Defensoria faz, com justeza. Reconhecimento a uma vida de 40 anos de mandatos dedicados não apenas ao povo capixaba, mas ao povo brasileiro. As nossas saudações. E aqui nos somamos à Defensoria, que reserva as congratulações em comenda merecidíssima.

Pediu pela ordem, antes que nós anunciemos o item 3, S. Exa. o Senador Weverton Rocha.

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, é só para cumprimentar V. Exa.

Já terminou a discussão, pelo menos por hora, da PEC 63, mas eu queria já fazer o apelo à Presidência da Casa, ao Presidente Rodrigo Pacheco, e queria que V. Exa. encaminhasse a ele, para reabrir o prazo de emenda e, caso não reabra, que nós pudéssemos avançar aqui com o nosso Relator, porque o Sindjus e o Sindilegis – e a representação de várias outras categorias de servidores – deram uma solução, Senador Eduardo Gomes, que eu acho que facilita o debate, que é o quê? É você criar lá um dispositivo, no seu relatório, na PEC, que dê a condição a quem tem o seu orçamento e tem o seu dinheiro, o seu orçamento, a previsão orçamentária, o seu recurso, de fazer a aplicação. Se ele não tem, ele não tem como aderir. Mas se tiver, já está lá previsto que ele pode fazer. Como é que eu tenho autonomia orçamentária, eu tenho autonomia financeira e eu não posso fazer? Então, na hora em que você coloca esse dispositivo, você facilita, porque aí você não precisa ir falar de “a”, “b”, “c”, “d” ou “e”. É quem tiver independência e autonomia financeira e orçamentária. Com isso, você faz justiça.

Eu queria deixar essa sugestão para V. Exa., e, claro, no momento oportuno, nós vamos aqui estar discutindo para evoluir e poder fazer justiça para todo o serviço público e também para a nossa magistratura, que nós sabemos que precisa, sim.

Termino fazendo aqui... Hoje, pela manhã, eu fiz essa análise. Nós estamos cometendo um erro, primeiro, lá atrás, de criminalizar o serviço público. O Estado brasileiro não pode fazer isso. A pandemia



mostrou o quanto é importante o serviço público neste país. Segundo, nós temos a capacidade de produzir bons quadros para entregar para a iniciativa privada. Você pega um piloto de helicóptero de qualquer lugar do Brasil...

(Soa a campanha.)

O SR. WEVERTON (PDT/PDT - MA) – ... que trabalha, por exemplo, para a Polícia Militar, lá do meu estado, por exemplo, ele pode ser policial militar ou civil, ele está no Centro Tático Aéreo, ele acumula 2 mil horas de voo, torna-se um baita profissional e aí, recebendo pouco, ele vai para o mercado privado – ele sai do serviço público e vai para o privado – e o privado vai receber uma pessoa com alta qualidade.

Por que eu estou dizendo isso? Você pega um magistrado, por exemplo, um desembargador a nível de estado, que passa 30 anos lá se dedicando ao serviço público, aí entra um juiz, no primeiro ano, que vai para uma comarca no interior, vai para uma comarca eleitoral e aí, acumulando, ele já ganha mais do que esse outro. Qual é a motivação que esse magistrado vai ter para continuar servindo à sociedade com a experiência que ele já tem? Ele vai largar, como já estão largando vários, para poder ir trabalhar na iniciativa privada e advogar, porque às vezes – às vezes, não, em dois anos de serviço ou em um ano de advocacia – eles ganham o que não ganharam em dez anos. E está aí a realidade que nós temos hoje.

É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Weverton Rocha, a sua sugestão levantada para que a Mesa, através de decisão do Senador Rodrigo Pacheco, se pronuncie para que seja aberto o prazo a apresentações de novas emendas, tendo em vista o adiamento da discussão da PEC 63, será levada efetivamente a conhecimento do Senador Rodrigo, que fatalmente entenderá a pertinência e a oportunidade de poder dar às Sras. e Srs. Senadores novo tempo às sugestões, entre as quais essa que claramente atende as expectativas e perspectivas daqueles que estão a discutir com um propósito único, que é dirimir e preencher alguns flancos que porventura possam estar abertos.

Então, nós levaremos ao conhecimento do Senador Rodrigo Pacheco, que se pronunciará em relação à abertura de prazo, à apresentação de novas emendas que serão muito provavelmente conhecidas pelo Senador Eduardo Gomes.

Anuncio o item 3 da pauta, senhoras e senhores presentes e remotamente a acompanhar a sessão, o Projeto de Lei nº 3.528, de 2019 (nº 6.262/2016, na Casa de origem), do Deputado Carlos Bezerra, que altera o art. 6º da Lei nº 8.906, de 1994, que “dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer normas sobre a posição topográfica dos advogados durante audiências de instrução e julgamento.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nºs 122, Relator: S. Exa. o Senador Nelsinho Trad, favorável à matéria, e nº 2, Relator: Senador Nelsinho Trad, pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário.

Não foram apresentadas novas emendas perante esta Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

O Senador Nelsinho Trad tem a palavra.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para discutir.) – Senador Veneziano, apenas para registrar que essa foi uma demanda que me chegou através da OAB nacional para fazer com que os advogados possam, no momento de uma audiência ou de um julgamento, estar no mesmo nível dos magistrados sob o ponto de vista topográfico, o que, na avaliação de muitos que chegaram a mim, os coloca numa condição de igualdade perante a formulação do juízo que deverá ser feito



pelo magistrado.

Apenas este registro, de que nós atendemos à OAB nacional. Peço a colaboração e o apoio de todos os pares.

E outro registro que eu gostaria de fazer, aproveitando a oportunidade, vez que vou ter que ir agora com a Dra. Socorro Gross e com o Dr. Jarbas fazer a ligação das frases em homenagem aos 120 anos da Opas, é dizer o quanto foi importante a convivência com o Senador Guaracy, essa pessoa maravilhosa que irradia uma luz muito forte, uma espiritualidade que contagia a todos nós, e eu costumo dizer que todo mundo que passa por aqui leva um pouco da gente e deixa um pouco de si dentro de nós.

V. Exa. deixou muita coisa dentro da gente. Muito obrigado por ter contribuído com nosso Parlamento.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Na lista de senhores e senhoras inscritos para discutir não há mais quem queira fazê-lo.

Esgotada a lista de oradores, nós encerramos a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Esta Presidência submete a matéria diretamente a votação simbólica.

Em votação o projeto e a emenda em turno único, nos termos dos pareceres.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e Srs. Deputados.

Anunciamos o item 4 ao tempo em que, por pedido expresso do Senador Relator Alessandro Vieira, nós o adiamos para oportunidade próxima.

Anunciamos, em seguida, o item 5 da pauta, Sras. e Srs. Senadores.

Projeto de Lei da Câmara nº 75, do ano de 2014, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico.

Pareceres:

- nº 363, da CAS, Relatora: Senadora Marta Suplicy, favorável à matéria;

- nº 498, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marta Suplicy, igualmente favorável à matéria;

- nº 499, de 2016, da CAE, Relator: Senador Benedito de Lira, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo);

- nº 11, de 2021, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável à matéria.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 2 e 3, já disponibilizadas a conhecimento na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

A matéria depende de parecer sobre as emendas de Plenário.

Fazemos a designação de S. Exa. o Senador Paulo Paim para proferir o parecer.

V. Exa. tem a palavra, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para proferir parecer.) – Querido amigo, Senador Presidente Veneziano, eu farei aqui um relatório rápido sobre as emendas de Plenário.

Relatório.

Em análise, as Emendas nºs 2 e 3 – PLEN oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75,



de 2014 (PL 642/2007), do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico.

Encerrado o prazo de apresentação de emendas, chegam a esta Casa duas emendas apresentadas pelo Senador Carlos Viana, as de nºs 2 e 3. A Emenda 2 tem por objetivo reservar ao técnico de enfermagem o exercício da profissão de instrumentador cirúrgico. A Emenda 3 determina que o instrumentador cirúrgico tem o dever de zelar pela ética e preservar os valores morais no exercício de suas atribuições e, por isso, deverá denunciar qualquer prática que atente contra a vida, a honra e a dignidade de qualquer pessoa. Traz, ainda, em seu bojo a previsão de fiscalização de suas atividades por conselho profissional próprio, a ser constituído no prazo de um ano.

Análise das emendas do nobre Senador Carlos Viana, que, na verdade, quer contribuir para fortalecer a profissão que ora estamos aqui reconhecendo.

Tivemos a honra, na Comissão de Assuntos Sociais, de relatar a presente matéria. Na ocasião, enfatizamos em nosso relatório, aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, que o projeto trata de preencher uma lacuna da legislação ao regulamentar essa profissão que já se encontra em plena atividade entre os vários profissionais da área da saúde. Além de ser fundamental na assepsia dos materiais e no auxílio dos cirurgiões, no sentido de reduzir o tempo do ato operatório e os riscos, esses trabalhadores enfrentam desafios como as cirurgias realizadas por robôs ou que se utilizam de tecnologias altamente avançadas. Como tudo isso precisa ser realizado em ambiente hospitalar, é trabalho de equipes de saúde, sem desconsiderar a necessidade de treinamentos cada vez mais complexos. Estamos tratando aqui de vidas, estamos tratando aqui do ato operatório.

Assim, resta evidente, pela sua importância e complexidade, que as atividades de instrumentador cirúrgico exigem do profissional uma habilitação específica, que agora a lei passa a reconhecer. Reconhecer a profissão, então, é uma forma de aplaudir esse trabalho de tantos, elevando em alguns graus os indicadores de cidadania desses grupos, permitindo que eles se organizem para melhorar suas condições de trabalho.

Em relação à Emenda nº 2 do Senador Carlos Viana, cabe assinalar que o projeto original permite o exercício da profissão a todos aqueles que tenham concluído cursos específicos para instrumentador cirúrgico, mesmo em escolas estrangeiras, desde que revalidado o diploma, e a todos os que já tenham exercido a profissão por no mínimo dois anos.

Ora, ele vai no sentido, como diz o próprio autor dessa emenda, de colaborar com o relatório. Pretende-se criar agora, infelizmente, se acatássemos todas as emendas que vieram na Comissão, uma proposta que desvirtuaria a intenção do projeto, apesar da boa intenção daqueles que apresentaram emendas lá na própria Comissão.

Em relação à Emenda nº 3, não vemos necessidade que conste do projeto de lei que o instrumentador cirúrgico tem o dever de zelar pela ética e preservar os valores morais no exercício de suas atribuições e, por isso, deverá denunciar qualquer prática que atente contra a vida, a honra e a dignidade de qualquer pessoa.

Vale lembrar que já existe o código de ética da área médica para a qual o instrumentador cirúrgico presta diretamente seus serviços. Para as ilegalidades mais graves, temos o Código Penal, mais amplo e mais rigoroso. Não cremos, portanto, que essa mudança, embora entenda a boa intenção do Senador Carlos Viana, não entendemos que seja necessário ser colocada aqui.

Em relação ao prazo de 12 meses para que os instrumentadores cirúrgicos organizem seu conselho federal, eu sou totalmente favorável, Senador, falei com V. Exa., à questão dos conselhos. Mas acontece que eu tive uma lição histórica que os profissionais de Educação Física, quando foi regulamentado, eu era ainda... Esse debate começou lá na Câmara e eu fui Relator lá. Eu numa Comissão e o Paulo Rocha na outra. E nós atendemos exatamente isso no projeto, a questão dos conselhos. Acontece que, depois, eu



aqui como Senador, já no terceiro mandato, o Supremo Tribunal Federal disse que a questão dos conselhos só pode ser colocada em lei via iniciativa do Executivo.

Tanto que houve um debate aqui com o Senador Romário, nesta Casa. Eu fui totalmente favorável à iniciativa do Presidente da República atual, que, para sanar o vício de iniciativa cometido por nós lá atrás na Câmara, ele teve que mandar outro projeto e mandou. O Presidente atual mandou o projeto. O Senador Romário inclusive foi um dos que mais atuou nessa área, e nós, então, resolvemos a questão, reconhecendo, rejeitando o projeto antigo e rejeitando a iniciativa do atual Presidente porque ele sanou de fato o vício de iniciativa.

E com isso, então, hoje o professor de Educação Física tem assegurado o seu conselho. Nós fizemos um bom debate aqui. V. Exa. participou inclusive, mas, enfim, prevaleceu que o vício de iniciativa estava resolvido. Está então assegurada a questão do conselho.

E só por isso que, embora nós entendamos a sua boa intenção nas duas emendas, são recomendáveis, eu diria. Eu expliquei aqui os dois casos. Tem um outro argumento que eu vou usar que eu não gosto de usar: o projeto volta para a Câmara. Porque, toda vez em que eu vim aqui, diversas vezes, eu disse: “Olha, pessoal, não dá para ficar aqui dizendo que, porque o projeto volta, não dá para acatar as emendas dos Senadores e Senadoras”.

Então, esse argumento... Outro, estamos chegando agora... Dia 15, 16, terminou o ano, não é? E esse pessoal dessa profissão está há praticamente, quase 15 anos esperando essa regulamentação.

E por isso, Senador Carlos Viana, eu agradeço muito a colaboração de V. Exa. Eu sei que a categoria conversou com V. Exa., eu conversei também. V. Exa. poderia colocar destaque, mas não o fez, a pedido da categoria e pela importância de eles terem, enfim, a sua profissão assegurada.

Então, com todo carinho e respeito pelo Senador Carlos Viana, que foi quem apresentou as duas emendas, Presidente, eu não as acatei, mas expliquei aqui e falei que explicaria, para o projeto ser votado hoje e ir para a sanção do Presidente.

É esse o relatório de nossa parte. **(Íntegra do Parecer nº 325/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Na lista de inscritos, a presença do Senador Carlos Viana, para discutir a matéria. Senador Carlos Viana, por gentileza.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MG. Para discutir.) – Obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo, sem dúvida, um dos mais elegantes desta Casa, sempre, não só na educação, como também na vestimenta. É uma pessoa excepcional.

Senador Paim, primeiro, muito obrigado a V. Exa. por termos conversado, discutido. A minha ideia, a minha proposta era realmente tornar ainda mais a categoria bem formada, ajudar na profissão; mas, para que esse projeto possa realmente seguir e que eles tenham, os instrumentadores cirúrgicos, a sua defesa e naturalmente a sua autoestima, inclusive profissional, respeitados por este Parlamento, concordo plenamente, não vamos destacar.

E quero dar os parabéns pelo relatório e também a todos os instrumentadores cirúrgicos, às instrumentadoras, o meu desejo de muito sucesso.

E os parabéns pela contribuição ao nosso país, em momentos tão difíceis, e nas nossas vidas, quando estamos ali à mercê de uma equipe, querendo viver mais, nos curar, levar um parente, uma pessoa, um filho querido e temos esses profissionais! Que possam nos ajudar sempre. Precisam ser valorizados. Parabéns



pelo relatório!

Muito obrigado a V. Exa. pela deferência.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – Senador Carlos Viana, eu que agradeço a elegância de V. Exa. E não é a primeira vez que a gente constrói junto. Teve outros projetos em que conversamos nos bastidores, e aqui no Plenário, votamos juntos. E foram inúmeras vezes que isso aconteceu. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Eu só quero, meu querido Senador Paulo Paim, minha querida, estimada Senadora Rose, fazer aqui a correção necessária. O parecer de S. Exa. é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 2 e 3, e teve a compreensão, pelas explicações estendidas por V. Exa. ao eminente Senador Carlos Viana, e pelo Senador Carlos Viana, com seu espírito público, compreendeu as razões.

Nós concluímos a instrução da matéria.

Estamos em discussão. Por essa razão, peço a V. Exa., Senadora Rose, que pede a palavra para discutir a matéria, que o faça, por gentileza.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir.) – Pois não, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Uma das coisas que eu levarei em meu coração são esses momentos em que nós tivemos, com o Plenário cheio ou vazio, a oportunidade de debater os relatórios que foram apresentados pelo Senador Paim, que terá o registro na história do Brasil, pela sua grande colaboração, principalmente na área social. E é o que faz agora.

Quanto a esse projeto, embora algumas pessoas tenham dito: “Ah, colocaram para votar o Projeto de Lei 75 com o Plenário mais ou menos vazio”; não, ele tem tanta importância. Esse é um projeto que fala de vida. Na verdade, existem profissões que, sem existir essas profissões e a sua regulamentação tão necessária que se faz hoje, através do relatório de V. Exa., nós estaríamos desfalcados. Olha a atividade de um instrumentador cirúrgico. Esse profissional é um profissional da área de saúde igual aos outros, só que esse está ao lado de um cirurgião. É ele que cuida da assepsia, que monitora se todos os instrumentos estão ali, se são necessárias, se falta algum. A responsabilidade desse profissional é enorme.

É preciso até, por isso que eu pedi a palavra – seu relatório é perfeito e não precisa de nada –, dizer para quem nos ouve que esse profissional tem que ter formação específica, tem que ter uma carga horária de treinamento, um conhecimento para estar ali e colocar seus conhecimentos à disposição de uma vida, de uma cirurgia. Muitas vezes, pode ser uma cirurgia marcada com antecedência, que não tem muitos riscos, mas, muitas vezes, é uma cirurgia de risco.

(Soa a campanha.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Olha a responsabilidade, porque ele tem que estudar numa escola oficial, Senador Paim, reconhecida pelo Governo Federal ou numa escola... Se for uma escola estrangeira, ele deve ter o diploma habilitado no país. Ele tem que ter também as suas habilidades testadas, supervisionadas. São profissionais que estão sob o rigor todo que a lei tem, exige. Estão exercendo com muita responsabilidade, são comprovadamente especializados no que fazem.

Portanto, o seu relatório fala dessas atribuições e as regulamenta. O país é muito errado em muitas áreas. Nós temos muitos profissionais que exercem suas profissões, constam na carteira como profissionais de determinada área, e não têm registro profissional; não é o que faz V. Exa. agora, regulamentando a



profissão de instrumentador cirúrgico.

(Soa a campanha.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Eu não posso deixar de parabenizar o Deputado Federal George Hilton, que é o autor dessa matéria.

Quero dizer que, a partir de agora, com muito mais segurança, serenidade, é um profissional reconhecido que vai também cuidar da vida e, com muita responsabilidade, acompanhar cirurgias, milhões de cirurgias que acontecem neste país.

Parabéns, Senador Paim!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Rose de Freitas...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Paulo Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – Quero aproveitar, embora o tempo seja pouco, para falar da minha alegria com o seu aparte. Olhe que nós somos lá da Assembleia Nacional Constituinte. Sabe o que um jornalista me disse esses dias? Que nós éramos somente três Constituintes que ainda estavam em plena atividade no Senado. Agora seremos dois, porque, infelizmente, V. Exa. não vai estar conosco, aqui, nos próximos quatro anos. O Senado perde muito, a história perde muito. A sua contribuição, desde a Assembleia Nacional Constituinte, sempre foi com essa competência demonstrada aqui nesses minutos, sobre um tema, em tese, complexo, do instrumentador do ato operatório que salva vidas.

Nós vamos sentir muito a sua falta. V. Exa. sabe do carinho que eu tenho. O Espírito Santo, talvez, ganhe, porque a senhora vai ficar mais lá agora. Digo talvez porque ganhava muito com a senhora estando aqui. Eu sei tudo o que a senhora fez, como Parlamentar, para o bem do Brasil e do Espírito Santo. Mas só posso lhe dar um abraço carinhoso.

Eu queria estar aqui no momento do seu discurso de despedida. Eu fui um dos que cobraram. Mas, talvez, tenhamos ainda essa oportunidade.

Obrigado, obrigado, obrigado! Foi, para mim, uma alegria poder dizer que foram 36 anos, da Constituinte até hoje, em que nós tivemos uma parceria de atuação no Parlamento.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Senador Guaracy, que hoje se despediu também, permita-me que eu diga: Guaracy, foi uma alegria também trabalhar com você, que fez seu pronunciamento de despedida. Eu estava sentadinho lá com o microfone levantado, ele é que não viu. O Presidente já tinha me feito sinal positivo, mas queria dizer que foi uma alegria participar com você, sempre é bom. Divergimos algumas vezes, o que é natural, mas, mesmo que tenhamos divergido, sabe que, uma vez, eu estava aqui meio ruim do estômago, e ele foi ali e fez uma oração para mim. Fez uma oração, aqui dentro do Plenário, para que, com a minha fé, porque eu tenho fé mesmo, tenho fé em Deus, eu melhorasse.

Vou contar uma coisa que não deveria contar, mas vou contar. Sabe que ele me encaminhou no Twitter, passou um Twitter desse tamanho mais ou menos, grande, longo, dizendo o seguinte: “Paim, interceda junto ao Governo eleito. Você sabe que eu não sou do bloco do governo eleito, mas diga para



eles que o momento é de construir pontes.” Foi ou não foi?

Essa frase é dele, é o momento de construir pontes e queria que você levasse essa mensagem, procurem dialogar cada vez mais amplamente com todos os segmentos para que o Brasil, ora presidido pelo Presidente Lula, a partir de 1º de janeiro, chegue a alcançar aquilo que todos nós queremos, um Brasil cada vez melhor para todos.

Então, faço esse depoimento, mostrando a sua grandeza. Um Senador que está saindo, mas que deixou esse pedido para mim para que a gente trabalhe, todos, para construir pontes.

E vi o senhor defender a PEC hoje aqui ainda. Podemos divergir no prazo, mas defendeu a PEC, porque a PEC é uma proposta defendida pelos dois candidatos a Presidente no segundo turno.

Presidente, de minha parte, eu não sei como é que está o tempo agora...

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Muito obrigado, Senador Paim, por este seu pronunciamento.

Com a amizade que construímos já, há um bom tempo, há mais de quatro anos, sempre foi um bom companheiro.

É claro que há divergências, a Casa...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Assim é a democracia.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... tem que ter divergências e tem que ter acertos, mas eu só posso dar bons testemunhos justamente da sua honorabilidade, da sua honestidade, da sua capacidade de trabalhar e da sua humanidade.

Que Deus te abençoe muito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Que Deus ilumine a todos nós.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paulo Paim, que conclui mais um exitoso parecer.

Não há inscritos para discutir a matéria.

Nós esgotamos, portanto, a lista de Sras. e Srs. oradores, encerrando a sua discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 2 e 3.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção, sendo feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e Srs. Deputados.

Os nossos cumprimentos mais uma vez à relatoria, que esteve sob a responsabilidade do Senador Paulo Paim.

Anunciamos o item 6 desta pauta de hoje.

Projeto de Lei do Senado nº 474, do ano de 2018, de S. Exa. o Senador Guaracy Silveira, que institui o dia 15 de novembro como o dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular.

A matéria depende de parecer e nós fazemos a designação do Senador Zequinha Marinho para, como Relator *ad hoc*, proferir o parecer de Plenário do Senador Eduardo Girão.

Por gentileza, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, Presidente.



Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 474, de 2018, de autoria do Senador Guaracy Silveira, que institui o dia 15 de novembro como o Dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular.

A proposição, tal como consignada na ementa, busca instituir a referida homenagem, a ser celebrada anualmente no dia 15 de novembro. Prevê, igualmente, que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificativa da proposição, o autor argumenta que, pelo seu fundamental papel de transformar realidades e cuidar da comunidade, a Igreja do Evangelho Quadrangular merece ser oficialmente reconhecida e homenageada por meio da instituição dessa data.

A análise, Presidente, diz o seguinte:

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os Estados e o DF, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no §1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer das suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria lhe diz respeito definitivamente.

No que respeita ao mérito, há que ressaltar a importância da iniciativa.

A Igreja do Evangelho Quadrangular é uma corporação evangélica interdenominacional fundada em 1º de janeiro de 1923 pela evangelista Aimée Semple McPherson.

No Brasil, a Igreja do Evangelho Quadrangular foi fundada em 1951, na cidade de São João da Boa Vista, no interior do Estado de São Paulo.

Como bem argumenta o autor da proposta, decorridos mais de 71 anos desde sua instalação em território brasileiro, a Igreja do Evangelho Quadrangular possui mais de 21 mil templos e obras abertas e estruturadas em todo o País.

Segundo o censo realizado no ano de 2000, 22 anos atrás, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a Igreja do Evangelho Quadrangular possuía naquele tempo 1.318.805 membros, sendo 545.016 homens e 773.789 mulheres. Com as contribuições de dízimos e ofertas de membros e colaboradores, a Igreja do Evangelho Quadrangular desenvolve diversas iniciativas ou projetos sociais.

Do Voto, Sr. Presidente.

Conforme a argumentação proposta, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 474, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Suprima-se, na ementa do Projeto de Lei nº 474, de 2018, a expressão “o dia 15 de novembro como” e grafe-se com inicial maiúscula a ocorrência remanescente da palavra “dia”.

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 474, de 2018:

“Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de novembro.”

Era esse, Sr. Presidente, o relatório, a análise e o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº



474, de 2018, de autoria do nosso querido colega Senador Guaracy Silveira. **(Íntegra do Parecer nº 326/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Aproveito este momento aqui para apresentar também minha palavra de felicitação ao querido pastor, grande liderança evangélica do Estado do Tocantins, que já morou no Pará, lá no Distrito de Icoaraci, onde foi Deputado Estadual, lá atrás. Depois, foi para o Amapá e, depois, veio para o Estado do Tocantins, onde é uma grande liderança.

Quero dizer do respeito, da admiração, da estima e desse momento convivido aqui, pouco tempo, mas muito importante, destacando a sua atuação, a sua presença efetiva não só aqui no Plenário grande, mas também nas Comissões aqui da Casa.

Parabéns pelo trabalho!

Parabéns pela dedicação!

Seu nome fica aqui e, além disso, a grande amizade que o senhor tem construído ao longo de todo esse tempo.

Meus parabéns!

Está encerrando esse período. Eu espero que outros aconteçam para que o senhor volte a esta Casa e aqui consiga, mais uma vez, contribuir com o Brasil, reanimando, todos os dias, aqui a participação efetiva no meio dos seus amigos e parceiros de Parlamento.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Meu Senador, um aparte, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Com a palavra Senador Guaracy Silveira.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para apartear.) – Agradeço muito pelas vossas palavras carinhosas, elogiosas e parece também que, na minha primeira eleição, lá no passado – já faz tempo –, V. Exa. foi meu eleitor. E vossa família também.

Então, a nossa amizade é de longo tempo.

Agradeço pelo relatório feito, que reconhece o trabalho da Igreja Quadrangular no Brasil, que, como todas as outras igrejas evangélicas, trabalhamos para melhorar o mundo para o Senhor Jesus e como o Senhor Jesus assim o quer.

Muito obrigado, Senador Zequinha Marinho.

Muito obrigado.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – Que bom, Senador!

Queria só aqui acrescentar saudações ao Pastor Mário de Oliveira, que foi meu colega na Câmara Federal, num passado lá atrás, onde também se dedicou e trabalhou muito.

De igual forma, o Pastor Josué Bengtson, Presidente da igreja no Estado do Pará, todos os membros e lideranças da igreja lá em nosso estado, que são ilustres parceiros, amigos, pessoas do bem e que fazem uma grande obra ali.

Saudação a toda a nação, a todo o povo quadrangular do Brasil pela justa homenagem que V. Exa. traz e que ora certamente é aprovada aqui no Plenário desta Casa.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho, que proferiu o parecer, sendo favorável ao projeto com as Emendas nºs 1 a 3, do Relator.

Concluindo a instrução da matéria, passando-se à sua discussão.

Não há na lista de inscritos Srs. ou Sras. Senadores que o queiram fazer.



Esgotamos, portanto, a lista de oradores, encerrando a sua discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas em turno único nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam, por gentileza, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com as Emendas nºs 1 a 3, saudando a iniciativa de S. Exa., querido companheiro.

E quero de já associar-me não apenas às palavras que foram há poucos instantes proferidas, dirigindo-se a V. Ex., pelo nosso Senador Zequinha Marinho e os demais outros integrantes deste Senado, que não apenas elogios graciosos são feitos, em absoluto, em reconhecimento pela sua passagem, que inobstante curta pelo prazo de 120 dias, mas muito frutuosa. Registramos aqui os nossos cumprimentos em nome da Mesa, em nome do Presidente Rodrigo Pacheco.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado, Senador Zequinha Marinho, Senador Guaracy Silveira, na forma regimental. (**Parecer nº 327/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerramos a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, querido companheiro Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Pela ordem.) – Hoje, foi feriado aqui no Distrito Federal exatamente para comemorar o Dia do Evangélico. Parece que tanto aqui no Distrito Federal como no Estado de Alagoas esses dias são celebrados na mesma data, na data de hoje.

E eu quero aproveitar este momento até porque estamos tratando de um assunto interessante aqui com relação aos nossos irmãos da Igreja do Evangelho Quadrangular, que recebem aqui todo o apoio do Senado Federal para que tenha o seu dia nacional e a sua comemoração mais do que justa pelo trabalho que realizam neste país em função da promoção do reino de Deus, das ações sociais e assim por diante.

Mas eu quero aqui me congratular com todo o povo evangélico do Distrito Federal pelo Dia do Evangélico aqui, que é feriado, fecha tudo, para que a comemoração seja realmente muito forte, muito efetiva em todo o Distrito Federal.

Então, meus parabéns a todas as lideranças, meus parabéns a todos os membros de todas as igrejas evangélicas aqui do Distrito Federal pelo grande trabalho que realizam.

Nós temos aqui sede das mais diversas convenções evangélicas do Brasil, até porque o centro nervoso da República é aqui e aqui a gente tem a presença efetiva das grandes lideranças do Brasil do segmento evangélico.

Parabéns a todos eles e que a gente possa ver todo dia a obra do Senhor Jesus crescendo, se expandido, e o Reino de Deus fazendo e acontecendo aqui na Terra.

Mais uma vez, saudações a todas as nossas igrejas evangélicas, a todos os nossos queridos irmãos e



líderes do povo evangélico aqui no Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – A Mesa recolhe as suas palavras de felicitações congratulatórias à data comemorativa no Distrito Federal, Excelência, Senador Zequinha Marinho.

Senador Guaracy, por gentileza.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Somo-me às palavras do colega Senador Zequinha Marinho, agradecendo também as suas palavras e as de todos os companheiros. Abraço a todos, agradecendo primeiramente a Deus pela oportunidade que tive de estar aqui, aprendendo, trabalhando junto com os senhores, trabalhando pelo melhor para o Brasil; a V. Exa., que com elegância sempre se dirige a nós e nos dirige estando na Mesa ou no companheirismo; a todos os colegas Senadores, com amizade profunda; aos funcionários, aos taquígrafos. Afinal, foi muito bom estar aqui. Saio com saudade. Mas de vez em quando, pela graça de Jesus, estaremos aqui pelo menos para dar um abraço em todos os senhores.

Deus os abençoe! Esta é minha prece a todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras e ao nosso Brasil.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – A nós todos, Senador Guaracy. Muito grato. Brevemente haveremos de nos ver. Esses são os votos que todos nós desejamos.

Senador Zequinha, ainda deseja?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. *Fora do microfone.*) – Excelência, muito obrigado pela palavra, mais uma vez...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Zequinha, por gentileza, ligue o seu microfone, por favor.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Pela ordem.) – Muito obrigado.

Interessante. Não poderia deixar encerrar esta sessão sem fazer um registro aqui que não gostaria de fazer. O Governador do meu Estado do Pará, Dr. Helder Barbalho, na data de ontem, fez tramitar na Assembleia Legislativa, e foi aprovado em 16 segundos, um projeto de lei que eleva a alíquota do ICMS de 17% para 19%. O Pará é hoje o estado com o ICMS mais alto, mais caro do Brasil. Todo mundo sabe o reflexo disso na vida das pessoas, desde o pãozinho que se compra na padaria à gasolina que se consome no posto para abastecer a moto ou o carro, o medicamento, o alimento, enfim, tudo isso para poder bancar o festival de ganância que é o Governo. Ou seja, o Governo se recusa a diminuir os seus gastos, a enxugar os gastos do Tesouro, os gastos da estrutura do estado, mas tira do suor, do sangue do seu povo o dinheiro para poder bancar tudo isso. Isso é uma ação desumana, e eu quero aqui registrar e repudiar esse ato do Governo do estado, assim como a forma vergonhosa como a Assembleia Legislativa do Estado do Pará se submete e obriga o cidadão paraense, que elegeu cada um dos seus membros, que deveriam estar ali para defendê-los, para preservar o mínimo das suas prerrogativas, esses Deputados, com voto contra do Deputado Lenildo Caveira – também seria contra do Deputado Toni Cunha, que estava aqui em Brasília, mas seriam apenas duas vozes entre 41 membros.

Lamento, profundamente, que o projeto de lei do Governo do estado, que aumenta a alíquota do ICMS de 17% para 19%, tenha passado, de forma muito fácil, muito rápida, sem debate, sem ouvir ninguém, sem ouvir o setor produtivo, enfim... Eu sei que a vontade, a ganância, é por arrecadar mais, mas está provado que quanto maior a taxa, quanto maior o imposto, menor fica a arrecadação.

Lamento profundamente, porque essa é uma decisão equivocada do Governador, certo? Porque a sociedade escolhe exatamente o que fazer, o que é mais fácil e o que é mais barato. E aí, se a taxa é muito



alta, lamento muito. Vão fazer um trabalho que é um verdadeiro tiro no pé. A arrecadação, certamente, não vai subir tanto. Para mostrar que a gestão está errada, está equivocada.

Então minha solidariedade ao povo do Estado do Pará, porque sei que todo mundo está muito constrangido, consternado, com essa medida, o setor produtivo, enfim, todo mundo, passa por um momento de dificuldade, ao encarar essa nova realidade, com a taxa de ICMS, a maior do Brasil neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

Nós anunciamos um item extrapauta.

O Requerimento nº 750, de 2022, de S. Exa. o Senador Humberto Costa e outros Srs. Senadores e Sras. Senadoras que o subscrevem, solicitando a realização de sessão especial que destina-se a comemorar o Dia Nacional do Delegado de Polícia.

A Presidência submete a matéria, diretamente, à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

A Presidência informa às Sras. e aos Srs. Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quinta-feira, a partir das 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprindo a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

A todos os nossos cumprimentos.

Que Deus continue nos abençoando.

Bom descanso.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

115ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 30/11/2022 08:00:00 até 30/11/2022 19:35:00
Votos no período: 30/11/2022 08:00:00 até 30/11/2022 19:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PL	MG	Carlos Viana	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PSB	SC	Dário Berger	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
PROGRES	TO	Guaracy Silveira	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	CE	Julio Ventura	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X

Emissão 30/11/2022 19:38:57





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 56ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

115ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
Presenças no período: 30/11/2022 08:00:00 até 30/11/2022 19:35:00
Votos no período: 30/11/2022 08:00:00 até 30/11/2022 19:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PROS	RR	Telmário Mota	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 75 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 115ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal à **Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013**, que *"Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Collor (PROS/AL), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	003
Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Acir Gurgacz	004



PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
(PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	
Senador Humberto Costa (PT/PE), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Collor (PROS/AL), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rafael Tenório (MDB/AL), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)	005
Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC),	006



PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Collor (PROS/AL), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rafael Tenório (MDB/AL), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA)	007
Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Roberto Rocha (PTB/MA), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	008
Senador Giordano (MDB/SP), Senador Acir Gurgacz	009



PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
(PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (UNIÃO/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	
Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Elmano Férrer (PP/PI), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (UNIÃO/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Roberto Rocha (PTB/MA), Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	010
Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES),	011



PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (UNIÃO/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Weverton (PDT/MA)	
Senador Weverton (PDT/MA), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Collor (PROS/AL), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	012
Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Zenajde Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (UNIÃO/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	013
Senador Reguffe (UNIÃO/DF), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Giordano	014



PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
(MDB/SP), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	
Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Giordano (MDB/SP), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rafael Tenório (MDB/AL), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Roberto Rocha (PTB/MA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	015
Senadora Dra. Eudócia (PSB/AL), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rafael Tenório (MDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA)	016
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Margareth Buzetti (PP/MT), Senadora Maria das Vitórias (PSD/AC), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Marcelo Castro	017



PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
(MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)	

TOTAL DE EMENDAS: 15



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

1

EMENDA Nº - PLEN
(à PEC nº 63, de 2013)

Dê-se a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, a seguinte redação:

Art. 1º O § 4º do art. 39 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º do substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 63 de 2013, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e o art. 134 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 39.....

.....
§ 4º Ressalvado o disposto nos arts. 93, §1º, 128, § 7º e 134, § 5º, o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

.....
“Art. 134.

.....
§ 5º Os membros da Defensoria Pública fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até no máximo de trinta e cinco por cento.

§ 6º Considera-se atividade jurídica, para fins do disposto no §5º, aquela decorrente do exercício na Defensoria Pública, no





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

2

Ministério Público, na Magistratura, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.”

Art. 2º O art. 3º do substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 63 de 2013, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública aposentados e aos seus pensionistas abrangidos pelos arts. 6º-A, parágrafo único, e o 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pelos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.”

Art. 2º A ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 63 de 2013 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e dá outras providências.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir a Defensoria Pública como uma das instituições que fazem jus a parcela do Adicional pelo Tempo de Serviço. A emenda apenas faz uma adequação de status constitucional da Defensoria Pública, uma vez que houve mudanças substanciais no ordenamento jurídico desde a aprovação da PEC 63 na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Quando a proposta foi aprovada na Comissão, a Defensoria ainda não gozava de status constitucional idêntico ao Ministério Público, o que só veio a ocorrer com a promulgação da Emenda Constitucional nº 80. Ou seja, o constituinte derivado equilibrou, sabiamente, a balança entre as instituições jurídicas, dando ao braço defensor os mesmos direitos e peso que o braço acusador do Estado.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

3

O Supremo Tribunal Federal vem reforçamco a equidade do status constitucional dos dois órgãos. A Ministra do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber, ao relatar a Medida Cautelar na ADI 5296/DF consignou a necessidade de se conferir tratamento semelhante a todas elas:

“Observo, ainda, que o art. 127, § 2º, da Constituição Federal assegura ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa, e no § 1º, aponta como princípios institucionais da instituição a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, que a Emenda Constitucional nº 80, de 04.6.2014, ao incluir o § 4º no art. 134, também veio a consagrar como princípios institucionais da Defensoria Pública – a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. Densificado, assim, deontológica e axiologicamente, pelo Poder Constituinte Derivado o paralelismo entre as instituições essenciais à função jurisdicional do Estado que atuam na defesa da sociedade, sem desbordar do espírito do Constituinte de 1988”.

O Ministro Alexandre de Moraes, em brilhante voto na ADI 5862, dia 18/02/2022, reforçou a equidade do status constitucional dos dois órgãos:

“(…) a EC no 80, de 4 de junho de 2014, estabeleceu como princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, determinando a aplicação, no que couber, dos dispositivos previstos para a Magistratura, no art. 93 e no inciso II do art. 96 da Constituição Federal.

Dessa maneira, efetivamente, a Defensoria Pública foi consagrada na CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988 no rol das funções essenciais à Justiça, nos seus arts. 134 e 135, sendo que sua permanência no Estado Democrático de Direito da nossa República Federativa é indispensável

(…)

O paralelismo deontológico e axiológico entre a Defensoria Pública e o Ministério Público foi muito bem ressaltado pelo





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

4

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL na ADI 5296, no voto condutor da eminente Relatora, a Ministra ROSA WEBER, tendo-se em perspectiva a legitimidade ativa comum a ambas as instituições na proteção de grupos vulneráveis, por meio da ação civil pública; a autonomia que lhes é constitucionalmente assegurada, com competência para auto-organização, independência funcional e, inclusive, propositura de seu próprio orçamento; funções interligadas em prol dos interesses sociais e coletivos, bem como pelos direitos sociais e direitos humanos; além de semelhantes prerrogativas e garantias processuais, como prazo em dobro, intimação pessoal, entre outras.”

Assim, não há como pensar a tríade sistêmica da Justiça sem a presença da Defensoria Pública, assim como não se pode admitir o alijamento de tão cara instituição da PEC nº 63/2013, por inegável violação à simetria constitucionalmente estabelecida aos membros de tais carreiras.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares para essa importante emenda, que visa adequar a PEC nº 63 à nova ordem constitucional.

Brasília, DF, 10 de março de 2022.

Senadora Soraya Thronicke
PSL/MS

SENADOR (A)	ASSINATURA





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

“Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e dá outras providências.”

SENADOR (A)	ASSINATURA





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

“Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e dá outras providências.”

SENADOR (A)	ASSINATURA





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013)

Art. 1º O § 4º do art. 39, da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º do substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e os arts. 131, 132 e 134 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 39.....

.....

§ 4º Ressalvado o disposto nos arts. 93, § 1º, 128, § 7º, 131, § 4º, 132, § 2º, e 134, § 5º, o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (NR)

.....

.....

“Art. 131.....

.....

§ 4º Os advogados públicos referidos neste artigo fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até no máximo de trinta e cinco por cento.

§ 5º Considera-se atividade jurídica, para fins do disposto no § 2º, aquela decorrente do exercício na Advocacia Pública, na Defensoria Pública, na Magistratura, no Ministério Público, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.” (NR)

“Art. 132.....

.....





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

§ 1º Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.

§ 2º Os procuradores referidos neste artigo fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até no máximo de trinta e cinco por cento.

§ 3º Considera-se atividade jurídica, para fins do disposto no § 2º, aquela decorrente do exercício na Advocacia Pública, na Defensoria Pública, na Magistratura, no Ministério Público, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.” (NR)

“Art. 134.

.....

§ 5º Os membros da Defensoria Pública fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até no máximo de trinta e cinco por cento.

§ 6º Considera-se atividade jurídica, para fins do disposto no §5º, aquela decorrente do exercício na Advocacia Pública, na Defensoria Pública, na Magistratura, no Ministério Público em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.” (NR)

Art. 2º O art. 3º do substitutivo adotado pela CCJC à Proposta de Emenda à Constituição n.º 63, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Pública, de que tratam os arts. 131 e 132, da Constituição Federal, aposentados e aos seus pensionistas abrangidos pelos arts. 6º-A, parágrafo único, e o 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pelos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.”





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1998 prevê o sistema remuneratório dos agentes públicos, assim como os critérios para a sua fixação, a forma remuneração de determinadas carreiras e os limites máximos dessa retribuição pecuniária. O sistema remuneratório constitucional sofreu alterações desde a sua promulgação, merecendo destaque as reformas administrativas introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 19/1998 e 41/2003.

Após essas modificações, a retribuição pecuniária de determinadas carreiras passou a ser feita por meio de subsídios, como forma de evitar a agregação de diversas verbas, criando-se um sistema que proporcionasse uma maior transparência e, conseqüentemente, um maior controle dos valores pagos aos servidores pela administração pública. Da mesma forma, estabeleceu a distinção entre os servidores públicos ao fixar os valores máximos permitidos para cada carreira, dependendo da esfera governamental na qual pertencem, bem como, dos Poderes aos quais estão vinculados.

Ao se fazer uma análise sistemática da política remuneratória dos agentes públicos, evidencia-se que determinadas carreiras, pela importância que representam, possuem retribuição pecuniária diferenciada das demais e similares entre si, critérios esses que devem ser observados pela administração pública. Dentre essas carreiras, destacamos os membros da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estado e do Distrito Federal e das Defensorias Públicas, carreiras essenciais à Justiça.

Ao inserir a Advocacia Pública no Título IV da Constituição Federal, destinado à organização dos Poderes, o legislador constituinte quis conferir aos agentes públicos integrantes das respectivas carreiras prerrogativas similares aos membros dos Poderes da União, do Distrito Federal e dos Estados. Assim, desde a assembleia nacional constituinte de 1988, as carreiras jurídicas, de que fazem parte os Advogados Públicos, possuem tratamento remuneratório semelhante.

O mesmo raciocínio se aplica à Defensoria Pública, inserida no mesmo Título IV da Constituição Federal. Quis o legislador colocá-la em patamar de igualdade com as demais carreiras, atuando, assim, em prol dos cidadãos mais vulneráveis.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Neste contexto, a presente emenda tem o objetivo de conferir aos membros da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estado e do Distrito Federal e das Defensorias Públicas o mesmo tratamento conferido às demais funções essenciais à Justiça.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de 2022.

Senador Rogério Carvalho

PT – SE





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - PLEN
(ao substitutivo da CCJ à PEC nº 63, de 2013)

Promovam-se, no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013, as seguintes alterações, modificando-se, em decorrência, a sua ementa para *altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício das carreiras jurídicas*:

“**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações, renomeando-se como § 1º o parágrafo único do art. 132:

.....
‘**Art. 93.**

.....
§ 2º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 1º, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério Público, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.’ (NR)

‘**Art. 128.**.....

.....
§ 8º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 7º, aquela decorrente do exercício no Ministério Público, na magistratura, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.’ (NR)

‘**Art. 131.**

.....
§ 4º Os servidores das carreiras da Advocacia-Geral da União, bem como daquelas responsáveis pela representação judicial e extrajudicial de suas autarquias e fundações públicas, pelas respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, e pela apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 5º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 4º, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério Público, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.' (NR)

‘Art. 132.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal poderão conceder, aos servidores de que trata o *caput*, a vantagem a que se referem os §§ 4º e 5º do art. 131.’ (NR)

‘Art. 134.

§ 5º Os Defensores Públicos da União fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 6º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 5º, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério Público, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.

§ 7º Os Estados e o Distrito Federal poderão conceder ao seus defensores públicos a vantagem a que se referem os §§ 5º e 6º.’ (NR)

‘Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e IV deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º, ressalvado o disposto nos arts. 131, §§ 4º e 5º, 132, § 2º, e 134, §§ 5º a 7º.’ (NR)

‘Art. 144.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, ressalvado, quanto aos delegados da polícia federal e da polícia civil, o disposto nos §§ 12 a 14.

§ 11. São carreiras jurídicas as de delegado da polícia federal e da polícia civil.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

§ 12. Os delegados da polícia federal, fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 13. Considera-se atividade jurídica, para fins do § 12, aquela decorrente do exercício na magistratura, no Ministério Público, na Defensoria Pública, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.

§ 14. Os Estados Federal e a União poderão conceder, respectivamente, aos delegados de suas polícias civis e aos delegados da polícia civil do Distrito Federal, a vantagem a que se referem os §§ 12 e 13.’ (NR)

Art. 2º É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos agentes públicos dela objeto aposentados que têm direito a proventos integrais, na forma dos arts. 3º, 4º, § 6º, I, e 20, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e aos seus pensionistas, observados os arts. 3º, 10, § 6º, e 23, da mesma norma.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, que tem fundamento regimental nos arts. 10, I, e 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*, visa a estender às carreiras do serviço público que indica a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público, que a PEC nº 63, de 2013, pretende instituir.

Busca-se assegurar a esses agentes públicos tratamento isonômico no que toca à sua remuneração, homenageando o princípio da igualdade, assegurado em nossa Constituição.

Ademais, cabem, aos integrantes das carreiras da advocacia pública, da defensoria pública, e de delegado de polícia os mesmos argumentos utilizados para a apresentação e aprovação desta PEC na CCJ.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Efetivamente, citando o parecer daquela Comissão, são carreiras que ocupam posição diferenciada no serviço público e para as quais se impõe *a criação de mecanismos que permitam, de um lado, retornar a [sua] atividade ... e, de outro, enfatizar a sua posição institucional peculiar.*

Cabe registrar, também, que, para evitar que a aprovação da proposição possa levar a aumento insuportável nas finanças dos Estados e em respeito à sua autonomia, prevemos que caberá a esses entes decidir sobre a extensão da vantagem a seus servidores.

Finalmente, aproveitamos para atualizar o art. 3º da proposição, em face da edição da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Sala das Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**



**PEC 63/2013**
00005

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - PLEN

(ao substitutivo da CCJ à PEC nº 63, de 2013)

Art. 1º O § 4º do art. 39, da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º do substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, adotado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.....

§ 4º Ressalvado o disposto nos arts. 93, § 1º, 128, § 7º, 132-A, e 134, § 5º, o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar com o seguinte artigo:

“Art. 132-A Os advogados públicos fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até no máximo de trinta e cinco por cento.

Parágrafo único. Considera-se atividade jurídica, para fins do disposto no *caput*, aquela decorrente do exercício na Advocacia Pública, na Defensoria Pública, na Magistratura, no Ministério Público, em cargos públicos de carreiras jurídicas e na advocacia.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, que tem fundamento regimental nos arts. 10, I, e 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*, visa a estender aos procuradores municipais a parcela mensal de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público, que a PEC nº 63, de 2013, pretende instituir.

Trata-se de complementação a outra emenda de nossa autoria, que estende a vantagem aos integrantes das carreiras da advocacia pública da União, dos Estados e do Distrito Federal, da defensoria pública, e de delegado de polícia.

Busca-se assegurar a esses agentes públicos, procuradores municipais, tratamento isonômico no que toca à sua remuneração, homenageando o princípio da igualdade, assegurado em nossa Constituição.

Isso é reforçado pelo fato de que, de acordo com entendimento do Supremo Tribunal Federal, os procuradores municipais integram a advocacia pública.

De fato, conforme o Excelso Pretório fixou, em 28 de fevereiro de 2019, no Recurso Extraordinário nº 663.696/MG, processado sob o regime de repercussão geral, da relatoria do Ministro Luiz Fux, a tese nº 510:

A expressão “Procuradores”, contida na parte final do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, compreende os Procuradores Municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Ainda no citado Recurso Extraordinário nº 663.696/MG, o Ministro Luiz Fux asseverou em seu voto que “é imperativo que todas as disposições pertinentes à Advocacia Pública sejam aplicadas às Procuradorias Municipais, sob pena de se incorrer em grave violação à organicidade da Carta Maior”

Ademais, cabem também aos integrantes da carreira de procurador municipal os mesmos argumentos utilizados para a apresentação e aprovação desta PEC na CCJ.

Efetivamente, citando o parecer daquela Comissão, é carreira que ocupa posição diferenciada no serviço público e para a qual se impõe a criação de mecanismos que permitam, de um lado, retornar a [sua] atratividade ... e, de outro, enfatizar a sua posição institucional peculiar.

Sala das Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº - PLEN (SUBSTITUTIVO)
(à PEC nº 63, de 2013)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE
2013**

Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos agentes públicos efetivos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 39.**

.....
§ 4º Ressalvado o disposto no § 10, o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

.....
§ 10. Os agentes públicos efetivos fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento da respectiva





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

remuneração ou subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício, até o máximo de trinta e cinco por cento.” (NR)

Art. 2º É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos agentes públicos aposentados que têm direito a proventos integrais, na forma dos arts. 3º, 4º, § 6º, I, e 20, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e aos seus pensionistas, observados os arts. 3º, 10, § 6º, e 23, da mesma norma.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir desta data.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013, pretende conceder aos magistrados e membros do Ministério Público parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento da respectiva remuneração ou subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício, até o máximo de trinta e cinco por cento.

Embora louvável o objetivo da proposição, de criar mecanismo que possa recompensar esses agentes públicos pela sua dedicação e, ao mesmo tempo, promover incremento em sua remuneração, entende-se que o momento pelo qual passa o país não é o adequado.

Entretanto, se aprovada a PEC 63, é importante reconhecer que os problemas que a proposta visa a corrigir não são exclusivos da magistratura e do Ministério Público, mas atingem todo o funcionalismo público.

Assim, estamos apresentando a presente emenda, com fundamento regimental nos arts. 10, I, e 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, para estender a vantagem a todos os agentes públicos.

Temos a certeza de que, com essa providência estaremos não apenas homenageando o princípio da isonomia, erigido em cláusula pétrea da nossa Constituição, como criando mecanismo de valorização do serviço público como um todo.

Cabe registrar, por derradeiro, que aproveitamos para atualizar o art. 3º da proposição, em face da edição da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

NOME DO(A) SENADOR(A)	ASSINATURA
2.	
3.	
4.	
5.	





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

EMENDA Nº - PLEN
(ao Substitutivo da CCJ à PEC nº 63, de 2013)

Promovam-se as seguintes alterações nos dispositivos abaixo do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013:

“**Art. 1º** O § 4º do art. 39 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º do substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 63 de 2013, o art. 2º e o art. 3º aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e o art. 73 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes redações:

‘Art. 39.

§ 4º Ressalvado o disposto nos arts. 73, § 5º, 93, § 1º, 128, § 7º, o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

.....” (NR)

‘Art. 73.

§ 5º Os membros a que se referem os §§ 3º e 4º fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no artigo 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício nas atividades a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo, até no máximo de trinta e cinco por cento.’ (NR)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

Art. 2º É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos aposentados e seus pensionistas abrangidos pelos arts. 6º-A, parágrafo único, e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pelos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a estender aos membros dos Tribunais de Contas brasileiros a parcela mensal de valorização por tempo de exercício. Busca-se assegurar a esses agentes públicos tratamento isonômico no que toca à sua remuneração, homenageando o princípio da igualdade, assegurado na Lei Fundamental.

Nessa esteira, tal qual os magistrados, os membros dos Tribunais de Contas ocupam cargo isolado e, mesmo que neles permaneçam ativamente durante uma década, percebem, hoje, o mesmo subsídio daqueles que recém ingressaram na instituição. Assim, essa situação de clara quebra de isonomia, por tratar igualmente os de situação desigual, também atinge os membros dos Tribunais de Contas, desmotivando os esforços e a permanência no cargo.

Por essa razão, a criação de parcela destinada a valorizar a antiguidade e a experiência na atuação do controle externo demonstra que o Estado Brasil assume e enfatiza a importância desse múnus público para a nação.

Nesse ponto, é fundamental lembrar que os § 3º e § 4º do artigo 73 da Lei Maior atribuiu aos membros dos Tribunais de Contas tratamento simétrico com a magistratura para que, em decorrência da função e das responsabilidades do cargo, pudessem gozar de autonomia e independência que os permitisse o exercício responsável, desvinculado e livre de suas atribuições.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

Entretanto, é de se pontuar que a judicatura exercida pelos agentes que integram os Tribunais de Contas possui contornos próprios, que embora apresente semelhanças com a magistratura em alguns pontos, em outros se distinguem, como ocorre com a formação de seus membros. Com efeito, consoante dispõe o inciso III do § 1º do artigo 73, da Constituição, no particular, exige-se além dos conhecimentos jurídicos, também conhecimentos contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública, o que demanda que os membros dos Tribunais de Contas tenham formação múltipla dentro dessas áreas.

Nesse cenário, a simetria estrita com a magistratura acabaria por criar desigualdade entre os próprios membros dos Tribunais de Contas, na medida em que somente aqueles com formação jurídica seriam alcançados pela parcela de valorização por tempo de serviço, podendo ocorrer que aqueles com menos tempo de serviço percebam remuneração maior que os pares com mais experiência, o que retiraria a finalidade da própria parcela, qual seja, a de valorizar a experiência e o conhecimento necessários ao efetivo exercício do cargo público.

Portanto, embora com espectro de atuação distinto, o regime jurídico dos membros dos Tribunais de Contas possui irrefutáveis traços dogmáticos comuns com o da magistratura, o que requer seja assegurada identidade de tratamento também no plano da valorização desses agentes, respeitando-se as peculiaridades das suas investiduras. Assim, devem ser empreendidos os mesmos esforços e implementadas as mesmas políticas e ações com o desiderato de incentivar a permanência dos membros no cargo, valorizando-se a expertise acumulada ao longo do tempo e propiciando a elaboração de iniciativas de recursos humanos mais eficazes.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador LUCAS BARRETO
PSD-AP



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DA CCJ À PEC Nº 63, DE 2013.

Estende aos membros dos Tribunais de Contas brasileiros a parcela mensal de valorização por tempo de exercício.

NOME	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DA CCJ À PEC Nº 63, DE 2013.

Estende aos membros dos Tribunais de Contas brasileiros a parcela mensal de valorização por tempo de exercício.

NOME	ASSINATURA
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Giordano

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2013**EMENDA Nº**

Inclua-se, no art. 1º da PEC 63/2013, o seguinte dispositivo ao art. 39 da Constituição Federal:

“Art. 39

§ 4º-A Os servidores titulares dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento da respectiva remuneração a cada 5 anos de efetivo exercício, até o máximo de trinta e cinco por cento.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 63, de 2013, ao propor o restabelecimento, para magistrados e membros do Ministério Público, de vantagem devida em razão do tempo de atividade jurídica, de 5% sobre os subsídios, a cada quinquênio, contorna o problema derivado da extinção dessa vantagem em razão da implementação do regime de subsídio para aquelas Carreiras.

Contudo, a solução é parcial, pois não considera o conjunto das carreiras que exercem atividades jurídicas, quer as carreiras que exercem atividades conexas a estas, embora não pertencentes, em sentido estrito, às funções essenciais à Justiça.

Entre essas, está a Carreira de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, cujos membros, nos termos da Lei 13.464, de 2017, são autoridades tributárias e, ademais, conforme definido pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Pedido de



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Giordano

Providências 1438/2007, exercem atividade jurídica. A Resolução CNJ 11/2006, e a Resolução 75 CNJ, de 12 de maio de 2009, igualmente reconhecem essa condição, computando o tempo nos cargos de Auditor-Fiscal como tal para fins de ingresso na magistratura.

A Carreira de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, ademais, percebia, até 2016, remuneração na forma de subsídio, razão pela qual seus integrantes deixaram de fazer jus, inclusive, à vantagem pessoal instituída quando da extinção do adicional por tempo de serviço. Os servidores que nela ingressaram, desde 1999, já não faziam jus aos “anuênios” e, assim, não tiveram direito à parcela suplementar decorrente da instituição do regime de subsídio, em 2008. E, ao retornar a Carreira ao regime de vencimento básico, em 2016, a vantagem não foi restabelecida.

Por todas essas razões, a parcela indenizatória criada pela PEC deve ser estendida aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, permitindo que os seus titulares tenham reconhecida e valorizada a experiência adquirida e a permanência na Carreira. Trata-se de uma vantagem que, inclusive, permite atenuar os efeitos da existência de grande número de servidores posicionados na classe e padrão finais da carreira, mas com tempos de serviço diferenciados.

Ignorar tal fato, deixando de assegurar-se aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil o direito que a PEC 63/2013 restabelece de forma seletiva, não apenas revela-se injusto, como é contrário à isonomia e à necessidade de tratamento igual a situações equivalentes.

Sala das Sessões,

SENADOR GIORDANO





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

EMENDA Nº - PLEN
(ao substitutivo da CCJ à PEC nº 63, de 2013)

Promovam-se, no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013, as seguintes alterações, modificando-se, em decorrência, a sua ementa para *altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício das carreiras que específica*:

“**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações, renomeando-se como § 1º o parágrafo único do art. 132:

‘**Art. 39**.....

.....

§ 4º Ressalvado o disposto nos arts. 93, § 1º, 128, § 7º, 131, § 4º, 132, § 2º e 134, § 5º, o membro de Poder, o membro do Ministério Público, os Advogados Públicos, os Procuradores dos Estado e do Distrito Federal, os Defensores Públicos, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado, o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.’ (NR)

‘**Art. 93**.

.....

§ 2º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 1º, aquela decorrente do exercício na magistratura, nas carreiras das funções essenciais à justiça e na advocacia.’ (NR)

‘**Art. 128**.....

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

2

.....

§ 8º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 7º, aquela decorrente do exercício na magistratura, nas carreiras das funções essenciais à justiça e na advocacia.’(NR)

‘Art. 131.

.....

§ 4º Os Advogados Públicos referidos neste artigo fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até no máximo de trinta e cinco por cento.

§ 5º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 4º, aquela decorrente do exercício na magistratura, nas carreiras das funções essenciais à justiça e na advocacia.’ (NR)

‘Art. 132.

.....

§ 2º Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal fazem jus à parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 3º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 2º, aquela decorrente do exercício na magistratura, nas carreiras das funções essenciais à justiça e na advocacia.’(NR)

‘Art. 134.

.....

§ 5º Os Defensores Públicos fazem jus à parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade jurídica, até o máximo de trinta e cinco por cento.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

3

§ 6º Considera-se atividade jurídica, para fins do § 5º, aquela decorrente do exercício na magistratura, nas carreiras das funções essenciais à justiça e na advocacia.’ (NR)

Art. 2º É assegurada a contagem de tempo de exercício anterior à data de Publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos Magistrados, dos membros do Ministério Público, dos Advogados Públicos, dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e dos Defensores Públicos.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos magistrados, aos membros do Ministério Público, aos Advogados Públicos, aos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e aos Defensores Públicos de que tratam os arts. 93, 128, 131, 132 e 134 da Constituição Federal, aposentados e aos seus pensionistas abrangidos pelos arts. 6º-A, parágrafo único, e o 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pelos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1998 prevê o sistema remuneratório dos agentes públicos, assim como os critérios para a sua fixação, a forma de remuneração de determinadas carreiras e os limites máximos dessa retribuição pecuniária. O sistema remuneratório constitucional sofreu alterações desde a sua promulgação, merecendo destaque as reformas administrativas introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 4 de junho de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003.

Após essas modificações, a retribuição pecuniária de determinadas carreiras, que compõem a magistratura e as Funções Essenciais à Justiça – membros do Ministério Público, Advogados Públicos,

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

4

Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e Defensores Públicos –, passou a ser feita por meio de subsídios, como forma de evitar a agregação de diversas verbas, criando-se um sistema que proporcionasse uma maior transparência e, conseqüentemente, um maior controle dos valores pagos aos servidores pela administração pública.

A proposta em questão parte da constatação de que o atual regime constitucional de subsídios, em substituição à estrutura vencimental anterior, que contemplava o adicional por tempo de serviço, trouxe para os membros dessas carreiras citadas uma condição de igualdade remuneratória, independentemente do tempo de serviço, com efeitos perniciosos aos seus integrantes, que tendem a se sentir desmotivados e desvalorizados. Conforme a justificação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013:

Portanto, diferentemente das demais carreiras e cargos públicos, seja as que não recebem por subsídio, assim como aquelas que implantaram essa sistemática, a esses Membros de Poder não há valorização, em seus planos de carreira, do tempo de serviço prestado. Mas, pior que isso, na prática, é dizer, não existe carreira, nem valorização do Magistrado, e essa ausência, como é cediço, se torna fator nefasto, absolutamente desmotivador dos esforços para a progressão, convolvando em *tabula rasa* as iniciativas de políticas de recursos humanos.

Isto causa, por conseguinte, grande desestímulo àqueles que permanecem por mais tempo no cargo, que não veem possibilidade de receber qualquer acréscimo pela sua antiguidade no cargo. Em outras palavras: sentem-se desvalorizados. Como consequência, a experiência no exercício da Magistratura não, e de modo algum, valorizada. Por esta razão, nos últimos anos, mais de 600 (seiscentos) Magistrados deixaram os seus cargos em direção à Advocacia ou outra carreira pública.

Somam-se a esse quadro, os 4 (quatro) mil cargos de Juiz que estão vagos, justamente por ser desestimulante o exercício da Magistratura, eis que não é, de forma alguma, premiada sua permanência, nem valorizada a sua experiência, em prol de um melhor serviço público. Visando a sanar tais distorções, é imperioso que se estabeleça uma parcela de natureza indenizatória destinada ao reconhecimento de permanência na Magistratura, pela qual o Estado Brasileiro assume e enfatiza a importância da contribuição desse

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

múnus público à Nação, tendo por base a antiguidade dos integrantes da Magistratura e valorizando a função do Juiz.

Outrossim, vale lembrar que, enquanto na iniciativa privada e nas demais carreiras e cargos da Administração Pública é usual a aplicação de políticas remuneratórias com particular deferência ao tempo de serviço prestado pelo empregado ou servidor à empresa ou órgão público, nas funções essenciais ao Estado, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, remuneradas por meio de subsídio, idêntico tratamento ainda não ocorre. Daí a importância de um mecanismo legal que assegure crescentemente a valorização pelo tempo de exercício nas respectivas carreiras

Também consideramos que não corresponde a uma eficiente política remuneratória de agentes públicos aquela que não premia a permanência no cargo.

Então, faz-se necessário pontuar que as mesmas razões que justificam a aprovação do adicional por tempo de serviço aos juízes e membros do Ministério Público aplicam-se igualmente aos membros das demais Funções Essenciais à Justiça (Advogados Públicos, Procuradores Federais, Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e Defensores Públicos).

Ora, as funções essenciais à justiça são instituições que objetivam atender ao direito fundamental de acesso à justiça, promovendo que todos que tenham assegurados os seus direitos.

Efetivamente, para se garantirem os DIREITOS FUNDAMENTAIS, é imprescindível que as pessoas tenham como pleiteá-los. Com isso, a Constituição Federal assegura o direito de acesso à justiça como um direito fundamental do cidadão.

O Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal dispõe sobre as chamadas funções essenciais à justiça.

As funções essenciais à justiça são exercidas:

- pelo Ministério Público (art. 127);
- pelos Advogados Públicos (art. 131);
- pela Defensoria Pública (art. 132);

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

6

- pelos Procurados dos Estados e Distrito Federal (art. 134);

Não se mostra adequado que uma proposta destinada a restabelecer o adicional por tempo de serviço contemple apenas a magistratura e uma das funções essenciais à justiça: o Ministério Público, ignorando as demais Carreiras Essenciais à Justiça inseridas no mesmo Capítulo da Lei Maior pelo Constituinte Originário. É preciso completar e aprofundar a obra democratizante iniciada em 1988 e tratar as demais funções essenciais à justiça com a mesma dignidade.

O legislador constituinte originário concebeu as funções essenciais à Justiça em capítulos próprios, com margem segura de autonomia, portanto fora dos capítulos destinados aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, para assegurar independência para tais órgãos, evitando o controle repressivo hierárquico, por entender que quanto maior independência das funções essenciais, menor seria a efetivação dos princípios da inafastabilidade jurisdicional, da ampla defesa e do contraditório, da imparcialidade jurisdicional e, também, tanto menor seria o contrabalanceamento dos poderes.

Essa distinção clara das Funções Essenciais à Justiça, destinando um capítulo especial para descrevê-las, transparece a intenção do Constituinte de dar tratamento e reconhecimento igualitário, com a valorização de suas carreiras em formatos equivalentes guardando as diferenças de valores.

Efetivamente, a defesa dos necessitados, mandamento constitucional de primeira grandeza (art. 5º, LXXIV c/c art. 134), e a defesa dos mais elevados interesses do Estado (art. 131 e art. 132) não podem ser adequadamente desempenhadas por profissionais inadequadamente remunerados e desestimulados com o passar do tempo que não se converte em qualquer forma de reconhecimento.

Fica claro que o Poder Constituinte Reformador não pode razoavelmente lançar a ideia de que, no sistema jurídico, há funções mais elevadas ou mais dignas de reconhecimento que outras. Bem pelo contrário, há de reconhecer, por símbolos como esta PEC nº 63, de 2013, que tanto a defesa como a ação devem ser fomentadas e estimuladas. No âmbito do

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

processo penal, por exemplo, não é conveniente se lançar a ideia de que o Estado-acusador (Ministério Público) deve ser dotado de maiores garantias do que o Estado-defensor (Defensoria Pública). E, no que tange à proteção do interesse e do patrimônio público, não se mostra razoável confiar a luta contra a sonegação fiscal e ao malbaratamento de verbas públicas a uma instituição desestruturada, formada por profissionais sem condições materiais e sem estímulos individuais para fazer frente às maiores e às mais poderosas bancas de advogados do país.

É preciso, ao fim e ao cabo, levar a sério a ideia, já positivada em nosso ordenamento jurídico, de que não há hierarquia nem subordinação entre advogados, defensores, magistrados e membros do Ministério Público, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos. A democracia, o contraditório e ampla defesa, o interesse público e a defesa dos necessitados, bem como os mais elevados dos princípios constitucionais, justificam um gesto positivo e concreto do Poder Constituinte Reformador, no sentido de conferir a todas as instituições estatais integrantes do sistema de justiça um tratamento mais assemelhado e equânime também no que tange à proposta de adoção do adicional por tempo de serviço.

Neste contexto, a presente emenda tem o objetivo de conferir aos membros da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública e das Procuradorias dos Estado e do Distrito Federal o mesmo tratamento conferido às demais funções essenciais à Justiça.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013)

Promovam-se, no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, as alterações a seguir, modificando-se a ementa para “altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de serviço”.

Art. 1º Altere-se o art. 1º do substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, adotado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para alterar a redação do art. 164 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

“**Art. 164**.....

§ 4º Os integrantes das carreiras do Banco Central do Brasil exercem atividades essenciais e exclusivas de Estado na persecução dos objetivos do Banco Central do Brasil.

§ 5º Os integrantes das carreiras de que trata o § 4º fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício, até no máximo de trinta e cinco por cento.”
(NR)

Art. 2º O art. 2º do substitutivo adotado pela CCJ à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados, membros do Ministério Público e das carreiras do Banco Central do Brasil, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 164 da Constituição Federal.”





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 3º O art. 3º do substitutivo adotado pela CCJ à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos agentes públicos dela objeto aposentados que têm direito a proventos integrais, na forma dos arts. 3º, 4º, § 6º, I, e 20, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e aos seus pensionistas, observados os arts. 3º, 10, § 6º, e 23, da mesma norma.”

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 63, de 2013, ao propor o restabelecimento, para magistrados e membros do Ministério Público, de vantagem devida em razão do tempo de atividade, de 5% sobre os subsídios, a cada quinquênio, contorna o problema derivado da extinção dessa vantagem em razão da implementação do regime de subsídio para aquelas Carreiras.

Contudo, a solução é parcial, pois não considera o conjunto das carreiras que exercem atividades essenciais ao Estado e que também têm sua percepção remuneratória por subsídio.

Entre essas, estão as Carreiras do Banco Central do Brasil, cujos membros exercem atividades essenciais e exclusivas de Estado como a regulação e a fiscalização das instituições financeiras, a gestão das reservas internacionais, a emissão de moeda de acordo com o art. 164 da Constituição, a elaboração e gestão dos sistemas de pagamentos, inclusive o Pix, entre outras tantas atividades que garantem a higidez do Sistema Financeiro Nacional e a segurança da poupança da população brasileira.

Por exercer atividades tão relevantes para a sociedade brasileira, a parcela indenizatória criada pela PEC deve ser estendida aos integrantes das carreiras do Banco Central do Brasil, permitindo que os seus titulares tenham reconhecida e valorizada a experiência adquirida e a permanência na Carreira.

Trata-se de uma vantagem que, inclusive, permite atenuar os efeitos da existência de grande número de servidores posicionados na classe e padrão finais da carreira, mas com tempos de serviço diferenciados.

Ignorar tal fato, deixando de assegurar-se aos integrantes das carreiras do Banco Central do Brasil o direito que a PEC 63/2013 restabelece





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

de forma seletiva, não apenas revela-se injusto, como é contrário à isonomia e de tratamento aos cargos que exercem funções de Estado.

Assim, pela importância da presente emenda, contamos com o apoio dos nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, de 2022.

Senador Rogério Carvalho

PT – SE





Gabinete do Senador Weverton

EMENDA MODIFICATIVA Nº - PLEN
(ao Substitutivo da CCJ à PEC nº 63, de 2013)

Promovam-se, no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013 as seguintes alterações:

Na Ementa

Onde se lê:

Substitutivo da CCJ à PEC 63 de 2013 que “Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

Leia-se:

Substitutivo da CCJ à PEC 63 de 2013 que “Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício”.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 144.....

.....
§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, ressalvado, quanto aos delegados, peritos criminais, escrivães, agentes e papiloscopistas, o disposto no § 11. (NR)

§ 11. Os integrantes da carreira policial federal ressalvados no § 9º fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício, até o máximo de trinta e cinco por cento. (NR)



**Gabinete do Senador Weverton**

Art. 2º O Art. 2º do substitutivo adotado pela CCJC à Proposta de Emenda à Constituição n.º 63, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados, membros do Ministério Público e dos cargos da carreira policial federal, nos termos dos §§ 1º, 9º e 11 do art. 144. da Constituição Federal”

Art. 3º O Art. 3º do substitutivo adotado pela CCJC à Proposta de Emenda à Constituição n.º 63, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos agentes públicos dela objeto aposentados que têm direito a proventos integrais, na forma dos arts. 3º, 4º, § 6º, I, e 20, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e aos seus pensionistas, observados os arts. 3º, 10, § 6º, e 23, da mesma norma.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, que tem fundamento regimental nos arts. 10, I, e 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do sistema de Deliberação Remota*, visa a estender à carreira policial federal que indica a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público, que a PEC nº 63, de 2013, pretende instituir.

Busca-se assegurar a esses agentes públicos tratamento isonômico no que toca à remuneração, homenageando o princípio da igualdade, assegurado em nossa constituição e mantendo a inserção igualitária das categorias policiais pertencentes ao Departamento da Polícia Federal, uma vez que não há na estrutura da instituição uma diferenciação, em seu regime jurídico, entre aqueles que a compõem, estando todos sob o domo do mesmo órgão ao longo de todo o seu exercício.





Gabinete do Senador Weverton

Ante o exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de março de 2022.

Senador Weverton
PDT/MA





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - PLEN
(à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013)

Promovam-se, no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, as alterações a seguir, modificando-se a ementa para “altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de serviço”.

Art. 1º Altere-se o art. 1º do substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, adotado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para incluir a alteração ao art. 37, §§ 17 e 18 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

“Art. 37

§ 17. Os integrantes das carreiras de auditoria-fiscal de que tratam o art. 37, XVIII e responsáveis pela execução do disposto no art. 21, XXIV exercem atividades essenciais e exclusivas de Estado.

§ 18. Os servidores das carreiras de auditoria-fiscal de que tratam o art. 37, XVIII e de Auditor-Fiscal do Trabalho, de que trata o art. 21, XXIV, fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo vencimento ou subsídio a cada 5 anos de efetivo exercício no cargo, até o máximo de trinta e cinco por cento.” (NR)

Art. 2º O art. 2º do substitutivo adotado pela CCJ à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados, membros do Ministério Público carreiras de auditoria-fiscal de que tratam o art. 37, XVIII e de Auditor Fiscal do Trabalho, de que trata o art. 21, XXIV, nos termos do § 18 do art. 37 da Constituição Federal.”

Art. 3º O art. 3º do substitutivo adotado pela CCJ à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

“Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos agentes públicos dela objeto aposentados que têm direito a proventos integrais, na forma dos arts. 3º, 4º, § 6º, I, e 20, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e aos seus pensionistas, observados os arts. 3º, 10, § 6º, e 23, da mesma norma.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de inclusão das carreiras de auditoria fiscal responsáveis pelo exercício de atividades essenciais e exclusivas de Estado nas áreas de administração tributária e inspeção do trabalho, objeto da presente proposta de emenda, na PEC 63/2013, deve-se ao fato de que aos integrantes destes cargos é exigido um grau de complexidade semelhante à dos magistrados e dos integrantes do Ministério Público, merecendo, conseqüentemente, uma remuneração condizente com as suas funções.

Além disso, as suas atividades envolvem não apenas o conhecimento como a aplicação da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, conexas às funções essenciais à justiça e fundamentais para o funcionamento do Estado brasileiro, mas são, também, consideradas *atividade jurídica*.

O Conselho Nacional de Justiça, através do Pedido de Providências 1438/2007, considera os cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho, como atividade jurídica, nos termos do artigo 2º da Resolução 11/2006 do mesmo CNJ, fato que está consolidado na Resolução 75 CNJ, de 12 de maio de 2009, que reconheceu os referidos cargos como atividade jurídica, no seu inciso III, do artigo 59, a qual define as exigências para o concurso público para ingresso na carreira de magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.

Pelas razões constitucionais que atribuem aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, precedência sobre os demais setores e autoridades da Administração Pública (art. 37, CF, XVIII), sendo considerados, pela lei, *autoridades tributárias*, e aos Auditores-Fiscais do Trabalho, que são considerados, pela lei, *autoridades trabalhistas*, e atuam em parceria com o Ministério Público do Trabalho, é perfeitamente justo que os mesmos percebam remuneração igual a de outros membros do Estado, que também exercem funções essenciais, para as quais não deve haver tratamento diferenciado.

Diante disso, é necessário, como medida de absoluta justiça e de correção dos mandamentos constitucionais, eliminar-se qualquer forma discriminatória entre estas carreiras típicas e essenciais ao funcionamento do Estado e à Justiça, dotando tais órgãos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

dos melhores profissionais, valorizando o tempo de exercício no cargo e visando o aperfeiçoamento constante e fortalecimento da Justiça e aprimoramento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

EMENDA MODIFICATIVA N.º - PLEN

(ao Substitutivo da CCJ à PEC n.º 63, de 2013)

Promovam-se, no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) à Proposta de Emenda à Constituição n.º 63, de 2013, as seguintes alterações:

Art. 1º O artigo 144 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 144

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo e dos servidores policiais da Polícia Civil do Distrito Federal será fixada na forma do § 4º do art. 39, ressalvado o disposto nos §§ 11 a 13. (NR)

(...)

§11. Os policiais e delegados da polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia civil e penal do Distrito Federal, polícias legislativas federais e polícia penal federal fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio ou remuneração a cada cinco anos de efetivo exercício em atividade policial, até o máximo de trinta e cinco por cento.

§ 12. Considera-se atividade policial, para fins do § 11, aquela decorrente do exercício de cargos nos órgãos relacionados neste artigo, na Polícia Civil do Distrito Federal e nas polícias legislativas federais.

§13. Os Estados e o Distrito Federal poderão conceder, respectivamente, aos policiais e delegados de suas polícias civis, legislativas e penais, a vantagem a que se referem os §§ 11 e 12 deste artigo.

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 2º-A ao art. 2º do Substitutivo à PEC n.º 63, de 2013:

Art. 2º-A. Esta emenda entra em vigor e produz seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, sendo assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

Art. 3º Acrescente-se o seguinte art. 3º-A ao art. 3º do Substitutivo à PEC n.º 63, de 2013:

Art. 3º-A. Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos agentes públicos dela objeto aposentados e aos seus pensionistas.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC n.º 63, de 2013, restaura os quinquênios (adicional por tempo de serviço à proporção de 1% a cada ano de efetivo exercício – 5% a cada 5 anos) aos integrantes das carreiras da magistratura e do Ministério Público.

Foram apresentadas diversas emendas à matéria, dentre as quais a emenda n.º 5, de autoria do Senador Humberto Costa e por mim subscrita, a contemplar também os delegados da polícia federal e delegados da polícia civil do Distrito Federal.

Até o momento, entretanto, não foram contemplados os servidores das carreiras policiais do Distrito Federal. Deste modo, por justiça, os quinquênios em razão do tempo de serviço devem ser concedidos também aos servidores das carreiras policiais federais e do Distrito Federal (peritos criminais, agentes, escrivães e papiloscopistas), nos mesmos moldes que os delegados. Importante lembrar, por fim, que as carreiras policiais são marcadas pela dedicação exclusiva, assim como a magistratura e o ministério público.

Sala das sessões, ...

SENADOR REGUFFE
(UNIÃO/DF)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

EMENDA Nº – PLEN
(à PEC nº 63, de 2013)

Art. 1º - Inclua-se onde couber, no art. 1º da PEC 63/2013, o seguinte parágrafo ao art. 39 da Constituição Federal:

“Art. 39

.....”

§ - Os servidores das carreiras da administração tributária, titulares dos cargos que detêm a atribuição de fiscalização e constituição do crédito tributário, bem como o julgamento administrativo tributário, das administrações tributárias dos Estados e do Distrito Federal fazem jus a parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, e do §12, calculada na razão de cinco por cento da respectiva remuneração a cada 5 anos de efetivo exercício, até o máximo de trinta e cinco por cento.

.....”

Art. 2º É assegurada a contagem do tempo de serviço público anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos aposentados e seus pensionistas abrangidos pelos arts. 6º-A, parágrafo único, e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pelos arts. 2º e 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a restabelecer aos servidores das carreiras da administração tributária, titulares dos cargos que detêm a atribuição de fiscalização e constituição do crédito, bem como o julgamento administrativo tributário, detentores da atribuição do art.142 da lei nº 5.172 de 25/10/1966 (CTN) membros das administrações tributárias dos Estados e do Distrito Federal, detentores da precedência estabelecida no INC. XVIII do artigo 37 da CF e com carreiras específicas definidas no INC.XXII do mesmo artigo da CF, essenciais ao funcionamento do Estado, a parcela mensal de valorização por tempo de exercício.

A PEC 63, de 2013, ao propor o restabelecimento, para magistrados e membros do Ministério Público, de vantagem devida em razão do tempo de atividade jurídica, de 5% sobre os subsídios, a cada quinquênio, contorna o problema derivado da extinção dessa vantagem, somente para magistrados e membros do Ministério Público em razão da implementação do regime de subsídio, para aquelas Carreiras.

Contudo, a solução é parcial, pois não considera o conjunto das carreiras que exercem atividades típicas de Estado, a exemplo das carreiras das Administrações Tributárias dos Estados e do Distrito Federal, que exercem atividades conexas aquelas, embora não pertencentes, em sentido estrito, às funções essenciais à Justiça, são carreiras essenciais ao funcionamento do Estado, nos termos do art. 37, XXII, possuindo, inclusive, precedência sobre os demais setores administrativos, conforme o art. 37, XVIII.

Em síntese, o tratamento diferenciado que se propõe conceder aos Magistrados e Membros do Ministério Público, no caso analisado somente pelo prisma das carreiras serem ou não jurídicas, *stricto sensu*, também merece análise pelo prisma de, factualmente, carreiras como as do Fisco possuírem características peculiares que as diferenciam das demais, a exemplo de exercerem atividades complexas, típicas de Estado, imprescindíveis ao seu funcionamento, estarem submetidas à dedicação em três dimensões, exclusiva, permanente e integral, dentre outras....

De fato, através da presente está se buscando promover o resgate de parcela historicamente percebida por estes profissionais das administrações tributárias nas unidades da federação que, em última análise, visa restituir-lhe a contraprestação pela dedicação a atividade ao longo dos anos que, naturalmente vão lhes aprimorando a experiência e a qualidade de trabalho e, em consequência reduzindo-lhes o saldo de tempo disponível para a dedicação plena a esta atividade de grande relevância para a sociedade e o estado.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

Quer-se com a aprovação desta emenda, também, assegurar a esses agentes públicos tratamento isonômico no que toca à sua remuneração já que as unidades da federação, neste particular, possuem legislações diversas com tratamento diferenciados àqueles profissionais que, ao fim e ao cabo executam atribuições em absoluta similitude forte no disposto no CTN, lei nº 5.172 de 25/10/1966 art. 142, caput daí invocar-se a igualdade de tratamento na questão da compensação ao transcurso do tempo de exercício profissional aqui proposta.

Por todas essas razões, a parcela não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI e no §12, proposta pela PEC 63 deve ser estendida aos servidores das carreiras da administração tributária, titulares dos cargos que detém a atribuição de fiscalização e constituição do crédito, bem como o julgamento administrativo tributário titulares das carreiras específicas das Administrações Tributárias dos Estados e Distrito Federal, a que se refere o art. 37, XXII, permitindo que estes, legítimos detentores de carreiras exclusivas de Estado, tenham reconhecida e valorizada a experiência adquirida e a permanência na Carreira

Sala das sessões,

Senador Omar Aziz
(PSD/AM)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

EMENDA Nº - PLEN
(à PEC nº 63, de 2013)

Inclua-se, no art. 1º da PEC 63/2013, o seguinte dispositivo, e o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 39

§ 11. Os integrantes das carreiras específicas das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fazem jus à parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, na razão de cinco por cento da respectiva remuneração ou subsídio a cada cinco anos de efetivo exercício, até o máximo de trinta e cinco por cento.”

“**Art. 2º** É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício.”

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 63/2013, ao propor o restabelecimento, para magistrados e membros do Ministério Público, de vantagem devida em razão do tempo de atividade jurídica, de 5% sobre os subsídios, a cada quinquênio, contorna o problema derivado da



extinção dessa vantagem em razão da implementação do regime de subsídio para aquelas Carreiras.

Contudo, a solução é parcial, pois não considera o conjunto das carreiras que exercem atividades essenciais ao Estado, em especial, aquelas afeitas à tributação, arrecadação e fiscalização.

A proposta de inclusão das carreiras específicas do art. 37, XXII, que são as responsáveis pelo exercício de atividades essenciais e exclusivas de Estado de competência da administração tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objeto da presente proposta de emenda, na PEC 63/2013, deve-se ao alto grau de complexidade das atividades desenvolvidas e sua dedicação exclusiva, que em muitos casos são reproduzidas nas legislações de pertinência.

Some-se a isso, o amplo espectro de atuação que envolve não apenas o conhecimento da legislação tributária, muitas vezes previdenciária e, até mesmo, trabalhista, bem como do comércio exterior, controle aduaneiro e repressão. As razões constitucionais que atribuem aos servidores da Administração Tributária dos entes da federação, essencialidade (art. 37, XXII, CF) e a precedência sobre os demais setores e autoridades da Administração Pública (art. 37, XVIII, CF), impõem o reconhecimento ao mesmo tratamento conferido a outros agentes públicos do Estado, notadamente membros do Ministério Público e da magistratura, para as quais não se deve dispensar tratamento particularizado e discriminatória na medida que confere somente a dois segmentos de agentes públicos o benefício ora em apreciação.

Diante disso, torna-se mister valorizar o tempo de exercício no cargo público, como medida de absoluta justiça visando a retenção dos melhores profissionais nos quadros das instituições de Estado com consequente aumento do sentimento de pertencimento, aperfeiçoamento constante dos órgãos, para bem servir a sociedade brasileira.

Sala das Sessões,

Senadora Dra. Eudócia





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº - PLEN
(ao substitutivo da CCJ à PEC nº 63, de 2013)

Promovam-se, no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013, as seguintes alterações, modificando-se, em decorrência, a sua ementa para *altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício para os agentes públicos que menciona*:

“Art. 1º

‘Art. 144.

.....
§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, ressalvado o disposto no § 11.

.....
§ 11. Os policiais civis e militares e os bombeiros militares do Distrito Federal fazem jus à parcela mensal de valorização por tempo de exercício, não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI, calculada na razão de cinco por cento do respectivo subsídio ou remuneração a cada cinco anos de efetivo exercício no serviço público, até o máximo de trinta e cinco por cento.’ (NR)”

Art. 2º É assegurada a contagem do tempo de exercício anterior à data da publicação desta Emenda Constitucional para fins de cálculo da parcela mensal de valorização por tempo de exercício.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Emenda Constitucional aos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal da reserva e reformados e aos seus pensionistas, bem como aos magistrados, membros do Ministério Público e policiais civis do Distrito Federal aposentados que têm direito a paridade de proventos com os congêneres em atividade, na forma



dos arts. 3º; 4º, § 7º, I, e § 9º; 10, §§ 6º e 7º; e 20, § 3º, I, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como aos seus pensionistas abrangidos pelo art. 3º, § 1º, dessa mesma Emenda Constitucional cuja pensão foi concedida na mesma condição.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, que tem fundamento regimental nos arts. 10, I, e 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota*, visa a estender aos policiais civis e militares e bombeiros militares do Distrito Federal a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público, que a PEC nº 63, de 2013, pretende instituir.

Trata-se de agentes públicos que, como os que já são objeto da proposição, exercem atividades exclusivas de Estado e possuem posição institucional peculiar.

Ademais, são servidores e militares que são remunerados pela União, por intermédio do Fundo Constitucional do Distrito Federal, por força do disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

Ou seja, a nova vantagem será financiada por recursos federais, não onerando os cofres do Distrito Federal.

Com essa providência, estaremos fazendo justiça a esses profissionais, ao mesmo tempo em que se criam incentivos para manter a atratividade de suas carreiras.

Finalmente, aproveitamos para atualizar o art. 3º da proposição, em face da edição da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 759, DE 2022

Suspensão, por vinte dias, da tramitação da PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senador Carlos Viana (PL/MG), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Guaracy Silveira (PP/TO), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos art. 114 c/c o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a suspensão, por vinte dias, da tramitação da PEC nº 63/2013 que acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição Federal, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

À luz do art. 113 do ADCT, a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. Em face de sua tramitação ter-se iniciado em 2013, a PEC 63/2013 não observou tal requisito, quando de sua apresentação.

Quanto aos impactos, mostra-se desafiador conseguir apresentar tal estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Embora a discussão sobre o restabelecimento do adicional por tempo de serviço seja pertinente, não se pode negar que, no presente contexto das finanças públicas, inexistiu espaço fiscal suficiente à aprovação da PEC 63/2013 em bases justas e razoáveis.

Essa recriação, nos termos e forma propostos, poderá ter consequências indesejáveis, inclusive no sentido de inviabilizar reajustes e provimentos de cargos públicos, comprometendo a racionalidade administrativa e

SF/22823.74952-87 (LexEdit*)



a própria prestação de serviços à população, e produzindo uma “bola de neve” com consequências imprevisíveis.

Além disso, a recriação do adicional por tempo de serviço, para um grupo reduzido de carreiras, caracterizadas como “carreiras jurídicas”, embora dotado de razoabilidade à luz da sua estrutura, colide com questões centrais: além de se tratar de parcela “extratexto”, eventualmente incidente sobre a totalidade da remuneração, o que pode abrir espaço a desconroles na execução dessa despesa, notadamente no âmbito subnacional, ela se revestiria de nítido caráter de “privilégio”. O fato de magistrados e membros do ministério público, que já percebem subsídios que são fixados a partir do teto remuneratório, não contarem com parcela que reflita o tempo de serviço na carreira, não é exclusividade desses agentes, e uma solução para tal problema envolve temas como a repercussão que a medida teria sobre carreiras do Poder Executivo ou do Poder Legislativo nos três níveis federativos, fomentando pleitos por isonomia.

Ademais, há enorme dificuldade de aferição desses impactos financeiros, dada a dificuldade de acesso a dados pormenorizados quanto à composição da força de trabalho nos 3 níveis da Federação, suas estruturas remuneratórias e despesas com pessoal ativo, inativos e pensionistas.

A alteração contida no art. 39, § 4º da CF, que instituiu o regime de subsídio, do qual decorreu a extinção do adicional para as carreiras jurídicas e demais remuneradas por subsídio, não foi precedida de exames cuidadosos quanto ao seu alcance. Ela se inseria, na verdade, em uma proposta mais ampla de simplificação das estruturas remuneratórias, que, contudo, não foi aprovada pelo Congresso Nacional. As medidas adotadas, no plano legal, para promover a extinção de forma geral no serviço público, o foram em contexto de ajuste fiscal, e, igualmente, sem levar em conta a função do adicional como componente do sistema remuneratório. Foi, meramente, a tentativa de “evitar” ou “interromper” o



SF/22823.74952-87 (LexEdit*)



“crescimento vegetativo” da despesa com pessoal. Sua recriação, porém, passados 23 anos, requer cautela e estudos aprofundados quanto aos seus impactos.

A PEC 63/2013, em tramitação há quase 9 anos, volta à tona em um momento crítico, ao final do mandato presidencial, em plena transição de governo. Ainda que seja legítimo o pleito por reajuste, parece-nos que a solução sob exame não pode ser aprovada sem amplo debate e sem considerar o conjunto do serviço público, nos 3 níveis de Governo.

Sendo assim, com base no art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, requeiro a suspensão da proposição por vinte dias para análise de sua compatibilidade com o Novo Regime Fiscal.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Lider do PT no Senado

Nome do Senador	Assinatura





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 771, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 7-PLEN, apresentada à PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 07 à PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 772, DE 2022

Destaque para votação em separado da expressão "não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI", constante da redação dada ao § 1º do art. 93 e pelo § 7º do art. 128 da CF pelo art. 1º do Substitutivo da PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI" constante da redação dada ao § 1º do art. 93 e pelo § 7º do art. 128 da CF pelo art. 1º do Substitutivo da PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Senador Oriovisto Guimarães
(PODEMOS - PR)
Líder

SF/22757.06573-54 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 773, DE 2022

Destaque para votação em separado da expressão "e na advocacia" constante da redação dada ao § 2º do art. 93 e ao § 8º do art. 128 da CF pelo art. 1º do Substitutivo da PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "e na advocacia" constante da redação dada ao § 2º do art. 93 e ao § 8º do art. 128 da CF pelo art. 1º do Substitutivo da PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT


SF/22239.16894-85 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 774, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 4-PLN, apresentada à PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Líder do PSD Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PSD

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 04 à PEC 63/2013

Sala das Sessões, de de .

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD



SF/22397.10790-69 (LexEdit*)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 775, DE 2022

Retirada de tramitação do RQS nº 771/2022.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)




SF/22721.63210-61 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do RQS 771/2022, que “destaque para votação em separado da Emenda nº 7-PLEN, apresentada à PEC nº 63/2013”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 776, DE 2022

Adiamento da discussão da PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão da PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”, para reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em razão de omissão do Parecer do Relator na CCJC no tocante ao atendimento do disposto no art. 113 da ADCT, uma vez que ausente a estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro; Art. 279, incisos II, IV e V, c/c Art. 279, § 3º, inciso II, RISF, c/c art. 113, ADCT.

JUSTIFICAÇÃO

Prevê o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que "a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro".

Mostra-se patente que a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, enquadra-se na exigência constitucional acima referida, uma vez que acarreta a criação de despesas obrigatórias. Entretanto, a proposição não se encontra acompanhada da sua estimativa de impacto orçamentário e financeiro, inobservando-se, assim, a norma constitucional insculpida.

É fato que o art. 113 do ADCT veio a ser inserido apenas com o surgimento da Emenda Constitucional nº 95. Tal Emenda veio à lume somente no




SF/22170.14299-05 (LexEdit)

ano de 2016, portanto posterior à apresentação da PEC 63/2013 no Senado Federal, bem como à sua análise na CCJ desta Casa. Desse modo, justifica-se que, no momento de sua apresentação, a PEC não tivesse a necessidade de vir acompanhada da estimativa requerida. Entretanto, passados 6 anos da alteração do ADCT que fez incluir em seu texto a exigência de que matérias dessa natureza sejam acompanhadas de tal estimativa, como uma medida moralizadora e balizadora do controle de gastos públicos por parte do Poder Legislativo, não mais se justifica a ausência da estimativa no processado da PEC em comento. Reforça o argumento o fato de que a apresentação dessa estimativa se mostra um ato tecnicamente simples, bastando que para isso sejam consultados os órgãos competentes aos quais estão vinculados os beneficiados pela medida proposta.

Verifica-se, portanto, que o Parecer da CCJ à PEC 63, de 2013, foi omissivo uma vez que ausente a estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. Ainda que se argumente, conforme explicitado acima, que a exigência insculpida pelo art. 113, ADCT, tenha vindo à lume somente em data posterior à realização da análise da PEC na CCJ, ainda assim essa omissão e ausência não mais se justificam após o transcorrer de prazo tão amplo. O amplo prazo transcorrido deu ensejo à possibilidade de que fosse escoimada a irregularidade observada, com a devida apresentação da estimativa exigida pelo texto constitucional por parte dos órgãos aos quais estão vinculados os beneficiados pela medida, o que permitiria, assim, a reavaliação dos efeitos dessa medida nos cofres públicos por parte dos parlamentares federais.

Ademais, em Parecer de Plenário, de lavra do senador Eduardo Gomes, apresentado na data de hoje, 30/11/2022, às 14h59, verifica-se que houve o acatamento das Emendas nº 3, 4, 5, 8 e 10, na forma de Subemenda, incluindo, dentre os beneficiários da medida ora proposta, também os agentes vinculados às carreiras das Defensorias Públicas e dos Tribunais de Contas, da União, dos Estados, do DF e dos Municípios. Deste modo, havendo texto novo, torna-se ainda mais imperiosa a



necessidade de que a matéria retorne à análise da CCJ, para que a Comissão tenha a oportunidade de realizar a devida manifestação, inclusive quanto ao impacto orçamentário e financeiro da inclusão das novas carreiras.

Desta forma, uma vez verificada tal omissão do Parecer da CCJ à PEC 63/2013, SOLICITA-SE O REEXAME DA MATÉRIA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. Ademais, a presente solicitação se escora também nas disposições contidas no art. 279, incisos IV e V, RISF, qual seja, o adiamento de discussão da matéria para preenchimento de formalidade essencial (art. 113, ADCT) bem como para permitir a realização de diligência imprescindível ao seu esclarecimento, qual seja, a solicitação dirigida aos órgãos aos quais estão vinculados os beneficiados pela medida para que estes apresentem suas respectivas estimativas de impacto orçamentário e financeiro, sem a qual a matéria não poderá ter regular prosseguimento, sob pena de desrespeito à própria Constituição, o que poderá acarretar posterior questionamento judicial.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

**Senador Oriovisto Guimarães
(PODEMOS - PR)
LÍDER DO PODEMOS**

SF/22170.14299-05 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 777, DE 2022

Destaque para votação em separado da expressão "e na advocacia", constante da redação dada ao § 2º do art. 93, ao § 8º do art. 128 e ao § 6º do art. 134 da CF pelo art. 1º do Substitutivo da PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "e na advocacia" constante da redação dada ao § 2º do art. 93, ao § 8º do art. 128 e ao § 6º do art. 134 da CF pelo art. 1º do Substitutivo da PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2022

Destaque para votação em separado do § 10 do artigo 39 da Constituição Federal na forma da Emenda nº 7-PLEN, apresentada à PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)




SF/22703.47894-63 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do § 10 do artigo 39 da Constituição Federal na forma da Emenda 07 de autoria do Senador Alessandro Vieira da PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 779, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 14-PLEN, apresentada à PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Líder do PSD Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PSD

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 14 à PEC 63/2013

Sala das Sessões, de de .

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Líder do PSD





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 780, DE 2022

Retirada de tramitação do RQS nº 773/2022.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 773/2022, que “requer destaque, para votação em separado, da expressão "e na advocacia" constante da redação dada ao § 2º do art. 93 e ao § 8º do art. 128 da CF pelo art. 1º do Substitutivo da PEC 63/2013”.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT no Senado





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 781, DE 2022

Destaque para votação em separado da expressão "não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI", constante da redação dada ao § 1º do art. 93 e pelo § 7º do art. 128 da CF pelo art.1º do Substitutivo da CCJ e da redação dada ao art. 134, §5º, pela subemenda do relator da PEC nº 63/2013.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "não sujeita ao limite previsto no art. 37, XI" constante da redação dada ao § 1º do art. 93 e ao § 7º do art. 128 da CF pelo art. 1º do Substitutivo da CCJ e da redação dada ao § 5º do art. 134 da CF pela subemenda do relator da PEC 63/2013, que "acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Senador Oriovisto Guimarães
(PODEMOS - PR)
Líder



Projeto de Lei da Câmara nº 75/2014





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2014**, que *"Dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Carlos Viana (PL/MG)	002; 003

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PLC 75/2014
00002

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLC nº 75, de 2014)

Dê-se ao art. 2º do PLC nº 75, de 2014, a seguinte redação:

“Art. 2º Poderão exercer a profissão de instrumentador cirúrgico:

I – os técnicos de enfermagem portadores de diploma de curso técnico de instrumentador cirúrgico, em nível médio, expedido por instituições de formação profissional e escolas técnicas oficiais ou privadas, reconhecidas ou credenciadas pelo Poder Público;

II – os técnicos de enfermagem portadores de diploma em curso técnico de instrumentador cirúrgico obtidos no exterior, após a revalidação e registro do diploma nos órgãos competentes;

III – os técnicos de enfermagem que vêm exercendo comprovada e efetivamente, à data da publicação desta lei, as atividades de instrumentador cirúrgico, por um período mínimo de três anos.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo reservar ao técnico de enfermagem o exercício da profissão de instrumentador cirúrgico.

A mudança se faz necessária, tendo em vista o grau de conhecimento e especialização que a profissão requer.

Por isso, pedimos o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,



2

Senador CARLOS VIANA





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

PLC 75/2014
00003

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLC nº 75, de 2014)

Acrescente-se aos arts. 3º e 4º do PLC nº 75, de 2014, os seguintes incisos e o seguinte art. 7º, renumerando-se o atual art. 7º:

“Art. 3º

.....

VII - zelar pela ética e preservar os valores morais no exercício de suas atribuições.

Art. 4º

.....

XII - denunciar qualquer prática que atente contra a vida, a honra e a dignidade de qualquer pessoa. ”

“Art. 7º É fixado em 12 (doze) meses o prazo para que os instrumentadores cirúrgicos organizem seus respectivos Conselhos Federal e Regionais que fiscalizarão o cumprimento do exercício legal da profissão.

§ 1º A eleição para os conselheiros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Instrumentadores Cirúrgicos dar-se-á entre 3 (três) meses e 1 (um) ano da publicação desta Lei.

§ 2º Realizada a eleição e instalado o Conselho Federal, caberá a ele decidir os Conselhos Regionais que serão instalados no próprio Estado e os Estados que compartilharão Conselho por insuficiência de inscritos.

§ 3º As entidades nacionais de instrumentadores cirúrgicos participarão do processo de organização do primeiro processo eleitoral. ”



JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos alguns aperfeiçoamentos à futura legislação que irá regulamentar o exercício da profissão de instrumentador.

Julgamos fundamental que tão importante profissão que lida diretamente com a preservação da saúde e da vida das pessoas tenha sempre presente o dever de zelar pela ética e preservar os valores morais no exercício de suas atribuições e, por isso, deverá denunciar qualquer prática que atente contra a vida, a honra e a dignidade de qualquer pessoa.

Por fim, de nada adiantaria enunciar tais princípios e não haver a previsão de uma efetiva fiscalização desses profissionais por parte de órgão competente, como o são os Conselhos profissionais.

Por essas razões, esperamos o apoio de nossos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº 325, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre as Emendas nºs 2 e 3 – PLEN apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2014 (PL nº 642/2007), do Deputado George Hilton, que *dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico*.

SF/22194.73806-90

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Em análise, as Emendas nºs 2 e 3 – PLEN oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2014 (PL 642/2007), do Deputado George Hilton, que *dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico*.

Encerrada a apresentação de emendas foram apresentadas as de nºs 2 e 3.

A Emenda nº 2 – PLEN tem por objetivo reservar ao técnico de enfermagem o exercício da profissão de instrumentador cirúrgico.

A Emenda nº 3 - PLEN determina que o instrumentador cirúrgico tem o dever de zelar pela ética e preservar os valores morais no exercício de suas atribuições e, por isso, deverá denunciar qualquer prática que atente contra a vida, a honra e a dignidade de qualquer pessoa. Traz, ainda, em seu bojo a previsão de fiscalização de suas atividades por Conselho profissional próprio, a ser constituído no prazo de um ano.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Tivemos a honra de, na Comissão de Assuntos Sociais, relatar a presente matéria. Na ocasião, enfatizamos em nosso Relatório aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, que o projeto trata de preencher uma lacuna da legislação ao regulamentar essa profissão que já se encontra entre as atividades privativas dos profissionais da área da saúde. Além de ser fundamental na assepsia dos materiais e no auxílio dos cirurgiões, no sentido de reduzir o tempo do ato operatório e os riscos, esses trabalhadores enfrentam novos desafios como as cirurgias realizadas por robôs ou que se utilizam de tecnologias altamente avançadas. Como tudo isso precisa ser realizado em ambiente hospitalar, é trabalho de equipes de saúde, sem desconsiderar a necessidade de treinamentos cada vez mais complexos.

Assim, resta evidente, pela sua importância e complexidade, que as atividades de instrumentador cirúrgico exigem do profissional uma habilitação específica, que agora a lei passa a reconhecer.

Reconhecer a profissão, então, é uma forma de aplaudir esse trabalho de tantos, elevando em alguns graus os indicadores de cidadania desses grupos, permitindo que eles se organizem para melhorar suas condições de trabalho.

Em relação à Emenda nº 2 – PLEN, cabe assinalar que o projeto original permite o exercício da profissão a todos aqueles que tenham concluído cursos específicos para instrumentador cirúrgico, mesmo em escolas estrangeiras, desde que revalidado o diploma, e a todos os que já vinham exercendo a profissão, por dois anos.

Ora, pretende-se criar agora reserva de mercado, nessa atividade, para os técnicos de enfermagem. Isso fere frontalmente o livre exercício profissional previsto na Constituição Federal e restringe os postos de trabalho dos demais auxiliares na área de saúde e detentores de formação especializada. Em muitos lugares, faltariam profissionais.

Em relação à Emenda nº 3 – PLEN, não vemos necessidade que conste do projeto de lei que o instrumentador cirúrgico tem o dever de zelar pela



SF/22/194.73806-90



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

ética e preservar os valores morais no exercício de suas atribuições e, por isso, deverá denunciar qualquer prática que atente contra a vida, a honra e a dignidade de qualquer pessoa.

Vale lembrar que já existe o código de ética da área médica para a qual o instrumentador cirúrgico presta diretamente seus serviços. Para as ilegalidades mais graves, temos o Código Penal, mais amplo e mais rigoroso. Não cremos, portanto, que essa mudança venha a agregar algum aperfeiçoamento ao texto original.

Em relação ao prazo de 12 meses para que os instrumentadores cirúrgicos organizem seus respectivos Conselhos Federal e Regionais que fiscalizarão o cumprimento do exercício legal da profissão, ressaltamos que esses Conselhos são considerados, por sua natureza jurídica, órgãos da Administração Pública.

Portanto, a competência de iniciativa de lei para criá-los é privativa do Presidente da República, conforme dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal.

III – VOTO

Pelo exposto, nosso voto é pela rejeição das Emendas nº 2 e 3 – PLEN, e, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2014, na forma aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/22194.73806-90



Projeto de Lei do Senado nº 474/2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

PARECER Nº 326, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 474, de 2018, do Senador Guaracy Silveira, que *institui o dia 15 de novembro como o dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular*.

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**
Relator *ad hoc*: Senador **ZEQUINHA MARINHO**



I – RELATÓRIO

Vêm ao exame do Plenário o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 474, de 2018, de autoria do Senador Guaracy Silveira, que *institui o dia 15 de novembro como o dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida efeméride, a ser celebrada anualmente no dia 15 de novembro. Prevê, igualmente, que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da proposição, o autor argumenta que, pelo seu fundamental papel de transformar realidades e cuidar da comunidade, a Igreja do Evangelho Quadrangular merece ser oficialmente reconhecida e homenageada por meio da instituição da data.

II – ANÁLISE

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o DF, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

2

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. Em atendimento a essa determinação, foi realizada sessão solene, no dia 8 de novembro de 2011, na Câmara dos Deputados, em homenagem ao transcurso do 60º aniversário de criação da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto encontra-se igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que respeita ao mérito, há que ressaltar a importância da iniciativa.

A Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular é uma corporação evangélica interdenominacional fundada em 1º de janeiro de 1923 pela evangelista Aimée Semple McPherson.

rc2022-09392



SF/22337.09717-57





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

3

No Brasil, a fundação da Igreja do Evangelho Quadrangular deu-se no ano de 1951, na cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

Como bem argumenta o autor da proposta, decorridos mais de 71 anos desde sua instalação em território brasileiro, a Igreja do Evangelho Quadrangular possui mais de 21 mil templos e obras abertas e estruturadas em todo o País.

Segundo o censo realizado em 2000 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a instituição possui 1.318.805 membros no Brasil, sendo 545.016 homens e 773.789 mulheres. Com as contribuições de dízimos e ofertas de membros e colaboradores, a Igreja do Evangelho Quadrangular desenvolve diversos projetos sociais.

Não há dúvida, portanto, de que a iniciativa ora proposta é justa e meritória. Apenas quanto à redação o projeto em tela merece pequenos reparos: na ementa, supressão da data em que se celebra a efeméride e a grafia com inicial maiúscula do vocábulo “dia”; no art. 1º, a inversão para colocação da frase na ordem direta; e, no último artigo, grafia em maiúscula da palavra “lei” e a substituição do vocábulo “e” por “em”.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 474, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Suprima-se, na ementa do Projeto de Lei nº 474, de 2018, a expressão “o dia 15 de novembro como” e grafe-se com inicial maiúscula a ocorrência remanescente da palavra “dia”.

EMENDA Nº 2-PLEN

rc2022-09392



SF/22337.09717-57





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

4

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 474, de 2018:

“**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de novembro.”

EMENDA Nº 3-PLEN

Grafe-se a palavra “lei” com inicial maiúscula e substitua-se a palavra “e” por “em” no art. 2ª do Projeto de Lei nº 474, de 2018.

Sala da Sessões,

, Presidente

, Relator



rc2022-09392



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 327, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei do Senado
nº 474, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 474, de 2018, que *institui o dia 15 de novembro como o dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular*, consolidando as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CE, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 30 de novembro de 2022.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 327, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado
nº 474, de 2018.

Institui o Dia Nacional da Igreja do
Evangelho Quadrangular.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 017/2022-BLVANG

Brasília, 30 de novembro 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Flávio Bolsonaro (PL/RJ)** para compor, como membro **Titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)** na vaga do Senador **Jorginho Mello (PL/SC)**.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda
PL – PTB



SF/22073.95364-13



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1112, DE 2021

Susta os §§ 3º e 4º do art. 8º do Anexo da Resolução nº 721, de 11 de fevereiro de 2020, da Anatel, que “Destina faixas de radiofrequência e aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares”.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2118858&filename=PDL-1112-2021



[Página da matéria](#)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Susta os §§ 3º e 4º do art. 8º do Anexo da Resolução nº 721, de 11 de fevereiro de 2020, da Anatel, que "Destina faixas de radiofrequência e aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, os §§ 3º e 4º do art. 8º do Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares, constante do Anexo da Resolução nº 721, de 11 de fevereiro de 2020, da Anatel, que "Destina faixas de radiofrequência e aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 598/2022/SGM-P

Brasília, 29 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.112, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Susta os §§ 3º e 4º do art. 8º do Anexo da Resolução nº 721, de 11 de fevereiro de 2020, da Anatel, que ‘Destina faixas de radiofrequência e aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares’”.

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93731 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc5

- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2020;721

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2020;721>



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 84, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2017, do Senador Jader Barbalho, que Altera a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para prever a possibilidade de a maioria do conjunto de deputados federais e senadores eleitos pelo Estado que enfrenta situação grave de preservação da ordem pública e de ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio solicitar diretamente à União a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin

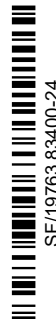
RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

30 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2017, do Senador Jader Barbalho, que *altera a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para prever a possibilidade de a maioria do conjunto de deputados federais e senadores eleitos pelo Estado que enfrenta situação grave de preservação da ordem pública e de ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio solicitar diretamente à União a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.*



Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Chega à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 371, de 2017, que *altera a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para prever a possibilidade de a maioria do conjunto de deputados federais e senadores eleitos pelo Estado que enfrenta situação grave de preservação da ordem pública e de ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio solicitar diretamente à União a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.*

A proposição somente acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, nos seguintes termos:

“Art. 1º

Parágrafo único. Independentemente da existência de convênio, a maioria do conjunto de deputados federais e senadores eleitos pelo Estado ou Distrito Federal que enfrenta situação grave de preservação da ordem pública e de ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio poderá solicitar



2³

diretamente à União a cooperação federativa de que trata esta Lei.”

Na justificação, o autor, Senador Jader Barbalho, alerta que:

“(...) a Força Nacional só pode atuar em um determinado município do Brasil se for solicitada pelo governador do respectivo Estado ou do Distrito Federal (DF), e se esse pedido for autorizado pelo ministro da Justiça e Segurança Pública. A Lei nº 11.473, de 2007, ainda condiciona a cooperação federativa à existência de convênio com a União.

O presente projeto de lei propõe que a maioria da bancada estadual, ou do Distrito Federal, no Congresso Nacional eleita pela unidade federativa que esteja enfrentando situação grave de preservação da ordem pública também possa solicitar a cooperação, independentemente da existência de convênio.”

O PL foi encaminhado somente a esta Comissão e à de Constituição, Justiça e Cidadania, que deliberará em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 103, VIII, tratar de assuntos correlatos à defesa nacional, o que é o caso.

Conforme relatado, o PLS nº 371, de 2017, de autoria do Senador Jader Barbalho, almeja alterar a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para prever a possibilidade de a maioria do conjunto de deputados federais e senadores eleitos pelo Estado que enfrenta situação grave de preservação da ordem pública e de ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio solicitar diretamente à União a cooperação federativa no âmbito da segurança pública. Isso sem a existência de convênio entre a União e o ente federado.

Na prática, pretende que parlamentares possam solicitar diretamente à União intervenção nos Estados ou no Distrito Federal, lançando mão da Força Nacional, sem convênio. Salvo melhor juízo, a



SF/19763.83400-24



proposição padece de defeitos quanto à constitucionalidade e operacionalidade.

A competência pela gestão das polícias é do Poder Executivo. Note-se que o art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal, dispõe que compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, enquanto o art. 42 dispõe que os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Igualmente, o § 6º, do art. 144, da Constituição Federal determina que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Portanto, o atual art. 1º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, por lógica, determina que a União poderá firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A proposição em análise, distintamente, propõe o uso dessa Força Nacional sem convênio, por proposição de parlamentares do Estado da federação envolvido. Tecnicamente, o projeto encerra uma intervenção federal, cuja decretação e execução, segundo o art. 84, inc. X, da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República, com aprovação do Congresso Nacional (art. 49, inc. IV, da CF).

Assim, o PLS nº 371, de 2017, padece de inconstitucionalidade.

Além disso, o objetivo da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, não é a intervenção, que tem regime próprio, mas a cooperação da União com os Estados ou Distrito Federal, ou seja, entre quem tem competência constitucional na gestão dos órgãos da segurança pública.

Nesse sentido, imaginar o uso da Força Nacional sem convênio entre os entes competentes é não somente ilógico, mas um prenúncio de fracasso, já que o sucesso do pretendido pressupõe essa cooperação e coordenação. São, na realidade, operações conjuntas, de caráter consensual.

Pela Lei nº 11.473, de 2007, busca-se, sem intervenção federal, atuação coordenada para policiamento ostensivo; cumprimento de mandados



SF/19763.83400-24



4⁵

de prisão; cumprimento de alvarás de soltura; guarda, vigilância e custódia de presos; serviços técnico-periciais; registro e investigação de ocorrências policiais; atividades relacionadas à segurança dos grandes eventos; coordenação de ações e operações integradas de segurança pública; auxílio na ocorrência de catástrofes ou desastres coletivos, inclusive para reconhecimento de vitimados; e apoio às atividades de conservação e policiamento ambiental.

Para tanto, pressupõe um convênio, mediante o qual a União poderá colocar à disposição dos Estados e do Distrito Federal, em caráter emergencial e provisório, servidores públicos federais, bem como as atividades de cooperação federativa, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, serão desempenhadas por militares dos Estados e do Distrito Federal e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública, do sistema prisional e de perícia criminal dos entes federativos que celebrarem tal convênio.

Por esses motivos, desaconselhamos a aprovação do referido projeto.

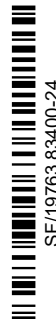
III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **rejeição** do PLS nº 371, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19763.83400-24





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 30/11/2022 às 10h - 16ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
TITULARES		SUPLENTEs	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. VAGO	
JARBAS VASCONCELOS		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
NILDA GONDIM	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VAGO		6. ELIANE NOGUEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	
ROBERTO ROCHA		2. TASSO JEREISSATI	
FLÁVIO ARNS		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. GIORDANO	

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
DANIELLA RIBEIRO		3. CARLOS PORTINHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
HUMBERTO COSTA		2. TELMÁRIO MOTA	

PDT (PDT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JULIO VENTURA	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. WEVERTON	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
IZALCI LUCAS
RODRIGO CUNHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 371/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

30 de novembro de 2022

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 557, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que Altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, para conceder prioridade a jovens egressos de instituições de acolhimento na seleção para o serviço militar.

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senador Marcos do Val

30 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 557, de 2019, do Senador Eduardo Girão, que *altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, para conceder prioridade a jovens egressos de instituições de acolhimento na seleção para o serviço militar.*



Relator: Senador **MARCOS DO VAL**

I – RELATÓRIO

Chega à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 557, de 2019, acrescentando parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 4.375, de 1964 (Lei do Serviço Militar).

O *caput* do referido art. 15 determina que *os critérios para a seleção serão fixados pelo Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), de acordo com os requisitos apresentados pelas Forças Armadas, de per si.*

Esse dispositivo seria acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 15.....”

Parágrafo único. Na elaboração dos critérios para a seleção, será concedida prioridade aos jovens egressos de instituições de acolhimento familiar ou institucional.”



2³

Na justificação, o autor, Senador Eduardo Girão, alerta para o fato de que há cerca de 50 mil crianças e adolescentes que vivem em abrigos institucionais, afastados de famílias biológicas. Desse grupo, muitos se tornam jovens adultos sem serem adotados.

Propõe o Senador que:

“(...) as Forças Armadas, no momento em selecionam jovens para o rico aprendizado que se faz durante o tempo de serviço militar, dê prioridade aos jovens que chegam das entidades de acolhimento, distantes do abrigo da família natural ou adotiva.”

O PL foi encaminhado somente ao exame desta Comissão, que deliberará em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 103, V, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre as Forças Armadas, o que é o caso.

A motivação do ilustre Senador é de grande sensibilidade social, ao pretender dar uma via de seguimento de acolhimento social a quem é egresso de instituições dedicadas à assistência às crianças e aos adolescentes.

A proposição está em consonância com o art. 223, incisos II e III, da Constituição Federal, quando dispõe que a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, amparando adolescentes carentes e a promoção da integração ao mercado de trabalho.

E preenche os objetivos do art. 227, *caput*, que determina ser *dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à*



SF/19312.80807-04



dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

De outro lado, não vislumbramos ofensa ao art. 61, §1º, inciso II, alínea *f*, da Constituição Federal, segundo o qual é do Presidente da República a iniciativa de propor as leis que disponham sobre *militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.*

Não há dúvidas de que as Forças Armadas estão conectadas com os anseios e as agruras sociais, basta verificarmos as inúmeras ações cívico-sociais das Forças Armadas.

Apesar das Forças Armadas exercerem um papel relevante na melhoria das condições de vida de parcela de nossa juventude, o propósito do serviço militar não é, tão somente, formar jovens brasileiros e tirá-los da miséria e da criminalidade, mas sim de formar jovens brasileiros em soldados capazes de exercer atividades específicas, desempenhadas nas Forças Armadas, compreendendo na mobilização de todos os encargos relacionados com a Defesa Nacional. Não se pode, portanto, desviar o serviço militar obrigatório de sua função, que é a Defesa Nacional.

Nesse sentido, a proposição poderá ter a sua redação aperfeiçoada para manter o espírito que animou o ilustre autor e prever alguma atenção especial e preferencial aos jovens egressos de instituições de acolhimento familiar ou institucional.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do PLS nº 557, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CRE

(ao PLS nº 557, de 2019)



SF/19312.80807-04



4⁵

O art. 2º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 557, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 15

§1º - Na elaboração dos critérios para a seleção de que trata este artigo, será concedida preferência aos jovens egressos de instituições de acolhimento familiar ou institucional.

§2º - Durante a seleção, será competência das comissões de seleção das Forças Armadas verificar, mediante a consideração conjunta dos demais critérios pertinentes ao processo, a conveniência e oportunidade de selecionar por preferência, na forma estabelecida no parágrafo anterior, podendo afastá-la se incompatível aos objetivos da seleção.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 30/11/2022 às 10h - 16ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. VAGO	
JARBAS VASCONCELOS		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
NILDA GONDIM	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VAGO		6. ELIANE NOGUEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	
ROBERTO ROCHA		2. TASSO JEREISSATI	
FLÁVIO ARNS		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. GIORDANO	

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
DANIELLA RIBEIRO		3. CARLOS PORTINHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
HUMBERTO COSTA		2. TELMÁRIO MOTA	

PDT (PDT)			
TITULARES		SUPLENTE	
JULIO VENTURA	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. WEVERTON	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 IZALCI LUCAS
 RODRIGO CUNHA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 557/2019

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. VAGO			
FERNANDO BEZERRA COELHO				2. VAGO			
JARBAS VASCONCELOS				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
NILDA GONDIM	X			4. FLÁVIO BOLSONARO			
ESPERIDIÃO AMIN				5. VAGO			
VAGO				6. ELIANE NOGUEIRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARA GABRILLI	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
ROBERTO ROCHA				2. TASSO JEREISSATI			
FLÁVIO ARNS				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCOS DO VAL	X			4. GIORDANO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MECIAS DE JESUS				1. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			2. SÉRGIO PETECÃO			
DANIELLA RIBEIRO				3. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. MARCOS ROGÉRIO			
ZEQUINHA MARINHO	X			2. MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAQUES WAGNER				1. FERNANDO COLLOR			
HUMBERTO COSTA				2. TELMÁRIO MOTA			
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JULIO VENTURA	X			1. FABIANO CONTARATO			
RANDOLFE RODRIGUES				2. WEVERTON			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 30/11/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Esperidião Amin
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 557/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA, COM A EMENDA Nº 1 – CRE, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

30 de novembro de 2022

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 86, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 5719, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que Altera a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir que as polícias civis e militares tenham acesso ao Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e ao Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma) para consulta.

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senadora Eliane Nogueira

30 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 5.719, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, *que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir que as polícias civis e militares tenham acesso ao Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e ao Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma) para consulta.*



Relatora: Senadora **ELIANE NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 5719, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, *que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir que as polícias civis e militares tenham acesso ao Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e ao Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma) para consulta.*

Na justificção, a Autora alega que, como o Sinarm e o Sigma são gerenciados, respectivamente, pela Polícia Federal e pelo Comando do Exército, as polícias civis e militares não têm pleno acesso a esses sistemas e, com isso, as polícias estaduais e do Distrito Federal têm dificuldade para obter informações sobre as armas de fogo apreendidas de criminosos, a quantidade de armas de fogo que existem na unidade da Federação, entre outras.

O Projeto também foi distribuído para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a quem cabe a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.



2³

II – ANÁLISE

O PL nº 5.719, de 2019, está de acordo com as disposições regimentais desta Casa.

Quanto ao mérito, o projeto é conveniente e oportuno, porque permite que as polícias civis e militares tenham acesso aos dois sistemas de registro de armas existentes no Brasil: o Sinarm, gerenciado pela Polícia Federal, e o Sigma, gerenciado pelo Comando do Exército.

Com esse acesso, policiais civis e militares poderão verificar se determinada arma está registrada ou não e em nome de quem, durante abordagem policial, investigação policial, operação policial, processo administrativo disciplinar, sindicância ou inquérito policial civil ou militar.

Cabem, no entanto, três emendas: uma para estender a prerrogativa às polícias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e reforçar que o acesso é para simples consulta, sem adicionar, modificar ou retirar dados, retificando, conseqüentemente, a ementa da proposição; e outra para estabelecer *vacatio legis* de cento e oitenta dias, a fim de que haja tempo hábil para a implementação do acesso.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.719, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CRE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 5.719, de 2019:

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir que as polícias civis e militares, bem como as da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, tenham acesso ao Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e ao Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma), para fins de consulta, sem possibilidade de alteração, exclusão ou inserção de dados.” (NR)



SF/22889.23634-62



4

3

EMENDA Nº 2 - CRE

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 5.719, de 2019:

“Art. 2º

§ 1º

§ 2º As polícias civis, militares, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal terão acesso ao Sinarm e ao Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (Sigma) exclusivamente para fins de consulta, sem possibilidade de alteração, exclusão ou inserção de dados.” (NR)

SF/22889.23634-62

EMENDA Nº 3 - CRE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5.719, de 2019:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CRE, 30/11/2022 às 10h - 16ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. VAGO	
JARBAS VASCONCELOS		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
NILDA GONDIM	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VAGO		6. ELIANE NOGUEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	
ROBERTO ROCHA		2. TASSO JEREISSATI	
FLÁVIO ARNS		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. GIORDANO	

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
DANIELLA RIBEIRO		3. CARLOS PORTINHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
HUMBERTO COSTA		2. TELMÁRIO MOTA	

PDT (PDT)			
TITULARES		SUPLENTE	
JULIO VENTURA	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. WEVERTON	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
IZALCI LUCAS
RODRIGO CUNHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5719/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA, COM A EMENDA Nº 1 – CRE, A EMENDA Nº 2 – CRE E A EMENDA Nº 3 – CRE.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

30 de novembro de 2022

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 2719, de 2019, do Senador Major Olímpio, que Estabelece o marco regulatório da Atividade de Inteligência Brasileira.

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senador Esperidião Amin

30 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 2.719, de 2019, do Senador Major Olimpio, que *estabelece o marco regulatório da Atividade de Inteligência Brasileira*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**I – RELATÓRIO**

Busca-se, mediante aprovação do Projeto de Lei nº 2.719, de 2019, de autoria do Senador Major Olimpio, estabelecer marco regulatório da atividade de inteligência brasileira.

O PL nº 2.719, de 2019, é vazado em 43 (quarenta e três) artigos, divididos em XI capítulos, nomeadamente: I – Das disposições Gerais; II – Da atividade de inteligência no Brasil; III – Dos órgãos de inteligência (Seção I – Do órgão central de inteligência; Seção II – Dos órgãos setoriais de inteligência); IV – Dos integrantes dos órgãos de inteligência; V – Das operações de inteligência (Seção I – Interceptação das comunicações telefônicas, telemáticas, dados e sinais; Seção II – Da infiltração operacional de inteligência); VI – Dos outros meios de produção do conhecimento; VII – Dos meios (Seção I – Da verba sigilosa; Seção II – Das áreas e instalações; Seção III – Dos equipamentos e materiais); VIII – Das vedações; IX – Dos controle da atividade de inteligência; X – Do compartilhamento da informação; XI – Das disposições finais.

O art. 1º da proposição dispõe que seu objeto será o marco regulatório da Atividade de Inteligência Brasileira, enquanto o art. 2º traz as definições dos seguintes termos: autenticidade, canal técnico, confidencialidade, conhecimento, fontes humanas, integridade, usuário, relatório técnico.

O art. 3º define atividade de inteligência como “o exercício permanente e sistemático de ações especializadas à produção, difusão e



2³

salvaguarda de conhecimentos destinados à proteção da sociedade e do Estado, com vistas ao assessoramento de autoridades, nos respectivos níveis e áreas de atribuição”. Já o art. 4º especifica o que são inteligência e contrainteligência.

O art. 5º enumera quais entidades e instituições constituem os Órgãos de Inteligência, que são conceitualmente definidas nos arts. 6º e 7º. Cada sistema seria composto de um Órgão Central de Inteligência (arts. 8º e 9º) e Órgãos Setoriais de Inteligência (arts. 10 e 11). Tais órgãos poderão ser integrados por pessoal efetivo de carreira da respectiva instituição (pessoal orgânico) ou pessoas não integrantes dos Órgãos de Inteligência (pessoal não orgânico). Contudo, a proteção de identidade é garantida aos integrantes dos Órgãos de Inteligência, desde seu ingresso até o fim de vínculo (arts. 12 a 15).

As operações de Inteligência estão associadas ao *emprego de ações especializadas para obtenção de dados negados e a contraposição (detecção, obstrução e neutralização) às ações adversas, em apoio aos ramos Inteligência e Contrainteligência* (art.16), cujos métodos, meios e técnicas estão detalhados nos artigos seguintes.

Os arts. 19 a 22 especificam a forma da interceptação das comunicações telefônicas, telemáticas, dados e sinais, mediante autorização judicial.

Nos arts. 23 a 27, é detalhada a infiltração operacional *para busca de dados, informações, indícios e evidências se houver suspeita fundamentada de ação de espionagem, terrorismo; ameaça ao Estado ou para subsidiar planejamento de operação de preservação da segurança e da ordem pública*.

Segue a regulação do trato do sigilo das informações e de outros meios para a concretização das atividades de inteligência, como a verba sigilosa, proteção de áreas e instalações, licitação para contratação de serviços técnicos e compartilhamento de informação.

O produto dessa atividade, determina o art. 37 do projeto em análise, não poderá ser utilizado como meio de prova ou juntado a processo de qualquer natureza.

Igualmente, há a especificação do controle interno e externo da Atividade de Inteligência, na esfera federal e estadual, o que inclui a



SF/22626.53046-40



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) do Congresso Nacional.

Por fim, dispõe o projeto que os Órgãos de Inteligência regulamentarão a lei, além de ter uma cláusula de revogação genérica e outra de vigência.

Ao projeto em análise foram apresentadas duas Emendas, uma de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que acrescenta inciso XX ao art. 5º, a fim de incluir o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) como instituição a ser dotada de órgão de inteligência. A outra, do Senador Plínio Valério, ao mesmo dispositivo, sugere a inclusão de Unidades de Inteligência Fiscal participantes do Sistema de Inteligência Fiscal.

II – ANÁLISE

A matéria foi submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 103, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, cabendo à Comissão de Justiça e Cidadania (CCJ) decidir de modo terminativo.

Inicialmente, importa ressaltar que o projeto em questão possui alguns óbices de técnica legislativa, que contrariam a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Primeiro, o artigo 7º, inciso IV, dessa Lei Complementar, determina que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa. Essa determinação não é respeitada pelo PL nº 2.719, de 2019, pois a matéria já é disciplinada pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência e criou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Ademais, a Lei nº 9.883, de 1999, facultou que a matéria pudesse ser regulamentada. Desse modo, o Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, criou o subsistema de inteligência de segurança pública; o Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002 (com alterações parciais posteriores), dispôs sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência; o Decreto nº 8.905, de 17 de novembro de 2016, aprovou a estrutura organizacional da ABIN; a Resolução do Congresso Nacional, de 22 de novembro de 2013, dispôs sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), comissão permanente do

tj2022-09702



SF/22626.53046-40



Congresso Nacional, órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência; e o Decreto nº 9.527, de 15 de outubro de 2018, criou a Força-Tarefa de Inteligência para o enfrentamento ao crime organizado no Brasil.

Portanto, há que se ter o cuidado para que uma nova Lei não inviabilize todo esse microcosmo normativo que está em execução. Na realidade, não se pode alterar essa matéria desconsiderando a Lei nº 9.883, de 1999. O projeto, de fato, desestrutura esse sistema, além de contrariar, já no início, em seu art. 2º, a base conceitual já assentada, como a de canal técnico, confidencialidade, conhecimento, fontes humanas e relatório técnico.

Em segundo lugar, ainda em termos de técnica legislativa, a cláusula de revogação, quando existente, deverá enumerar, expressamente, as leis ou as disposições legais revogadas (art. 9º da LC nº 95, de 1998). Isto é descumprido pelo art. 42 do PL nº 2.719, de 2019, em apreciação, ao simplesmente dispor: “Revogam-se as disposições em contrário”.

Ademais, há questões que são dispostas em leis especiais, como a interceptação das comunicações telefônicas, telemáticas, dados e sinais. Nesse sentido, o art. 19 do PL nº 2.719, de 2019, pretende facultar a qualquer agente do Órgão Central de Inteligência requerer ao juiz competente autorização para tais interceptações. Precisamente, essa matéria é derivada do inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, e é regulada expressamente pela Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. Assim, intenção de reger esse assunto deveria, em princípio, alterar essa última lei.

Esse tema, assim, traz questionamento de inconstitucionalidade, pois o art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal estabelece que é “inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”. Entretanto, a presente proposição não impõe como limite o requisito do requerimento estar circunscrito à finalidade de investigação criminal ou de instrução processual, ofendendo cláusula pétrea.

Ainda sobre o mérito, importa destacar que o projeto de lei, ao exemplificar os Órgãos de Inteligência, o faz de forma aberta, não exaustiva, não excluindo do rol “outras instituições e entidades da Administração Pública Federal e Estadual”, conforme o art. 5º, § 1º. Essa indeterminação é inadequada e gera insegurança, incidindo até mesmo no tema há pouco



SF/22626.53046-40



explicitado, o das interceptações, que requerem órgãos com atuação em investigações criminais.

Além disso, desarticula o Sistema Brasileiro de Inteligência, quando aventa a inauguração vários sistemas de inteligência, cada um composto por um órgão central de inteligência e por vários órgãos setoriais de inteligência.

Outro ponto equivocadamente diz respeito aos arts. 23 a 27, que confunde a infiltração policial com a infiltração de inteligência. A primeira diz respeito a agente de polícia autorizado judicialmente a se inserir em ambiente delituoso, simulando fazer parte do grupo, para colher prova para fundamentar ação penal. Portanto, é atividade típica de polícia judiciária. Distintamente, a infiltração de inteligência, conforme documento de assessoria da Agência Brasileira de Inteligência, é *voltada a obtenção do dado negado e elaboração de conhecimento para assessoramento do Poder Executivo na tomada de decisões estratégicas*. Esta última é regulada pelo art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.883, de 1999, com finalidade preventiva e genérica, através de informações relevantes ao governo, e não finalidade repressiva e investigativa.

Outra distorção trazida pelo projeto de lei é a proteção da identidade do integrante do Órgão de Inteligência como se estivesse no Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (Lei nº 9.807, de 1999). Na atividade de inteligência é o órgão e não o agente que possui sua reserva de identidade, sendo a necessidade da atividade em si que ditará a vinculação da identidade.

Por fim, o projeto é eivado de vício de iniciativa, pois proposição senatorial não pode criar estrutura da Administração Pública Federal, como os Órgãos de Inteligência (art. 6º e seguintes do PL nº 2.719, de 2019). Essa foi a razão de pretensões similares terem sido concretizadas no passado em forma de proposta de emenda à Constituição, a exemplo da PEC nº 67, de 2012.



7
6

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 2.719, de 2019, ficando prejudicadas a Emenda nº 1, do Senador Randolfe Rodrigues e a Emenda nº 2, do Senador Plínio Valério.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



tj2022-09702





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 30/11/2022 às 10h - 16ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. VAGO	
JARBAS VASCONCELOS		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
NILDA GONDIM	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VAGO		6. ELIANE NOGUEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	
ROBERTO ROCHA		2. TASSO JEREISSATI	
FLÁVIO ARNS		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. GIORDANO	

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
DANIELLA RIBEIRO		3. CARLOS PORTINHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
HUMBERTO COSTA		2. TELMÁRIO MOTA	

PDT (PDT)			
TITULARES		SUPLENTE	
JULIO VENTURA	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. WEVERTON	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 IZALCI LUCAS
 RODRIGO CUNHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2719/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO, FICANDO PREJUDICADAS AS EMENDAS Nº 1 E 2. À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

30 de novembro de 2022

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 88, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2022, que Aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Kingston, em 13 de fevereiro de 2014.

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senador Marcos Rogério

30 de novembro de 2022



2

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 139, de 2022 (Nº 850/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Kingston, em 13 de fevereiro de 2014.*



SF/22652.18299-96

Autor: **CÂMARA DOS DEPUTADOS**Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO****I – RELATÓRIO**

A Presidência da República, nos termos do disposto no art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 295, de 17 de agosto de 2017, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro entre a República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado no Kingston, em 13 de fevereiro de 2014.

A Mensagem foi aprovada nos termos do presente Decreto Legislativo formulado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, o qual ora chega à casa revisora, depois de aprovado também pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário daquela Casa.



O tratado em matéria de defesa entre a República Federativa do Brasil e a República da República da Indonésia tem nove artigos.

No Artigo 1 define a finalidade do acordo, que é a cooperação entre as Partes na área da defesa, de atividades militares e na indústria de defesa, com ênfase nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, de apoio logístico e de aquisição de produtos e serviços de defesa.

O Artigo 2 versa sobre o âmbito e as formas de cooperação, em uma lista não taxativa, da qual vale mencionar:

- a troca de visitas de delegações de alto escalão, incluindo as autoridades militares e civis das Partes;
- intercâmbio de instrutores, bem como de alunos de instituições militares de ensino;
- participação em cursos teóricos e práticos em instituições das Partes;
- eventos culturais e desportivos;
- cooperação relacionada com materiais e serviços relativos à área de defesa;
- assistência humanitária;
- a cooperação em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse comum para ambas as Partes.

Pelo Artigo 3, as Partes comprometem-se a respeitar os princípios e propósitos relevantes da Carta das Nações Unidas, incluindo os de igualdade soberana dos Estados, integridade e inviolabilidade territoriais e não intervenção em assuntos internos de outros Estados.

O Artigo 4 trata da responsabilidade financeira, estabelecendo que, a não ser que seja acordado de forma contrária, cada Parte será responsável por todas as suas despesas no cumprimento das atividades oficiais no âmbito do acordo.



SF/22652.18299-96



O Artigo 5 resolve sobre a segurança da informação classificada, estabelecendo que os procedimentos para intercâmbio, bem como as condições e as medidas para proteger informação classificada das Partes durante a execução do Acordo, serão tratados e salvaguardados segundo as legislações e regulações nacionais das Partes.

O Artigo 6 decide sobre as agências responsáveis pela implementação do Acordo em cada Estado Parte. No caso brasileiro, será o Ministério da Defesa. Ademais, será estabelecido em um grupo de trabalho conjunto com a finalidade de coordenar as atividades no âmbito do Acordo.

O Artigo 7, configurando sua natureza de Acordo-quadro, admite a assinatura de Protocolos Complementares, adstritos aos temas do presente Acordo e consistentes com as respectivas leis das Partes.

O Artigo 8 prevê que as controvérsias que se originem da interpretação ou aplicação do acordo serão solucionadas por meio de consultas e negociações diretas entre as autoridades competentes das Partes e, se necessário, por via diplomática.

O Artigo 9 cuida da entrada em vigor (trinta dias após o recebimento da última notificação de ratificação) e da vigência do tratado, que será indefinida, podendo ele ser emendado por consentimento mútuo, com entrada em vigor nas mesmas condições previstas acima.

Por fim, o Artigo 10 estabelece que qualquer Parte poderá denunciar o Acordo, por notificação escrita e por via diplomática. A denúncia produzirá efeito 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação, sem prejuízo de programas e atividades em curso ao amparo do Acordo.

Não foram apresentadas emendas.



II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não há vícios no que diz respeito a sua juridicidade.

Inexistem, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal.

Na Exposição de Motivos da Mensagem assinada em conjunto pelos Ministros das Relações Exteriores e da Defesa (EMI n 193/2017 MRE/MD), é destacado que “O Acordo deverá constituir marco importante na cooperação bilateral na área de defesa. Contribuirá, ademais, para o estabelecimento de novo patamar de relacionamento entre os dois países”.

Ressalta-se, também, que o tratado contém cláusula expressa de garantias que assegura respeito aos princípios de igualdade soberana dos Estados, de integridade e inviolabilidade territorial e de não intervenção nos assuntos internos de outros Estados, em consonância com o estabelecido pelo Art. 4º da Constituição Federal.

É relevante, para o papel de destaque que o Brasil pretende ocupar no cenário internacional, que o nosso País adira a medidas que colaborem com a segurança e a paz globais. Nesse sentido, acordos como este trabalham não apenas para o desenvolvimento tecnológico no campo da defesa, como também para fortalecer as alianças e os entendimentos tão necessários para o alcance da paz duradoura.

Aduza-se, ainda, que nenhum dos objetivos do Acordo ou procedimentos para sua implementação ofendem a soberania nacional ou põem em risco a posição de defesa da paz adotada pelo Brasil na comunidade



6

5

internacional, merecendo ser ressaltada a disciplina relativa ao tratamento de informações sigilosas, que permite a cada Estado-parte notificar o outro Estado da necessidade de preservar o sigilo de informações, tendo em vista questões de defesa nacional, no plano internacional.

Em relação ao procedimento de denúncia, a forma adotada – mera notificação com prazo de carência para produção de efeitos – está em conformidade com o respeito à soberania dos Estados-partes. Por sua vez, o condicionamento da entrada em vigor do Acordo às normas internas de cada País mostra-se, igualmente, em harmonia com o princípio de respeito à soberania estatal.

As cláusulas pactuadas no ato internacional em apreço não implicam risco à defesa ou soberania do Brasil. Ao contrário, elas são favoráveis ao sistema de defesa nacional e causam reflexos positivos para a imagem do Brasil no plano internacional, razão pela qual o Congresso Nacional deve se mostrar favorável à ratificação deste Acordo.

III – VOTO

Em razão do exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CRE, 30/11/2022 às 10h - 16ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. VAGO	
JARBAS VASCONCELOS		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
NILDA GONDIM	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VAGO		6. ELIANE NOGUEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	
ROBERTO ROCHA		2. TASSO JEREISSATI	
FLÁVIO ARNS		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. GIORDANO	

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
DANIELLA RIBEIRO		3. CARLOS PORTINHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
HUMBERTO COSTA		2. TELMÁRIO MOTA	

PDT (PDT)			
TITULARES		SUPLENTE	
JULIO VENTURA	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. WEVERTON	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 IZALCI LUCAS
 RODRIGO CUNHA



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 139/2022)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

30 de novembro de 2022

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2022

Aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Kingston, em 13 de fevereiro de 2014.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 4255, de 2021, da Senadora Rose de Freitas, que Dispõe sobre restrições excepcionais e temporários para entrada de viajantes no País em decorrência da pandemia de covid-19.

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin

RELATOR: Senador Esperidião Amin

30 de novembro de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 4255, de 2021, da Senadora Rose de Freitas, que *dispõe sobre restrições excepcionais e temporários para entrada de viajantes no País em decorrência da pandemia de Covid-19.*



SF/20209.53676-56

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 4255, de 2021, da Senadora Rose de Freitas, que dispõe sobre restrições excepcionais e temporários para entrada de viajantes no País em decorrência da pandemia de Covid-19.

Versado em cinco artigos, a proposição criou regras para, enquanto perdurasse a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, fosse proibida a entrada no País de viajantes de procedência internacional, brasileiros ou estrangeiros, sem a apresentação de documento comprobatório de realização de teste para rastreio de infecção e de esquema vacinal completo

Além disso, prevê que para controle da pandemia será exigido em todos os estabelecimentos públicos e privados a comprovação da imunização completa e observadas as normas expedidas pelas autoridades competentes.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

Brasília:

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2
70165-900 - Brasília - DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro
88010-040 - Florianópolis - SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Sobre o mérito da proposição, em que pese a importância do tema trazido, esbarra no fim da emergência decorrente da pandemia. A Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revogou a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Igualmente, sobre a mesma matéria está em vigor a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A matéria já está regulada, inclusive sobre o assunto objeto da proposição. Trata-se da Portaria nº 678, de 12 de setembro de 2022, dos Ministros de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Infraestrutura, que dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias para entrada no País, nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. De acordo com o art. 3º da Portaria, fica autorizada a entrada no País do viajante de procedência internacional, brasileiro ou estrangeiro, desde que seja apresentado, alternativamente: I – o comprovante de vacinação Covid-19, impresso ou em meio eletrônico; ou II – o comprovante de realização de teste para rastreio da infecção pelo SARS-CoV2 (Covid-19), com resultado negativo ou não detectável, do tipo teste de antígeno ou laboratorial RT-PCR realizados em um dia antes do momento do embarque.

Portanto, de acordo Regimento Interno do Senado Federal (art. 334), prejudicada é a matéria por haver perdido a oportunidade ou em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.

Brasília:

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br



SF/20209.53676-56



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

III – VOTO

Por haver perdido a oportunidade, somos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 4255, de 2021.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CRE, 30/11/2022 às 10h - 16ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	1. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. VAGO	
JARBAS VASCONCELOS		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
NILDA GONDIM	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VAGO		6. ELIANE NOGUEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	
ROBERTO ROCHA		2. TASSO JEREISSATI	
FLÁVIO ARNS		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. GIORDANO	

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
DANIELLA RIBEIRO		3. CARLOS PORTINHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
HUMBERTO COSTA		2. TELMÁRIO MOTA	

PDT (PDT)			
TITULARES		SUPLENTE	
JULIO VENTURA	PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. WEVERTON	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
IZALCI LUCAS
RODRIGO CUNHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4255/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA.
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

30 de novembro de 2022

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 106, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

RELATOR ADHOC: Senador Plínio Valério

30 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2021, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia.*



RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 279, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 279, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018, que deferiu a outorga ora analisada.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 279, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL 22 DE DEZEMBRO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22138.63610-00





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
VAGO		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		2. Carlos Viana (PL) Presente	
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Flávio Bolsonaro (PL) Presente	
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP) Presente	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB) Presente		1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Angelo Coronel (PSD)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD) Presente		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL) Presente	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT) Presente	
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT) Presente	
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Soraya Thronicke

Marcos do Val

Paulo Paim



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO				3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/11/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Rodrigo Cunha
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 279/2021)**

NA 20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

30 de novembro de 2022

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 107, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Lábrea Solidária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Plínio Valério

30 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2019, *que aprova o ato que renova autorização outorgada à Associação Lábrea Solidária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas.*



RELATOR: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 513, de 2019, que aprova o ato que renova autorização outorgada à *Associação Lábrea Solidária* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de



3₂

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 513, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização *Associação Lábrea Solidária* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2022-07823



4

3



mu2022-07823





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
VAGO		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		2. Carlos Viana (PL) Presente	
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Flávio Bolsonaro (PL) Presente	
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP) Presente	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB) Presente		1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Angelo Coronel (PSD)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD) Presente		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL) Presente	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT) Presente	
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT) Presente	
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad
Soraya Thronicke
Marcos do Val
Paulo Paim



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO				3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/11/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Rodrigo Cunha
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 513/2019)**

NA 20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

30 de novembro de 2022

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 108, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Academia Cultural de Santa Helena - ACULT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Plínio Valério

RELATOR: Senador Flávio Arns

30 de novembro de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA – ACULT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena, Estado do Paraná.*



SF/22919.09134-80

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 178, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA – ACULT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 15/2020 - CCT, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa em 7 de abril de 2022, que solicitou ao então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o histórico da composição da diretoria da entidade, entre 2015 e fevereiro de 2020.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 12.152/2022/MCOM, de 23 de maio de 2022, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 633/2022/MCOM,

1

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP
70.165-900

Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

de 19 de maio de 2022, elaborada por sua Secretaria de Radiodifusão, e a Nota nº 00279/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 20 de maio seguinte, subscrita pela Consultoria Jurídica do órgão.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar a informação capaz de dar continuidade à análise do projeto em tela, via requerimento de informações ao órgão competente no Poder Executivo.

Em resposta à informação solicitada, a nota elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações ressaltou que, de acordo com a regulamentação vigente, o mandato das diretorias das emissoras de radiodifusão comunitária está limitado ao prazo máximo de quatro anos. Nesse sentido, informou que em julho de 2015, quando da edição do ato que renovou a autorização em análise, “não havia óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito”.

Assim, por estarem satisfeitas as condições legalmente previstas, entendemos que o PDL nº 178, de 2019, deve ser aprovado.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 3.423, de 30 de julho de 2015, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 178, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Academia Cultural de Santa Helena – ACULT para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/22919.09134-80





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
VAGO		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		2. Carlos Viana (PL)	Presente
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	Presente
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Angelo Coronel (PSD)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Soraya Thronicke

Marcos do Val

Paulo Paim



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO				3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA	X			2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/11/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Plínio Valério
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 178/2019)**

NA 20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

30 de novembro de 2022

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 109, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Plínio Valério

RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

30 de novembro de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2019, que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul.*



SF/22747.68139-49

RELATOR: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 191, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



3₂

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/22747.68139-49



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 191, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014, que deferiu a outorga ora analisada. A referida portaria foi editada pelo Ministério das Comunicações e não pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
VAGO		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		2. Carlos Viana (PL) Presente	
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Flávio Bolsonaro (PL) Presente	
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP) Presente	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB) Presente		1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styverson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Angelo Coronel (PSD)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD) Presente		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL) Presente	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT) Presente	
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT) Presente	
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad
Soraya Thronicke
Marcos do Val
Paulo Paim



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO				3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA	X			2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/11/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Plínio Valério
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 191/2019)**

NA 20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

30 de novembro de 2022

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 110, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Damata FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Plínio Valério

RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

30 de novembro de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2022

1

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.*



SF/22698.87781-95

RELATOR: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 370, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DAMATA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Conforme atesta a Nota Técnica nº 24482/2015/SEI-MC, a entidade requerente apresentou toda a documentação exigida pelas normas então vigentes, razão pela qual a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações manifestou-se pelo deferimento do pedido de renovação.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu



3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

2

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 370, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 535, de 9 de maio de 2016, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo Ministério das Comunicações. Necessário se faz, também, retificar o ano de edição da referida portaria, que foi editada em 2016 e não em 2015, conforme consta do texto do projeto encaminhado ao Senado Federal.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2019, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2019, a denominação “Portaria nº 535, de 9 de maio de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Portaria nº 535, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações”.



SF/22698.87781-95



5



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Sala da Comissão,

4

, Presidente

, Relator



SF/22698.87781-95





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
VAGO		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		2. Carlos Viana (PL)	Presente
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	Presente
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Angelo Coronel (PSD)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Soraya Thronicke

Marcos do Val

Paulo Paim



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO				3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA	X			2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/11/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Plínio Valério
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 370/2019)**

NA 20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

30 de novembro de 2022

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 111, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Tancredo Neves para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Plínio Valério

RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

30 de novembro de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº PDL 367, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.*



RELATOR: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 367, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



SF/22491.83756-73



O exame da documentação que acompanha o PDL nº 367, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 2.954, de 30 de julho de 2015, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a referida portaria foi editada pelo então Ministério das Comunicações.



III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 367, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2019, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
VAGO		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		2. Carlos Viana (PL)	Presente
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	4. Mailza Gomes (PP)	Presente
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Rodrigo Cunha (UNIÃO)	Presente	2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Angelo Coronel (PSD)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT)	Presente
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Soraya Thronicke

Marcos do Val

Paulo Paim



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO				3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA	X			2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Plínio Valério
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/11/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 367/2019)**

NA 20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

30 de novembro de 2022

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 112, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 772, de 2021, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem S/S Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Plínio Valério

RELATOR: Senador Carlos Portinho

30 de novembro de 2022



2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 772, de 2021, que *aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem S/S Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*



RELATOR: Senador **CARLOS PORTINHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 772, de 2021, que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio Mundo Jovem S/S Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



3



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

2

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 772, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão



SF/22469.92485-91



4



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

outorgada à *Rádio Mundo Jovem S/S Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

3

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
VAGO		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		2. Carlos Viana (PL) Presente	
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Flávio Bolsonaro (PL) Presente	
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP) Presente	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB) Presente		1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Angelo Coronel (PSD)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD) Presente		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL) Presente	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT) Presente	
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT) Presente	
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Soraya Thronicke

Marcos do Val

Paulo Paim



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO				3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO			
RODRIGO CUNHA	X			2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Plínio Valério
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/11/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 772/2021)

NA 20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

30 de novembro de 2022

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 113, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Jean Paul Prates

RELATOR ADHOC: Senador Plínio Valério

30 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2021, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.*



RELATOR: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 735, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 735, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



SF/22203.02708-61



4

3

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018, que renovou a outorga ora analisada. O ato de renovação foi editado na gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, todavia, o texto do PDL indica como responsável o Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 735, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCT (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

Relator, Senador Jean Paul Prates
Líder da Minoria do Senado





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
VAGO		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		2. Carlos Viana (PL) Presente	
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Flávio Bolsonaro (PL) Presente	
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP) Presente	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB) Presente		1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Angelo Coronel (PSD)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD) Presente		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL) Presente	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT) Presente	
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT) Presente	
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad
Soraya Thronicke
Marcos do Val
Paulo Paim



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. SIMONE TEBET			
CONFÚCIO MOURA				2. CARLOS VIANA			
DANIELLA RIBEIRO				3. FLÁVIO BOLSONARO			
LUIS CARLOS HEINZE	X			4. MAILZA GOMES			
VAGO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. PLÍNIO VALÉRIO	X		
RODRIGO CUNHA				2. ROBERTO ROCHA			
VAGO				3. VAGO			
STYVENSON VALENTIM	X			4. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. SÉRGIO PETECÃO			
VANDERLAN CARDOSO				2. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. CARLOS PORTINHO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA				2. ROGERIO CARVALHO	X		
TITULARES - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PDT (PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. FÁBIO CONTARATO			
VAGO				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 30/11/2022
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Rodrigo Cunha
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 735/2021)

NA 20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CCT.

30 de novembro de 2022

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 114, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Jean Paul Prates

RELATOR ADHOC: Senador Plínio Valério

30 de novembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2021, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.*



RELATOR: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 426, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e pela Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pela Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) nº 1.909, de 5 de abril de 2018.

O art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*. Detalhando o dispositivo, o inciso III do art. 132 da Portaria nº 4.334, de 2015, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.

Como não localizamos, nos autos do processo, o parecer da Pasta responsável atestando a inexistência de vínculo da entidade, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para preencher a referida lacuna.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 426, de 2021, nos termos do art. 335 do Risf.



SF/22281.88505-01



4

3

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2021:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sala da Comissão,

Senador Jean Paul Prates, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT**Data:** 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
VAGO		1. Simone Tebet (MDB)	
Confúcio Moura (MDB)		2. Carlos Viana (PL) Presente	
Daniella Ribeiro (PSD)		3. Flávio Bolsonaro (PL) Presente	
Luis Carlos Heinze (PP) Presente		4. Mailza Gomes (PP) Presente	
VAGO		5. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)			
Izalci Lucas (PSDB) Presente		1. Plínio Valério (PSDB) Presente	
Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente		2. Roberto Rocha (PTB)	
VAGO		3. VAGO	
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente		4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)			
Angelo Coronel (PSD)		1. Sérgio Petecão (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD) Presente		2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)			
Chico Rodrigues (UNIÃO) Presente		1. Zequinha Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Carlos Portinho (PL) Presente	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)			
Jean Paul Prates (PT) Presente		1. Fernando Collor (PTB)	
Paulo Rocha (PT)		2. Rogério Carvalho (PT) Presente	
PDT (PDT)			
Acir Gurgacz (PDT)		1. Fabiano Contarato (PT) Presente	
VAGO		2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 20ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Soraya Thronicke

Marcos do Val

Paulo Paim



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 426/2021)

NA 20ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

30 de novembro de 2022

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 35, DE 2022

Altera o art. 102 da Constituição Federal do Brasil para incluir, entre as matérias de competência originária do Supremo Tribunal Federal, o processamento e julgamento dos crimes contra o Estado Democrático de Direito.

AUTORIA: Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (1º signatário), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Weverton (PDT/MA), Senadora Nilda Gondim (MDB/PB), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Julio Ventura (PDT/CE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Alexandre Silveira (PSD/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2022

(Do Senador RENAN CALHEIROS e outros)

Altera o art. 102 da Constituição Federal do Brasil para incluir, entre as matérias de competência originária do Supremo Tribunal Federal, o processamento e julgamento dos crimes contra o Estado Democrático de Direito.

SF/22114-43531-61

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O inciso I do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “s”:

“**Art. 102.**
I –
.....
s) os crimes contra o Estado Democrático de Direito;”
.....

Art. 2º Esta proposta de Emenda à Constituição entrará em vigor na data de sua promulgação.

Justificativa

A Democracia, enquanto Regime de Governo, foi resgatada pelo povo brasileiro na Constituição Federal de 1988, por intermédio da Assembleia Constituinte, conforme consta expressamente preâmbulo da Carta Magna. Confira-se:

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900

E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.”

O Regime Democrático é, nesse sentido, a razão de existência da República Federativa do Brasil, sendo, nessa medida, a essência do Estado Brasileiro e o balizamento para toda e qualquer norma constante da Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988.

Cumpre observar, ainda, que a Constituição Federal de 1988 surgiu após um longo período (1964 -1985) em que o Estado Brasileiro passou sob a égide de um Regime Militar, marcado por repressões violentas e desrespeito aos direitos Fundamentais e Individuais.

Não por outro motivo a Carta Magna de 1988 é conhecida como a Constituição Cidadã, que devolveu ao povo brasileiro esperança, liberdade, direitos e, o mais importante, o poder de tomar decisões por meio de um Regime Democrático em que é soberano.

Em seu art. 102, a Constituição Federal prevê que ao Supremo Tribunal Federal compete a sua guarda. No entanto, entre as competências enumeradas em seu inciso I, há uma omissão acerca dos crimes cometidos contra o Estado Democrático de Direito, previstos no Título XII do Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal).

Em razão da referida omissão, as ações que tratam sobre os crimes previstos no Título XII (Crimes contra o estado democrático de direito) são distribuídas de acordo com as regras de competência previstas no art. 69 do CPP, sendo distribuídas ao Supremo Tribunal Federal apenas aquelas cujo agente infrator tenha foro por prerrogativa de função (*ratione personae*).

Desta feita, a presente Proposta de Emenda à Constituição, apresentado nesta data, possui a intenção de sanar a mencionada omissão, uma vez que ao prever que o Supremo Tribunal Federal é o guardião da Constituição Federal de 1988, a Carta Magna também o fez defensor do Regime de Governo escolhido pelo povo na Assembleia Constituinte.



SF/22114.43531-61





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

Destarte, os crimes cometidos contra o Estado Democrático de Direito, previstos no Título XII do Decreto-Lei 2.848/1940, devem ser processados e julgados originariamente pelo Supremo Tribunal Federal, estabelecendo-se, assim, uma forma de competência absoluta em razão da matéria (*ratione materiae*), nos termos do art. 102 da CF.

É preciso considerar, por fim, que condutas que atentem contra o Estado Democrático de Direito são geralmente fruto de ações orquestradas, com potencial de se espalhar por todo o território nacional, como tem acontecido lastimavelmente com movimentos protofascistas que se negam a aceitar o resultado das eleições de outubro de 2022. Jamais a democracia brasileira foi tão desafiada e ultrajada. Para a tragédia dos brasileiros, tais ataques partiram do próprio Presidente da República, que veio alimentando a desconfiança em relação ao processo eleitoral durante todo o seu mandato.

É necessário reconhecer que somente a Suprema Corte, pela autoridade de suas decisões, teria condições de reagir com o rigor e coesão necessários. No lugar de várias ações penais dispersas pelo País, teríamos no Supremo Tribunal Federal o melhor refúgio para a democracia brasileira.

Anote-se, finalmente, que a presente PEC tem o objetivo de conferir maior efetividade à Lei nº 14.197, de 2021, que incluiu na Parte Especial do Código Penal brasileiro os crimes contra o Estado Democrático de Direito, revogando, ao mesmo tempo, a ultrapassada Lei de Segurança Nacional.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação dessa iniciativa.

Sala de sessões,

Senador **RENAN CALHEIROS – MDB/AL**

Endereço: 15º andar – Anexo I – Senado Federal – Brasília – DF – CEP 70165-900

E-mail: sen.renancalheiros@senado.leg.br – Tel.: 3303-2261

Página 4 de 5

Avulso da PEC 35/2022



SF/22114.43531-61



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60

- art102

- art102_cpt_inc1

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- Lei nº 14.197, de 1º de Setembro de 2021 - LEI-14197-2021-09-01 - 14197/21

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14197>



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 782, DE 2022

Voto de aplauso ao desembargador Leonardo Trajano, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba (13ª Região), por ter recebido o Selo Diamante no Prêmio CNJ.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao desembargador Leonardo Trajano, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba (13ª Região), por ter recebido, pela primeira vez na história do tribunal, o Selo Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade, além de garantir o primeiro lugar entre os três tribunais do trabalho do país que ganharam o selo máximo de qualidade do Conselho Nacional de Justiça neste ano de 2022.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O Prêmio CNJ de Qualidade 2022 condecorou 61 tribunais em cerimônia no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 22/11, que se destacaram pelo desempenho em termos de governança, produtividade, transparência e informação. Além de se enquadrar na categoria Diamante, o TRT-13 registrou 90,04% de pontuação no cumprimento dos itens elencados pelo CNJ.

A premiação é um estímulo para os segmentos do Poder Judiciário buscarem excelência na gestão e no planejamento de suas atividades, na organização administrativa e judiciária e na sistematização e disseminação das informações e da produtividade. Leva em consideração quatro eixos temáticos: Governança, Produtividade, Transparência e Informação. Para cada um dos requisitos, é atribuído um valor de pontuação, com itens diferenciados por

SF/22398.71868-88 (LexEdit)




SF/22398.71868-88 (LexEdit)

segmento de Justiça. O eixo que tem maior peso atualmente é o de Dados e Tecnologia (39%); seguido da área de Produtividade (31%); de Governança (23%) e, por fim, de Transparência (5,6%).

Nesse sentido, é imperioso que o Senado Federal reconheça, por meio deste requerimento, o trabalho extraordinário, abnegado e comprometido dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Regional. Além disso, realça a qualidade de todas as gestões anteriores que contribuíram, decisivamente, para o atual quadro de maturidade do Tribunal.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Senadora Daniella Ribeiro
(PSD - PB)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
PDT - Julio Ventura** (S)

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
MDB - Ivete da Silveira** (S)

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Guaracy Silveira* (S)
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 19

MDB-12 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Guaracy Silveira.	PP / TO
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14

PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13

PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11

PT-7 / PROS-2 / PSB-1 / REDE-1

Dário Berger.	PSB / SC
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 10

PL-8 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8

UNIÃO-6 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT - 4

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Julio Ventura.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF
Weverton.	PDT / MA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	19
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	10
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT.	4
S/Partido.	1
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Humberto Costa** (PT-PE)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Irajá** (PSD-TO)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Ivete da Silveira** (MDB-SC)	Paulo Paim** (PT-RS)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jayme Campos** (UNIÃO-MT)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Julio Ventura** (PDT-CE)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Dário Berger* (PSB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Leila Barros** (PDT-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (PL-TO)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Giordano** (MDB-SP)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PL-PA)
Guaracy Silveira* (PP-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)	

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 19 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (19,50) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (46)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (16,61) Vice-Líder Flávio Arns (69) Líder do PODEMOS - 8 Oriovisto Guimarães (68,108) Vice-Líderes do PODEMOS Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (67) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (21,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (59)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13 Líder Nelsinho Trad - PSD (45,81) Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (45,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (54,97) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 11 Líder Zenaide Maia - PROS (48,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,49,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,83) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (11) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (48,84) Líder do PSB - 1 Dário Berger (89) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (63,64)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 10 Líder Wellington Fagundes - PL (8,95) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105) Roberto Rocha (12,94,109) Líder do PL - 8 Flávio Bolsonaro (74,101) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,99) Marcos Rogério (42,100) Líder do PTB - 2 Roberto Rocha (12,94,109)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 8 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 6 Davi Alcolumbre (90) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92) Líder do CIDADANIA - 1 Eliziane Gama (43,78,79,86)
PDT - 4 Líder Cid Gomes - PDT (62,107) Vice-Líder Leila Barros (29,36,58,106)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (52,96) Vice-Líder Kátia Abreu (73,103)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (44,85)
Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (43,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Líder Carlos Portinho - PL (39,98) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30,102) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38,99) Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
9. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
10. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
21. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE).
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n).
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n).
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA).
43. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT).
44. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
47. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB).
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB).
57. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'íder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB).
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021).
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI).
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP).
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV).
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
84. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
98. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
99. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
101. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
102. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
103. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
106. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
107. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023
108. Em 20.10.2022, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado líder do PODEMOS (Of. nº 25/2022-GLPODEMOS)
109. Em 25.10.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 16/2022-BLVANG)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12,21,22)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
22. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.



2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 21/09/2022

Prazo final prorrogado: 21/11/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Notas:

*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2022.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO ^(5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) ⁽¹⁾	
	1.
PDT (PDT) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,3)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
3. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
VAGO (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

Notas:

1. Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
2. Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).
3. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

Prazo final prorrogado: 07/12/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva
Laura Schertel Ferreira Mendes
Ana de Oliveira Frazão
Bruno Ricardo Bioni
Danilo Cesar Maganhoto Doneda
Fabício de Mota Alves
Miriam Wimmer
Wederson Advincula Siquiera
Claudia Lima Marques
Juliano Souza de Albuquerque Maranhão
Thiago Luís Santos Sombra
Georges Abboud
Frederico Quadros D'Almeida
Victor Marcel Pinheiro
Estela Aranha
Clara Iglesias Keller
Mariana Giorgetti Valente
Filipe Medon

Notas:

*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 12, de 2022.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



2)CPI DO NARCOTRÁFICO.

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



3)CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



4)CPI DO MEC

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93,96,106)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97,111)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,41,45,86,94,105,107,109,110)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90,95,108)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (100,104)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Orioivisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO ^(56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
104. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
105. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
106. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
107. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
108. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
109. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
110. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 59/2022-GLMDB).
111. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) ^(1,5,7)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(1,6)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(1,4)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#)).
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
4. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
5. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
6. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
7. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (13,42,68,69)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41,70,71,75,82,83)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,41,75)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7,41,75,79)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41,75)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,41,57,78)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,33,73,76)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39,67,77)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (12,34,58,80)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
VAGO (2,63,65,81)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT (PDT) (52)	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 933/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).
76. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
77. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 65/2022-GLUNIAO).
78. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2022-GLMDB).
79. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ogari Pacheco, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 57/2022-GLMDB).
80. Em 11.10.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-BLPSDREP).
81. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
83. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 61/2022-GLMDB).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,3,4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
3. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
4. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. VAGO (8,89,121,147,161,166)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,47,58,89,114,115,139,149,152,168)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,81,89,111,147,161,167)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161,170,171,172)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. VAGO (6,84,100,120,150,169)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (102,155,158,170,171,173)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(3,163)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. VAGO (5,15,16,85,174)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,16,41,85,174)
PDT (PDT) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovidio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioivisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioivisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))



36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))



72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))



104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Raulo Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).



139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Martins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
166. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
167. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
168. Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
169. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
170. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
171. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
172. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 63/2022-GLMDB).
173. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-BLPSDREP).
174. Em 17.11.2022, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 22/2022-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44,72,86)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44,59,60,62,66,81,84)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
VAGO (7,44,70,71,82,83)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48,87)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) (21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,23,27,39,73,79)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42,67,80)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,20,40,68,69,82,83,85)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
79. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
80. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLUNIAO).
81. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



83. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.

84. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 62/2022-GLMDB).

85. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 40/2022-BLPSDREP).

86. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

87. Em 21.11.2022, o Senador Jarbas Vasconcelos licenciou-se até 30.03.2023.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. VAGO (6,16,42,43,46,64,65,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (10,23,27,29,35,42,62,71,73)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57,66,74)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (53,68,70)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT (PDT) (50)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).
70. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
71. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
72. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 60/2022-GLMDB).
74. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,31,48,70,71,74)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
VAGO (12,48,67,75)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48,76)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
VAGO (61,69,73)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) (57)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
 - Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB).
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 56/2022-GLMDB).
75. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
76. Em 21.11.2022, o Senador Jarbas Vasconcelos licenciou-se até 30.03.2023.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,47,77,83,86,87,91)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,22,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72,76,84)	1. VAGO (9,49,51,52,85,88,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. VAGO (9,49,52,65,79,92)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52,93)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
VAGO (78,80,86,87)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42,73,75,88,89,90)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (48,74)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLIJ).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
83. Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
84. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
85. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
86. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
87. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
88. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
89. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



90. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-BLPSD-REP).

91. Em 10.11.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 33/2022-CRE).

92. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.

93. Em 21.11.2022, o Senador Jarbas Vasconcelos licenciou-se até 30.03.2023.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67,75)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
VAGO (8,62,73)	5. VAGO (14,39,65,74)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (11,47,52,56,60,69,71)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36,61,72)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (18,20,76)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) (50)	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, o Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).
71. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
72. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 66/2022-GLUNIAO).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
75. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
76. Em 17.11.2022, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLPODEMOS)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,11,41,51,56)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30,50,55)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ^(43,44,47)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT (PDT) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Julio Ventura ^(3,15,20,37,53,54)
VAGO ^(3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
55. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
56. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
VAGO (8,37,38,44,46,54,68)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46,61)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48,50,69)	3. VAGO (13,44,57,70)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (45,63,67)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,27,33,58,60,71,72)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz ^(2,39)	1. Senador Julio Ventura ^(2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(2,55)	2. Senador Weverton ^(39,59)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
67. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
68. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2022-GLMDB).
70. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
71. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
72. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-BLPSD-REP).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,24,28,44,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO (9,40,42,61,64)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
VAGO (42,59,60)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,56)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)
(18,26)	3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50,57,58,62,63)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT (PDT) (47)	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).
62. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 08.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-BLPSD-REP).
64. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT (PDT) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (5,38,55)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (5,11,25,29,57)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8,42,43,57)	4.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (47,52,57)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35,48,50)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,30,51)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36,54,56)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36,53,56)
PDT (PDT) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz ⁽⁴⁰⁾	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLIID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).

49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.

50. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLUNIAO).

51. Em 05.10.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLVANG).

52. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

53. Em 17.10.2022, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 17/2022-BLPRD).

54. Em 18.10.2022, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2022-BLPRD).

55. Em 22.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 58/2022-GLMDB).

56. Em 07.11.2022, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, em substituição aos Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2022-BLPRD).

57. Em 17.11.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira; o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Guaracy Silveira membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLDPP)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT (PDT) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamen

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS	
DEM	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)	
PSD	
Senador Irajá (TO)	
PSDB	
VAGO	



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



8) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



9) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**



10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**



12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

